

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

RAINT

2024

2025





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA**

Reitor

Estáquio Vinícius de Castro

Vice-Reitora

Sonia Lopes Victor

Chefe da Auditoria Interna

Crísley do Carmo Dalto

Equipe da Auditoria Interna

Bruno Henrique Picon de Carvalho

Francisco Zucchelli Lott

Juliana Cruz Alves Lopes

Ramon Palaoro Checon

Richard Cardoso de Rezende

Secretaria

Tatiane Serafim do Sacramento



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

MISSÃO

Assessorar e fortalecer a gestão no desempenho de suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos).



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO AUDITORIA INTERNA

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

UAI- Unidade de Auditoria Interna

Audin - Auditoria Interna

ABR- Avaliação com base em riscos

CCAEE- Centro de Ciências Agrárias e Engenharia

Ceunes - Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Coso - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

CGU- Controladoria Geral da União

Cun- Conselho Universitário

DCOS- Diretoria de Contratação de Serviços e Obras

DPI- Diretoria de Projetos Institucionais

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

E-aud- Sistema de auditoria da CGU

ID- Identificação própria

IA-CM- *Internal Audit Capability Model*

IIA -Instituto dos Auditores Internos



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Ifac-International Federation Of Accountants

KPAs (Key Process Areas)

IGG- Índice de Governança Governamental

MOT- Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

NBTA - Norma Brasileira Técnica de Auditoria

NA- Notas de Auditoria

NC- Nota de Consultoria

OTG - Objetivos Estratégicos Transversais da Gestão

OS - Ordem de Serviço

PAINT - Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PGMQ- Programa Gestão e Melhoria da Qualidade

Proad - Pró-Reitoria de Administração

Progep- Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas

Proplan - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PTs - Papéis de Trabalho de Auditoria



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

QA - *Quality Assessment*

QACI - Questionário de Avaliação de Controles Internos

RA - Relatório de Auditoria

RAINT- Relatório Anual de Auditoria Interna

SFC- Secretaria Federal de Controle

UAI - Unidade de Auditoria Interna

TCU - Tribunal de Contas da União

Ufes - Universidade Federal do Espírito Santo



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

Sumário

1. INTRODUÇÃO	8
2. APRESENTAÇÃO	9
2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	10
2.2. POSIÇÃO GERAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PAINT	15
2.2. 1. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E FINALIZADOS	18
2.2.2. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO CONCLUÍDOS	21
2.2.3. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS	24
2.2.4. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	25
2.2.5. DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E MONITORADAS	26
2.3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DO PAINT	28
2.4. ANÁLISE CONSOLIDADA QUANTO AO NÍVEL DE MATUREZA DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS	31
2.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E QUALITATIVOS	38
2.6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE- PGMQ	41
3. CONSIDERAÇÕES	45
4. ANEXOS	47
4.1. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN EM 2024	47
4.2. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA ATENDIDAS EM 2024	49
4.3. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN ANTES DE 2024	51
4.4. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS BAIXADAS POR ASSUNÇÃO DE RISCO	113
4.5. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS CANCELADAS	113
4.6. DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU MONITORADAS, EMITIDAS PARA A UFES	113





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
AUDITORIA INTERNA

4.7. DEMONSTRATIVO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES ANALISADOS, NOTIFICADOS PELO SISTEMA ALICE - GCU	115
4.8. DEMONSTRATIVO DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E QUALITATIVOS	120
4.9. DEMONSTRATIVO DE ACÓRDÃOS O TCU, EMITIDOS PARA A UFES	122



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

1. INTRODUÇÃO

A auditoria interna governamental ¹ é uma atividade independente e objetiva de avaliação (asseguração²) e consultoria, com o objetivo do fortalecimento da gestão, visando agregar valor e melhorar as operações da instituição, fornecendo auxílio para atingimento dos seus objetivos. Utiliza uma abordagem sistêmica e disciplinada de avaliação dos processos de sequenciamento de riscos, controles internos e governança.

A assegurar decorre de avaliação de auditoria interna (financeira ou de demonstrações contábeis, conformidade ou *compliance*, operacional ou de desempenho). A consultoria, por sua vez, engloba os serviços de assessoria/aconselhamento, treinamento e facilitação.

Nesse contexto, a Unidade de Auditoria Interna - UAI da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) denominada Auditoria Interna (Audin), conforme Resolução Nº 22/2019 do Conselho Universitário (Cun), atua de forma vinculada ao referido Conselho como órgão suplementar de controle interno de acordo com o § 3º do artigo 15 do Decreto Federal nº3.591, de 6 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. É regulamentada nos termos do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16/2015 Cun, e está sujeita à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A Audin avalia os riscos organizacionais, propõe melhorias nos macroprocessos de trabalho e monitora os controles internos visando garantir que os recursos da Ufes sejam bem aplicados, agregando assim valor para a gestão realizar uma boa governança no alcance dos objetivos institucionais com mais segurança e transparência e fortalecimento da cultura da integridade no ambiente institucional.

¹ Instrução Normativa Nº 84, de 22 de abril de 2020 (Tribunal de Contas da União, TCU)

² Estrutura conceitual para os Trabalhos de Asseguração (ISSAI 100, Ifac/NBTA)



A metodologia de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria segue o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental³ que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna, representando um instrumento de convergência com normas, modelos e boas práticas internacionais⁴; e à Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União (CGU) que determinou a sistematização de práticas relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal, com a finalidade de agregar valor à gestão pública.

2. APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2024⁵, aprovado pela Resolução/Cun nº 74, de 20 de dezembro de 2023.

Em observância ao disposto no capítulo III, Art. 10, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, apresentam-se os subtópicos a seguir.

³ Instrução Normativa N.03, de 09 de junho de 2017 (Controladoria Geral da União, CGU).

⁴ O Instituto de Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*) é o responsável pela edição de normas de auditoria interna, bem como capacitações e certificações; e pelas normas e diretrizes profissionais da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (*International Organization of Supreme Audit Institutions - INTOSAI*), principal fonte de normativa de auditoria para o setor público em todo o mundo.

⁵ https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/anexo_da_res._74.2023_PAINT_2024.pdf#overlay-context=PAINT



2.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

A Audin está organizada da seguinte forma: Chefe da Auditoria Interna, Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais⁶ e Secretaria, conforme demonstrado no quadro 1 com a alocação efetiva da força de trabalho no quadro 2.

Quadro 1- Demonstrativo da Capacidade Operacional da Audin

Titular Chefe				
CPF/SIAPE	Nome	Função/Cargo	Qualificação Profissional	h/h/dia
***507.647**24 40473	Crisley do Carmo Dalto	Auditora Interna Governamental Chefe Titular da Audin/ Contadora	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduação em Contabilidade Gerencial; Mestre em Ciências Contábeis: Gerencial e Finanças.	8
Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais				
CPF/SIAPE	Nome	Função/Cargo	Qualificação Profissional	h/h/dia
***081516**10 16307	Bruno Henrique Picon de Carvalho	Auditor Interno Governamental/ Economista	Bacharel em Ciências Econômicas, Mestrado em Economia.	8
***942.877**18 36292	Juliana Cruz Alves Lopes	Auditora Interna Governamental/Auditora	Bacharel em Direito; Pós-graduação em Direito Público; Mestre em Gestão Pública.	8
***773.296**34 21035	Francisco Zucchelli Lott	Auditor Interno Governamental/ Economista	Bacharel em Ciências Econômicas; Mestre em Sociologia	8
***861.337**30 07577	Ramon Palaoro Checon	Auditor Interno Governamental/Contador	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduação em Finanças Aplicadas. Mestre em Gestão Pública.	8
***692357**18 79461	Richard Cardoso de Rezende	Auditor Interno Governamental/Contador	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós-graduação em Controladoria e Finanças; Mestre em Gestão Pública.	8
Secretaria				
CPF/SIAPE	Nome	Cargo		h/h/dia
***602.267**	Tatiane Serafim do Sacramento	Auxiliar de escritório/Terceirizada	Bacharel em Administração	8

Observações:

- O servidor Francisco Zucchelli Lott entrou em exercício em 05/08/2024.

⁶ De acordo a Instrução Normativa de nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi atribuído aos que desempenham atividades de auditoria, a função de Auditor Interno Governamental.



- A servidora Juliana Cruz Alves Lopes esteve com jornada de trabalho reduzida de 6 h/dia até dia 02/06/2024, com reversão da jornada para 8 h/dia a partir de 03/06/2024.
- A Secretaria conta uma funcionária da empresa terceirizada Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda, CNPJ 10.328.740/0001-05



Quadro 2- Demonstrativo da alocação da força de trabalho dos Auditores Internos Governamentais

Detalhamento das atividades de auditoria interna				Previsto				Executado			
Trabalho de auditoria	Objetivo	Origem da Demanda	Observações	Início	Conclusão	HH	Situação	Início	Conclusão	HH	Situação
Gestão interna da UAIG	Gerenciar ações internas	Outros	Atualização de Papéis de trabalho, macroprocessos de trabalho. Planejamento Estratégico. Elaboração do RAIINT 2024, elaboração do PAINT 2025, atualização do regimento Interno.	02/01/24	31/12/24	466	Previsto	02/01/24	31/12/24	267	concluído
Monitoramento de Recomendações- Audin/UFES	Monitorar recomendações de auditorias realizadas pela Audin	Obrigaçã Legal	Monitoramento semestral + contabilização de Benefícios	08/01/24	19/01/24	180	Previsto	08/01/24	19/01/24	180	concluído
Monitoramento de Recomendações- Apoio CGU	Apoiar o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU)	CGU	Monitoramento semestral	29/01/24	09/02/24	10	Previsto	29/01/24	09/02/24	10	concluído
Ação 1: Auditoria de Avaliação Macro institucional: Gestão (cód.8.10.) Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul- SI- GR 65,29%- e área (cód. 6.18) - Coordenação de Licitação Setorial Sul, com GR 63,34%, risco alto no ranking por ABR para o PAINT/2024. Entendemos por agregar as duas áreas por terem escopos semelhantes e complementares, com considerações ao “Painel subsídios ao PAINT baseado em riscos”, elaborado e recomendado pela CGU às Redes Federais de Universidades (RFU). Risco 1: Aquisições de bens e serviços com vícios que possam resultar em superfaturamento, sobrepreço, baixa qualidade, falta ou excesso de quantitativos. Risco 2: Limitação de participantes dos processos licitatórios, levando ao cerceamento ou direcionamento do fornecedor. Risco 3: Infraestrutura física para uso presencial ociosa Risco 4: Insuficiência ou Inadequação de infraestrutura física e/ou tecnológica para o desenvolvimento das atividades da Graduação.	1. Avaliar a gestão na aquisição de bens e serviços em processos licitatórios realizadas pela Coordenação de Licitação Setorial Sul, de acordo com a Lei de Licitações Públicas, no âmbito do Governo Federal. 2. Avaliar a gestão da infraestrutura física, ociosidade de imóveis, inadequação de infraestrutura física/ e ou tecnológica das áreas administrativas e acadêmicas nos CCAE e CCENS. 3. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	Avaliação de Riscos	Auditagem	18/03/24	31/07/24	976	Previsto	03/05/24	-----	1328	Em execução Relatório Preliminar 2023002 e-CGU: #1453181



<p>Ação 5: Auditoria de Avaliação Macro institucional: assistência estudantil Acessibilidade física e tecnológica. Risco 01: Redução da qualidade do ensino ofertado pelas IFES em decorrência da garantia da oferta gratuita.</p>	<p>1. Avaliar a gestão da acessibilidade física e tecnologia da Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.</p>	Solicitação da Gestão	Auditoria	18/03/24	31/07/24	1.162	Previsto	04/04/24	29/01/25	2.992	concluído
<p>Monitoramento de Recomendações- Audin/UFES</p>	<p>Monitorar recomendações de auditorias realizadas pela Audin</p>	Obrigação Legal	Monitoramento semestral + contabilização de Benefícios	01/08/24	31/08/24	515	Previsto	01/08/24	31/08/24	267	concluído
<p>Monitoramento de Recomendações- Apoio CGU</p>	<p>Apoiar o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU)</p>	CGU	Monitoramento semestral	01/08/24	31/08/24	44	Previsto	01/08/24	31/08/24	44	concluído
<p>Ação 2: auditoria de Avaliação Macro institucional: ensino (cód.5.3) Coordenação de estágio Prograd - GR 63,73% Risco alto no ranking por ABR para o PAINT/2024, com a adição dos riscos associados pressupostos pela CGU, em Painel subsídios ao PAINT baseado em riscos”, elaborado e recomendado pela CGU às Redes Federais de Universidades (RFU): Risco: Programa de Estágio com baixo valor agregado.</p>	<p>1. Avaliar a gestão da política e controle documental dos processos de estágio coordenados pela Prograd. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.</p>	Avaliação de Riscos	Auditoria	19/08/24	20/12/24	750	Previsto	18/10/24	-----	360	Em execução Relatório Preliminar 2024005 e-CGU: #1453181
<p>Ação 3: auditoria de Avaliação Macro institucional: ensino (cód. 4.4)- Centro de Ciências da Saúde (CCS) - GR 53,85% Risco alto no ranking por ABR PAINT/2024 adicionado aos riscos associados pressupostos pela CGU, conforme painel, considerados pela Audin: Risco 1 : Excesso de alocação de recursos (infraestrutura e docente) nos cursos com baixa atratividade e/ou permanência com êxito. Risco 2 : Falta frequente de docente. Risco 3: Infraestrutura física para uso presencial ociosa. Risco 4: Insuficiência ou inadequação de infraestrutura física e/ou tecnológica para o desenvolvimento das atividades da Graduação. Risco 5: Oferta de cursos com excessiva alocação de professores substitutos e/ou temporário. Risco 6: Queda no conceito final da nota da instituição no SINAES. Risco 7: Redução do acesso a recursos em virtude da piora de indicadores. Risco 8: Alocação excessiva de docentes para disciplinas com baixa demanda (especialmente nas optativas). Risco 9: Atraso no cronograma de aulas. Risco 10: Aumento da evasão e/ou permanência (retenção).</p>	<p>1. Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ciências da Saúde (CCS), visando garantir o planejamento estratégico da Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.</p>	Avaliação de Riscos	Auditoria	19/08/24	20/12/24	926	Previsto	11/09/24	-----	592	Em execução Relatório Preliminar 2024004 e-CGU: #1706756



Risco 11: Ausência de produção acadêmica e sua publicação em plataformas especializadas. Risco 12: Baixa qualidade dos resultados alcançados. (formação dos alunos, reputação institucional e notas de avaliações)											
Ação 4: auditoria de Avaliação Macro institucional: Gestão Assédio Moral Risco 01: Clima organizacional que propicia a geração de conflitos.	1. Avaliar a regularidade da gestão dos processos e denúncias sobre assédio moral na Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	Outros	Auditagem	19/08/24	20/12/24	574	Previsto	-----	-----	0	cancelada
Capacitação servidores	Capacitações em treinamentos de auditoria interna	Outros	FonaiTec e outras capacitações técnicas	01/01/24	31/12/24	800	Previsto	01/01/24	31/12/24	832	concluído
Gestão da Qualidade e Melhoria	Instituição do Programa de Gestão e Melhoria	Obrigaçã Legal	PGMQ	01/01/24	31/12/24	105	Previsto	01/01/24	31/12/24	16	concluído
* Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno e Externo	Outros	Levantamentos de informações Órgãos externos	01/01/24	31/12/24	215	Previsto	01/01/24	31/12/24	0	Não realizado
Reserva Técnica (demandas extraordinárias) Apuração solicitada pela Gestão Mapeamento Preliminar do Objeto/Análise de Admissibilidade para possível apuração das contas dos programas secretariados pela servidora acusada em sede de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 118-R, de 09/03/2021 (23068.005209/2019-07), bem como reavaliação do fluxo dos processos.	1.Verificar a existência de requisitos mínimos necessários para a instauração de um procedimento de apuração	Solicitação da Gestão	Demandas da alta Administração e outros.	01/01/24	31/12/24	429	Previsto	02/09/24	16/10/24	264	concluído
Total de horas previstas/ano						7.152	Total de horas executadas/ano			7.152	

Observação: Não houveram direcionamentos da Gestão para realizar acompanhamento e ou levantamentos de informações para Órgãos de Controle Externo junto ao Tribunal de Contas da União TCU (diligências e ou auditorias/ fiscalizações) recebidas pela Ufes, motivo pelo qual não há atividades a serem relatadas neste RAIN.T.



2.2. POSIÇÃO GERAL SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PAINT

Em atendimento ao item II do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021 apresentamos os trabalhos de auditoria realizados conforme previstos no PAINT, Exercício 2024, posicionados em 07/03/2025⁷:

- I. Emissão de Parecer de Auditoria Interna sobre o Relatório de Gestão – Relato Integrado relativo ao Exercício 2024, com base na IN/TCU nº 84/2020.
- II. Elaboração do PAINT relativo ao Exercício 2025 baseado em riscos, de acordo com a metodologia Auditoria Baseada em Riscos (ABR) e do RAINIT relativo ao Exercício 2023 com base na IN SFC/CGU nº 5/2021.
- III. Execução de 05 Ordens de Serviço da seguinte forma:
 - a. 04 auditagens selecionadas com base nos fatores de risco com a aplicação da metodologia (ABR), com fundamentos dos modelos de gestão de riscos (Coso I e Coso II) definidos no documento “Controles Internos – Modelo Integrado”⁸;
 - b. 01 auditoria solicitada pela alta administração: juízo de admissibilidade com vistas à procedimento de apuração;
- IV. Emissão de 03 Notas de Auditoria (NA2, NA3 e NA4).
- V. Emissão de 84 análises de editais de Certames de licitações realizadas pela Ufes, notificados pelo Sistema Alice do TCU, com o volume de recursos estimado de R\$ 505.608.467,07.
- VI. Emissão de 17 recomendações de auditoria em 2024, sendo 11 recomendações relativas à auditoria macro institucional, com objetivo de avaliar a regularidade da gestão da acessibilidade na Universidade, assim como a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional e 6 recomendações constantes de notas de auditoria geradas a partir de análise de editais do sistema Alice da CGU.

⁷https://auditoria.ufes.br/sites/auditoriageral.ufes.br/files/field/anexo/anexo_da_res._74.2023_PAINT_2024.pdf#overlay-context=PAINT

⁸ *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, The Institute of Internal Auditors’ – IIA.* <https://www.Coso.org/Pages/default.aspx>



- VII. Monitoramento de 199 recomendações de auditoria interna, sendo: 29 atendidas, 01 cancelada, 169 em execução de monitoramento. Constam em estoque 186 recomendações de auditoria em aberto, sendo 17 emitidas em 2024, e 169 relativo aos anos anteriores.
- VIII. Existência de 30 recomendações de auditoria emitidas pela CGU, em aberto no sistema e-CGU, com registros diretamente ao gestor da área competente (posição em 07/03/2025).
- IX. Contabilização de 20 benefícios de auditoria decorrentes das auditagens realizadas pela Audin em anos anteriores, sendo: 18 benefícios qualitativos e 2 financeiros, evidenciando valores recuperados no montante de R\$ 1.786.321,54, contabilizados de acordo com a IN SFC/CGU nº 4/2018.
- X. Manutenção do sítio eletrônico da Audin e em especial, do “Audin em números”⁹, com a utilização da ferramenta *Microsoft Power BI* quanto à estatística dos serviços de auditoria produzidos.
- XI. Emissão de edição única do Repositório Digital eletrônico, “Audin Informa”¹⁰, representando assessoramento proativo à alta administração.
- XII. Realização de 832 horas de treinamento e capacitação da equipe técnica de auditores internos governamentais.
- XIII. Realização de 84 reuniões ordinárias: 14 reuniões de gestão, 23 reuniões da chefia, 12 reuniões de toda a equipe técnica, 5 reuniões de monitoramento, 22 reuniões com unidades auditadas, 4 reuniões de apresentação e início de auditagem e 4 reuniões de busca conjunta de soluções com o auditado.
- XIV. Aconselhamento em reuniões mensais com o Reitor da Ufes, pela chefia de Auditoria.

O quadro 3 evidencia o resumo da produtividade dos serviços de auditoria interna no exercício 2024, realizados pela Audin.

⁹ <https://auditoria.ufes.br/conteudo/audin-em-numeros>

¹⁰ <https://auditoria.ufes.br/audin-informa>



Quadro 3- Demonstrativo resumo da produtividade dos serviços de auditoria interna

Execução dos serviços de auditoria	Quantidade	valor (R\$)
(OS) Ordem de Serviço	5	-
(RA) Relatórios de auditoria emitidos	1	-
(NT) Nota Técnica emitida	1	-
(OS) Ordens de Serviço não finalizadas (auditações em andamento)	3	-
(NA) Notas de Auditoria emitidas	3	-
(NC) Nota de Consultoria emitidas	0	-
Recomendações de auditoria emitidas no ano 2024	17	-
Recomendações de auditoria emitidas em anos anteriores ao ano de 2024	169	-
Benefícios financeiros contabilizados/ (Valores recuperados ou dispêndios evitados)	2	R\$ 1.786.321,54
Benefícios qualitativos contabilizados	18	-
Monitoramento de Alertas do Sistema Alice do TCU	84	R\$ 505.608.467,07
Monitoramento de recomendações da Audin	199	-
Monitoramento de recomendações da CGU, registradas na plataforma do Sistema e-CGU com situação em execução.	30	-
Reuniões realizadas	84	-
Acompanhamento de Acórdãos, Diligências, fiscalizações e auditorias do TCU	-	-

Obs: A Auditoria Interna no ano 2024, não executou nenhuma atividade de acompanhamento das demandas do TCU (diligências e ou auditorias/ fiscalizações) recebidas pela Ufes, motivo pelo qual não há atividades a serem relatadas neste RAIN.T.

Os Anexos 4.1 a 4.9 evidenciam os detalhamentos dos trabalhos de auditoria realizados, a saber:

- a) Os Anexos 4.1 a 4.5 apresentam o demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria interna emitidas pela Audin em 2024, emitidas em anos anteriores, baixadas por assunção de risco, canceladas e atendidas em 2024.
- b) O anexo 4.6 apresenta o demonstrativo das recomendações em aberto, emitidas pela CGU para a Ufes.
- c) O anexo 4.7 exhibe o demonstrativo dos editais de licitações analisados notificados pelo Sistema Alice - CGU.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

- d) O Anexo 4.8 expõe o demonstrativo da contabilização de benefícios financeiros e qualitativos gerados a partir da implementação das recomendações pela Gestão em trabalhos de auditoria realizados nos últimos cinco exercícios.
- e) O Anexo 4.9 apresenta o demonstrativo dos acórdãos emitidos para a Universidade apontados no site do TCU.

Os trabalhos de auditoria realizados foram reportados à alta administração para ciência e manifestação do gestor por meio de Relatórios e Notas de Auditoria onde constam consignados: a área auditada, as constatações e os achados, a manifestação do auditado, a análise da auditoria e, por fim, as recomendações de auditoria.

A seguir, relaciona-se a posição dos serviços de auditoria previstos e finalizados, previstos e não concluídos, previstos e não realizados, e realizados sem previsão no PAINT/2024.

2.2. 1. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E FINALIZADOS

Apresenta-se nos quadros 4 e 5, os serviços de auditoria previstos e finalizados relativos ao PAINT/2024.



Quadro 4 - Demonstrativo dos serviços de auditoria previstos e finalizados

e-CGU/ Ação	Tipo de Serviço	Área Auditada Níveis: estratégico/ tático	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Grau de Risco (GR)	Início	Conclusão	HH	Situação	Relatório de Auditoria/ Sistema e-CGU	Nº de Recomendações
#1526681/ Ação 5	Avaliação	Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade (SIAC)	Auditoria de Avaliação Macro Institucional: assistência estudantil Acessibilidade física e tecnológica. Risco 01: Redução da qualidade do ensino ofertado pelas IFES em decorrência da garantia da oferta gratuita	1. Avaliar a gestão da acessibilidade física e tecnologia da Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 202	Solicitação da Gestão	*	18/03/2024	31/07/2024	1162	Concluído	Relatório Final 2024001 e-CGU: #1616715	11
									Total	3.814		11

Observações:

*Auditoria sugerida pela Alta Administração.

Quadro 5 - Demonstrativo de outros serviços de auditoria previstos e finalizados

ID	Tipo de Serviço	Atividade de auditoria	Objetivo	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Ações realizadas
#1526681	Outros	Gestão interna da UAIG	Gerenciar ações internas	Outros	02/01/2024	31/12/2024	466	Concluído	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do RAINTE 2023 - Elaboração do PAINT 2025 - Atualização dos macroprocessos e papéis de trabalho, planejamento estratégico; - Realização de avaliação internas junto ao auditado; - Atualização do sítio eletrônico; - Implementação da sistematização informatizada da aplicação de questionários (Coso); - Manutenção do Informativo mensal, eletrônico digital "Audin Informa". - Manutenção do "Audin em números", no sítio eletrônico da Audin, com a utilização da ferramenta <i>Microsoft Power BI</i>¹¹ quanto os serviços de auditoria produzidos. - Instituição de tutoriais para o gestor. - Encontro de Auditorias Internas: "Audin, 20 anos agregando valor à gestão universitária". - Outros serviços técnicos operacionais. - Reuniões técnicas externa e internas de gestão operacional da Unidade.
#1526681	Outros	Monitoramento de Recomendações- Audin/UFES	Monitorar recomendações de auditorias realizadas pela Audin	Obrigaçao legal	08/01/2024	19/01/2024	180	Concluído	- Monitoramento semestral e contabilização de benefícios
#1526681	Outros	Monitoramento de Recomendações - Apoio CGU	Apoiar o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU)	CGU	29/01/2024	09/02/2024	10	Concluído	- Monitoramento semestral, com comunicação ao Reitor/ Presidente do Conselho Universitário.
#1526681	Outros	Monitoramento de Recomendações- Audin/UFES	Monitorar recomendações de auditorias realizadas pela Audin	Obrigaçao legal	01/08/2024	31/08/2024	515	Concluído	- Monitoramento semestral e contabilização de benefícios

¹¹ <https://auditoria.ufes.br/auditoria-interna-em-numeros>



#1526681	Outros	Monitoramento de Recomendações- Apoio CGU	Apoiar o monitoramento das recomendações de auditorias anteriores, realizadas pela Controladoria Geral da União (CGU)	CGU	01/08/2024	31/08/2024	44	Concluído	- Monitoramento semestral, com comunicação ao Reitor/ Presidente do Conselho Universitário.
#1526681	Outros	Capacitação de servidores	Capacitações em treinamentos de auditoria interna	Outros	01/01/2024	31/12/2024	800	Concluído	- Participação no 57º Fórum Nacional Técnico das Auditorias Internas - FONAItec com tema: "30 Anos Integrando e Fortalecendo as Instituições Federais de Ensino" - Treinamentos realizados em cursos correlatos
#1526681	Outros	Gestão da Qualidade e Melhoria	Instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Obrigaçao legal	01/01/2024	31/12/2024	105	Concluído	- Elaboração de minuta para a Instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade PGMQ em 2025.
#1526681	Outros	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Outros	01/01/2024	31/12/2024	215	Concluído	- Apuração de alertas do sistema ALICE CGU - Suporte operacional a CGU Não houveram direcionamentos da Gestão para realizar nenhum acompanhamento e ou levantamentos de informações para Órgãos de Controle Externo junto ao Tribunal de Contas da União TCU (diligências e ou auditorias/ fiscalizações) recebidas pela Ufes, motivo pelo qual não há atividades a serem relatadas neste RAIN.T. Ressalva-se que essa atividade é especialista e exclusiva de auditoria interna de acordo com o § 3º do artigo 15 do Decreto Federal nº3.591, de 6 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e orientações da CGU Portaria Conjunta PGF/Se-CGU nº 3/2023.
#1526681	Outros	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Demandas extraordinárias	Outros	01/01/2024	31/12/2024	429	Concluído	- Demandas da Alta Administração e outros serviços técnicos operacionais.
#1526681	Outros	Elaboração do PAINT/2025	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna -PAINT- Exercício 2025	Obrigaçao legal	01/07/2023	04/08/2023	654	Concluído	- Reunião de planejamento e definição de cronograma. - Estabelecimento de PAINT a ser elaborado por metodologia ABR- Avaliação baseada em riscos. - Consulta pública, com a aplicação de questionário com respostas abertas e fechadas. - Consulta à alta Administração. - Aplicação de questionário do Coso aos gestores das unidades estratégicas, tático e operacionais. - Apuração das respostas dos gestores das unidades estratégicas, tático e operacionais, ao questionário do COSO. - Avaliação das unidades estratégicas, tático e operacionais pela Audin, com aplicação de métricas de materialidade, relevância e criticidade - Ranqueamento do grau de risco unidades estratégicas, tático e operacionais. - Definição das áreas conforme grau de risco - Redação do documento do PAINT 2025.
#1526681	Outros	Elaboração do RAIN.T/2024	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna -RAIN.T, Exercício 2024	Obrigaçao legal	13/03/2023	30/03/2023	120	Concluído	- Consolidação de dados, estatística e análise de recomendações, acordãos e produtividade dos serviços realizados pela Audin. - Redação do documento do RAIN.T 2024
							Total	3538	



2.2.2. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO CONCLUÍDOS

Evidencia-se no quadro 6, as ações previstas, iniciadas e não concluídas em 2024, em andamento para a finalização neste exercício 2025, até 31/03/2025.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Quadro 6 - Demonstração dos serviços de auditoria previstos e não concluídos

e-CGU/ Ação	Tipo de Serviço	Área Auditada Níveis: estratégico/ tático	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Grau de Risco (GR)	Início	HH	Situação	Relatório de Auditoria/ Sistema e-CGU	Previsão em Relatório Preliminar Nº de Recomendações
#1526681/ Ação 1	Avaliação	Superintendência de Infraestrutura/Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul	Auditoria de Avaliação macro institucional: Gestão (cód.8.10.) Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul- SI-GR 65,29%- e área (cód. 6.18)- Coordenação de Licitação Setorial Sul, com GR 63,34%, risco alto no ranking por ABR para o PAINT/2024. Entendemos por agregar as duas áreas por terem escopos semelhantes e complementares, com considerações ao “Painel subsídios ao PAINT baseado em riscos”, elaborado e recomendado pela CGU às Redes Federais de Universidades (RFU). Risco 1: Aquisições de bens e serviços com vícios que possam resultar em superfaturamento, sobrepreço, baixa qualidade, falta ou excesso de quantitativos. Risco 2: Limitação de participantes dos processos licitatórios, levando ao cerceamento ou direcionamento do fornecedor. Risco 3: Infraestrutura física para uso presencial ociosa Risco 4: Insuficiência ou Inadequação de infraestrutura física e/ou tecnológica para o desenvolvimento das atividades da Graduação.	1. Avaliar a gestão na aquisição de bens e serviços em processos licitatórios realizadas pela Coordenação de Licitação Setorial Sul, de acordo com a Lei de Licitações Públicas, no âmbito do Governo Federal. 2. Avaliar a gestão da infraestrutura física, ociosidade de imóveis, inadequação de infraestrutura física/ e ou tecnológica das áreas administrativas e acadêmicas nos CCAE e CCENS. 3. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	Avaliação de Riscos	65,29%	18/03/2024	976	Em execução	Relatório Preliminar 2024002 e-CGU: #1631624	29
#1526681/ Ação 2	Avaliação	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)/ Coordenação de estágio	Auditoria de Avaliação Macro Institucional: ensino (cód.5.3) Coordenação de estágio Prograd - GR 63,73% Risco alto no ranking por ABR para o PAINT/2024 , com a adição dos riscos associados pressupostos pela CGU, em Painel subsídios ao PAINT baseado em riscos”, elaborado e recomendado pela CGU às Redes Federais de Universidades (RFU): Risco: Programa de Estágio com baixo valor agregado	1. Avaliar a gestão da política e controle documental dos processos de estágio coordenados pela Prograd. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	Avaliação de Riscos	63,73%	19/08/2024	750	Em execução	Relatório Preliminar 2024005 e-CGU: #1720943	21
#1526681/ Ação 3	Avaliação	Centro de Ciências da Saúde (CCS)	Auditoria de Avaliação Macro Institucional: ensino (cód. 4.4)- Centro de Ciências da Saúde (CCS) GR 53,85% Risco alto no ranking por ABR PAINT/2024 adicionado aos riscos associados pressupostos pela CGU, conforme painel, considerados pela Audin: Risco 1 : Excesso de alocação de recursos (infraestrutura e docente) nos cursos com baixa atratividade e/ou permanência com êxito. Risco 2: Falta frequente de docente. Risco 3: Infraestrutura física para uso presencial ociosa. Risco 4: Insuficiência ou inadequação de infraestrutura física e/ou tecnológica para o desenvolvimento das atividades da Graduação. Risco 5: Oferta de cursos com excessiva alocação de professores substitutos e/ou temporário. Risco 6: Queda no conceito final da nota da instituição no	1. Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ciências da Saúde (CCS), visando garantir o planejamento estratégico da Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	Avaliação de Riscos	53,85%	19/08/2024	926	Em execução	Relatório Preliminar 2024004 e-CGU: #1706756	5



			SINAES. Risco 7: Redução do acesso a recursos em virtude da piora de indicadores. Risco 8: Alocação excessiva de docentes para disciplinas com baixa demanda (especialmente nas optativas). Risco 9: Atraso no cronograma de aulas. Risco 10: Aumento da evasão e/ou permanência (retenção). Risco 11: Ausência de produção acadêmica e sua publicação em plataformas especializadas. Risco 12: Baixa qualidade dos resultados alcançados. (formação dos alunos, reputação institucional e notas de avaliações)								
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

Observações:

- i. Auditagens classificadas por ABR conforme metodologia para aferição do grau do risco da ação de auditoria detalhada no Apêndice 1 do (PAINT/2024), com a utilização da metodologia coso, aplicando o questionário QACI (Questionário de avaliação dos controles internos), com base nas premissas dos ambientes de controle. Detalhamos resumidamente: Aferição do risco com base na matriz de risco do TCU nos quadrantes percentuais: 0% - 25% => risco baixo, codificação verde ; > 25% <50%=> risco médio, codificação: amarelo; > 50% < 75%=> risco alto, codificação laranja; > 75% < 100%=> risco crítico, codificação alta.
- ii. Auditorias em execução, a serem finalizadas em 31/03/2025.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
 Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
 Telefone: 4009-2248
 e-mail: auditoria@ufes.br

2.2.3. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

Evidencia-se no quadro 7, os serviços de auditoria previstos no PAINT/2024 e não realizados, a saber:

Quadro 7 - Demonstração dos serviços de auditoria previstos e não realizados

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda
1526681	Avaliação	Ação 4: Auditoria de avaliação Macro Institucional: Gestão Assédio Moral Risco 1: Clima organizacional que propicia a geração de conflitos.	1. Avaliar a regularidade da gestão dos processos e denúncias de assédio moral na Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2021- 2030 e à LDO/LOA 2024.	Outros
152668112	Outros	Gestão da qualidade e melhoria	Instituição do Programa de Gestão e Melhoria	Obrigaçao Legal

A ação nº 4 (ID 1526681) não foi realizada devido à auditoria do TCU para o mesmo objeto, evitando assim sobreposição de auditorias, retrabalhos e sobrecarga no setor auditado.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) não foi instituído. A Audin está finalizando os estudos para alterar o Regimento Interno visando atender à IN nº 13/2020 quanto aos requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das (UAIG) do Poder Executivo Federal, em atualização às exigências da Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017. Por este motivo, junto a sobrecarga de trabalho por ausência de mão-de-obra, evidenciada no item 2.1 deste RAIN (que foi repostada apenas parcialmente e só no mês de agosto), foram priorizadas a execução das auditagens previstas no PAINT/2024 e a consolidação do Sistema e-CGU/CGU para o planejamento, execução e monitoramento das atividades de auditoria interna, visando a celeridade e tempestividade operacional, bem como melhor controle gerencial, constituindo-se como uma ação de melhoria da qualidade.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvorada de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Contudo, desde 2019 é realizada a avaliação externa por parte do auditado, inclusa no macroprocesso – auditagens, objetivando a qualidade e melhoria dos trabalhos de auditoria, conforme prevê a Deliberação CCCI nº 01/2019, na utilização das metodologias *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* e *Quality Assessment (QA)* na implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) referenciada na metodologia *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

2.2.4. POSIÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Foram realizadas 84 análises de editais de licitação ou extrato de dispensa de licitação da Ufes, decorrentes do Sistema Alice do TCU. O referido sistema utiliza de técnicas de mineração de textos (*Text Mining*) para identificar irregularidades em editais de licitação e de pregões eletrônicos publicados no portal eletrônico de compras do Governo Federal, ComprasNet. O alerta é enviado à Audin, por e-mail, e direcionado à equipe técnica para que sejam identificadas inconsistências nos textos dos editais, tais como falhas legais que possam comprometer os objetivos da licitação e o resultado do processo, causando possíveis prejuízos ao erário. Dessa forma, a atuação da Audin é preventiva.

Ainda, foi realizado, por solicitação da Gestão, mapeamento preliminar de objeto ou exame de admissibilidade para possível apuração das contas dos programas secretariados por servidora acusada em sede de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e reavaliação do fluxo dos processos, conforme relacionado no quadro 2.

No Anexo 4.1 consta a relação das notas de auditoria oriundas de análises dos alertas do sistema Alice/CGU, que geraram recomendações de auditoria, sob os seguintes números de identificação no e-CGU: #1701694, #1725924, #1725927, #1725931, #1725934 e #1725950.

O anexo 4.6, por sua vez, demonstra a relação dos editais de licitação ou extratos de dispensa analisados em 2024, notificados pelo sistema Alice/CGU.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

2.2.5. DEMONSTRATIVO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E MONITORADAS

O serviço de monitoramento refere-se ao acompanhamento e avaliação da manifestação do gestor às recomendações de auditoria emitidas, consignadas nos Relatórios de Auditoria e Notas de Auditoria. Considera-se nesse serviço, a alocação de horas para a contabilização de benefícios financeiros e qualitativos das recomendações implementadas, com caráter contínuo. Realiza-se, ainda, nessa atividade, o apoio à supervisão técnica da CGU, na jurisdição do Estado do Espírito Santo, no acompanhamento das recomendações de auditoria interna para a Universidade.

Em 2024, o monitoramento de recomendações de auditoria foi informatizado com o uso do sistema de auditorias, e-CGU, utilizado por todas unidades de auditorias do Poder Executivo Federal junto à CGU. O estoque de recomendações emitidas anteriores ao ano de 2024 foi inserido no sistema e-CGU, cujo monitoramento era realizado manualmente. Para efeito gerencial, considerando as limitações da força de trabalho, foi atribuída uma nova data limite de vencimento em 31/10/2024, visando atender a metodologia determinada pela Portaria Nº 3.805, de 21 de novembro de 2023¹². Até a data posicionada em 07/03/2025, após análises da Audin das manifestações registradas pelos gestores, constavam 169 recomendações em situação a implementar. A situação detalhada de cada recomendação consta registrada no Anexo 4.2 deste Raint.

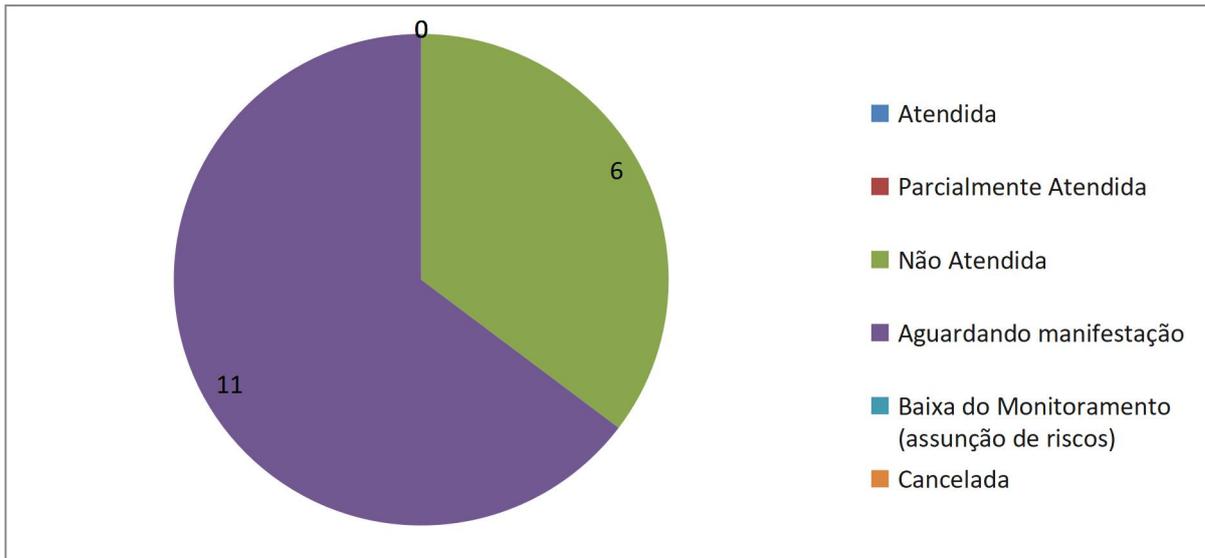
As recomendações emitidas a partir de 2024, decorrente da execução do PAINT/2024, as auditorias internas realizadas evidenciaram 17 recomendações, sendo consignadas na auditoria finalizada em 2024, Relatório de Auditoria RA e em 3 Notas de Auditoria NA(s). O monitoramento dessas recomendações, até a emissão desse Raint (posição em 07/03/2025), evidenciou a seguinte situação: 6 recomendações não implementadas, estando vencidas, relativamente às notas de auditoria emitidas em virtude de análises de alertas do sistema Alice/CGU, representando 35,30% do total. E, 11 recomendações aguardando

¹² https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/77768/1/Portaria_3805_2023.pdf



manifestação do gestor da unidade, ainda no prazo para resposta, referentes à auditoria realizada consignada no Relatório de Auditoria 2024001, representando 64,70% das recomendações emitidas pela auditoria em 2024. A situação detalhada de cada recomendação consta registrada no Anexo 4.1 deste Raint, e o gráfico 1, abaixo, evidencia a situação de monitoramento das recomendações emitidas em 2024.

Gráfico 1- Gráfico segundo a situação das recomendações de auditoria emitidas 2024



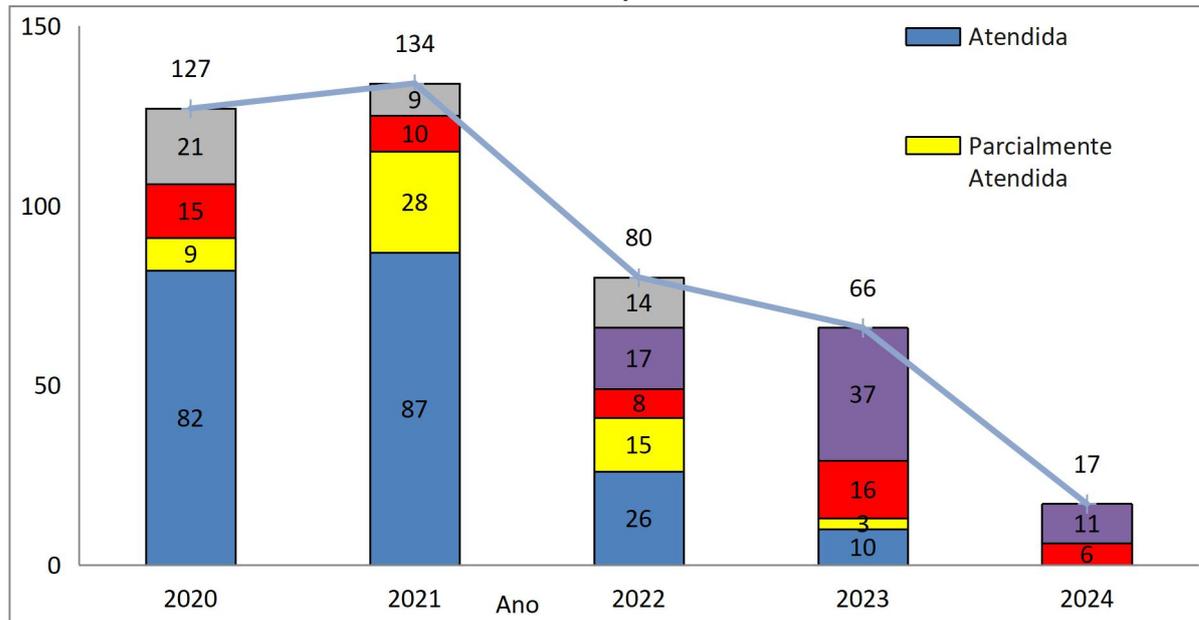
Fonte: Sistema e-CGU/CGU/Audin, posição em 07/03/2025.

O Gráfico 2 demonstra o total de recomendações de auditoria emitidas por ano e a respectiva situação do monitoramento quanto ao total implementado, em implementação, não implementado, aguardando manifestação, baixadas por assunção de risco ou canceladas pela Audin. O referido gráfico evidencia a diminuição do quantitativo de recomendações emitidas, ao longo do período considerado, que é explicada pela elaboração de recomendações com mais enfoque no aspecto qualitativo do achado em relação ao arcabouço legal, ao PDI e à PLOA, e, conseqüentemente, que apresentam maior risco e impacto organizacional, e agreguem melhorias mais significativas à gestão dos controles internos e de riscos e à melhor governança da Ufes.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Gráfico 2- Situação das recomendações da auditoria interna/ano



Fonte: Planos de providências permanente (controle manual)/Sistema e-CGU. Posição em 07/03/2025

O monitoramento completo encontra-se no site¹³ da Audin e corresponde ao período de 2015 a 2024.

É relevante destacar que o sistema e-CGU é dinâmico, atualizado diariamente. O posicionamento na data de 07/03/2025 poderá ser diferente da data atual, e portanto poderá evidenciar um posicionamento diferente, com a manifestação do gestor, modificando a situação de cada recomendação. Contudo, todas as recomendações de auditoria interna estão sendo monitoradas sistematicamente conforme Portaria Nº 3.805, de 21 de novembro de 2023.

2.3. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DO PAINT

Prioritariamente, destaca-se a redução da capacidade operacional da força de trabalho na equipe técnica desde 2019, pela ausência de reposição de vaga existente, ocasionada pelo

¹³

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNTVjMzlwYmEtMDI5Yy00NDM3LWI1NjUtNGJiMWRjNDY2MDI2liwidCI6ImE1ZGZINmQwLTQ5MTEtNDRjYS04MTE2LWFINjliYzRmNmZiNCJ9>



remanejamento de dois auditores internos governamentais – um em exercício no Gabinete da Reitoria e outro na Chefia da Auditoria, sendo um auditor repostado no segundo semestre de 2024, entretanto, este ainda necessitou dos devidos treinamentos e capacitação para o desempenho das atividades, o que também demanda atenção e esforço da equipe. Além disso, registrou-se a vacância no cargo de assistente administrativo na Secretaria Administrativa desde março de 2023, que foi direcionado para a equipe técnica no cargo de Técnico em Contabilidade, e somente regularizada em 20/01/2025. Atualmente, a Secretaria Administrativa é operacionalizada por funcionário de empresa terceirizada.

Esses fatores acarretaram a diminuição dos serviços de auditoria, especialmente nas auditorias e no monitoramento das recomendações, além da realocação de horas da equipe técnica para a execução de atividades da Secretaria Administrativa. Em ambos os casos, a reposição da força de trabalho, com a vaga existente da Audin está formalizada no Protocolo Web Lepisma, por meio dos Documentos Avulsos nºs 23068.070487/2023-11 e 23068.012633/2023-86, encaminhados à PROGEP.

É importante destacar que a força de trabalho da Audin foi repostada, e não ampliada. Junto a isso, as exigências dos Órgãos de Controle, especialmente da Controladoria Geral da União, aumentaram significativamente as atividades, exigindo da Audin a necessidade de ampliação e reestruturação em divisões de equipes com coordenações, a fim de melhorar a implementação das atividades de auditoria, com foco na execução das auditorias, consultorias, monitoramento das recomendações da Audin e CGU, acompanhamento de demandas do TCU e PGU e no PGMQ, que será instituído nesse exercício 2025. Em 2024, a Audin solicitou à Reitoria a reestruturação organizacional por meio do Ofício nº. 030/2024-AUDIN/UFES, Documentos Avulsos 23068.028581/2024-41 e 23068.040262/2024-11, até o presente não atendido.

Adicionalmente, no exercício de 2024, ocorreram dois fatores relevantes que impactaram a equipe: a greve de servidores docentes e técnico-administrativos em educação (TAEs), no período de 3 de abril a 27 de junho de 2024 (86 dias), e a organização do evento “Encontro



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

de Auditorias Governamentais: Audin Ufes, 20 anos agregando valor à gestão universitária, em comemoração aos 20 anos da criação da Auditoria Interna da Ufes”, realizado em 13/11/2024, que demandou significativo empenho e dedicação da equipe.

Não obstante os impactos significativos ao Planejamento Anual de Auditoria (Paint) do exercício 2024, destacamos a necessidade da reestruturação física e de pessoal da Audin:

- a) Ampliação do quadro de pessoal: Secretaria: 1 servidor Técnico Administrativo (TAE) Nível D - do cargo de assistente administrativo. Equipe Técnica de Monitoramento: 1 servidor Técnico Administrativos (TAE) Nível E, do cargo de Contador, descrito no Ofício nº. 030/2024-AUDIN/UFES, Processo Digital 23068.028581/2024-41 (Houve apenas a reposição de vaga existente no cargo de assistente de administração trocado pelo Técnico de contabilidade, e reposição da contadora que estava à disposição da Reitoria, pelo cargo de economista).
- b) Reestruturação organizacional com áreas departamentalizadas com a divisão das Equipes Técnicas em coordenações, com a designação de função para a melhor implementação das atividades de auditoria: Coordenação de Auditorias e Consultorias e Coordenação de Monitoramento e apoio técnico (As solicitações foram realizadas por meio do Ofício nº. 030/2024-AUDIN/UFES, Processo Digital nº: 23068.028581/2024-41¹⁴, já previstas na minuta do novo Regimento Interno).
- c) Reestruturação física para acomodação das equipes da seguinte forma: Sala da Chefia; Sala da Secretaria administrativa, Sala das duas equipes técnicas e Sala de reunião com auditado.
- d) Orçamento próprio, para atender o KPA 2.7 (*Key Process Areas*), processos-chave de auditoria, visando elevar a Audin para o Nível 2 – Infraestrutura, previsto Programa de Qualidade, *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*, do Instituto dos Auditores Internos

¹⁴ <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/5034891/tramitacoes>



(IIA), recomendada na Portaria CGU/SFC nº 777/2019¹⁵ para as Audins, com fundamentos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU/SFC Nº 03/2017). O Paint 2025, prevê um destaque em aproximadamente R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais/ano) para atender à Audin, para aprimoramento em capacitações em diversas áreas visando a avaliação da gestão do orçamento da Ufes.

2.4. ANÁLISE CONSOLIDADA QUANTO AO NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS

A Governança no setor público¹⁶ compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da Gestão, com vistas à condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade. São Princípios da Governança Pública conforme Art. 3º do Decreto Federal nº 9.203/2017¹⁷: I - capacidade de resposta; II - integridade; III - confiabilidade; IV - melhoria regulatória; V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência. A Integridade além de ser um dos princípios da Governança pública é também uma das práticas necessárias ao exercício da Liderança, assegurando a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança, conforme o Art. 5º do referido Decreto. Assim, é necessário instituir e manter um Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.

¹⁵ https://ufsb.edu.br/images/auditoria_interna/Manual_de_Orientacoes_Tecnicas_da_Atividade_de_Auditoria_Interna_Governamental_do_Poder_Executivo_Federal.pdf 5 Portaria CGU/SFC nº 777/2019 disponível em: /asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/64160869

¹⁶ Referencial Básico de Governança (TCU, 2014); Decreto nº 9.203/2017, Art.2º, Inc. I

¹⁷ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm



Neste contexto, destaca-se a disposição das linhas de defesa nos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança no âmbito da Administração Pública.

A atividade de auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos (Inciso III, Art. 2º da IN CGU/MPOG nº 01/2016).

Nessas premissas de atuação da linha de defesa de auditoria interna, a avaliação do nível de maturação do processo de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da Ufes foi realizada concomitantemente às auditagens, cujo objetivo visou mensurar a qualidade e suficiência, em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no PDI¹⁸ nas áreas estratégicas avaliadas inseridas nos macros condutores abarcados no Paint/2024: Ensino, Assistência e Gestão. Nesse sentido, a avaliação teve como referencial os riscos de auditoria, com base na metodologia do Coso I, descrita no Apêndice 1 do Paint/2024, considerando as diretrizes da IN MP/CGU nº 01/2016 e Decreto nº 9.203/2017. O gestor dessas áreas/unidades avaliou a estrutura de seus controles internos instituídos, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Para avaliar o grau de maturação dos controles internos instituídos pelas áreas/ unidades auditadas, o método utilizado foi a Autoavaliação (do inglês *Control Self-Assessment* - CSA).

¹⁸ PDI- Plano de Desenvolvimento Institucional



Foi aplicado um questionário denominado (QACI) - Questionário de Avaliação dos Controles Internos aos gestores nos níveis estratégico, tático e operacional, contendo 18 questões, distribuídas em 5 componentes que compõem a estrutura dos controles internos (ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento). As questões contemplavam variáveis que propiciaram a avaliação, com fundamentos no risco de auditoria em criticidade, materialidade e relevância, com base no modelo do Coso I - Modelo Integrado, publicados pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission*. O quadro 8 demonstra os resultados das avaliações pelos gestores das áreas/unidades auditadas.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Quadro 8- Demonstrativo das avaliações do gestor auditado quanto ao grau de maturação da estrutura dos controles internos

Cód. ação	Unidades Avaliadas	Descrição da ação	Ambiente de controle	Avaliação do Risco	Procedimentos de Controle	Informação e comunicação	Monitoramento
4	Diretoria de Infraestrutura Setorial Sul- SI	1. Avaliar a gestão na aquisição de bens e serviços em processos licitatórios realizadas pela Coordenação de Licitação Setorial Sul, de acordo com a Lei de Licitações Públicas, no âmbito do Governo Federal. 2. Avaliar a gestão da infraestrutura física, ociosidade de imóveis, inadequação de infraestrutura física/ e ou tecnológica das áreas administrativas e acadêmicas nos CCAE e CCENS. 3. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	22,22%	25%	33,33%	33,33%	33,33%
4	Coordenação de Licitação Setorial Sul - Proad	1. Avaliar a gestão na aquisição de bens e serviços em processos licitatórios realizadas pela Coordenação de Licitação Setorial Sul, de acordo com a Lei de Licitações Públicas, no âmbito do Governo Federal. 2. Avaliar a gestão da infraestrutura física, ociosidade de imóveis, inadequação de infraestrutura física/ e ou tecnológica das áreas administrativas e acadêmicas nos CCAE e CCENS. 3. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	44,44%	66,66%	66,66%	33,33%	66,66%
5	Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade - GR	1. Avaliar a gestão da acessibilidade física e tecnologia da Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	9,38%	30%	0%	0%	6,25%
8	Coordenação de estágio - Prograd	1. Avaliar a gestão da política e controle documental dos processos de estágio coordenados pela Prograd. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	22,22%	41,66%	50%	0%	44,44%
9	Centro de Ciências da Saúde - CCS	1. Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ciências da Saúde (CCS), visando garantir o planejamento estratégico da Ufes. 2. Avaliar a estrutura de governança, controles internos e gestão de risco organizacional em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)2021-2030 e a LDO/LOA 2024.	50%	58,33%	50%	11,11%	33,33%

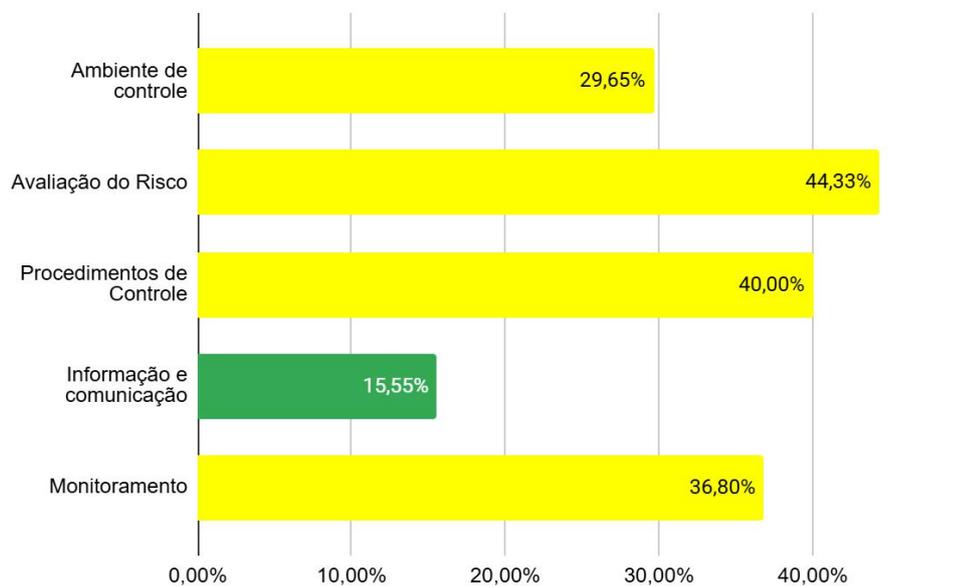
Fonte: QACI (Questionário de avaliação dos controles internos), com base nas premissas dos ambientes de controle. Aferição do risco com base na matriz de risco (TCU) nos quadrantes percentuais: 0% - 25% => risco baixo, codificação verde ; > 25% <50%=> risco médio, codificação: amarelo; > 50% < 75%=> risco alto, codificação laranja; > 75% < 100%=> risco crítico, codificação alta.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Os resultados apresentados demonstram que os ambientes menos institucionalizados e que necessitam de maior atenção são os ambientes “Avaliação do Risco” e “Procedimento de Controle” e o mais institucionalizado é o de “Informação e Comunicação”, considerando a média por componente na estrutura dos controles internos nas áreas/unidades auditadas. O gráfico 3 evidencia a média de cada componente da estrutura dos controles internos nas áreas/unidades avaliadas.

Gráfico 3- Gráfico segundo a avaliação dos gestores das unidades auditadas, quanto à média dos componentes da estrutura dos controles interno (Coso)



Fonte: Questionário de Avaliação dos Controles Internos enviados pela Audin às Unidades auditadas

Os procedimentos de controle consistem nas atividades que, quando executadas a tempo e de maneira adequada, permitem a redução ou administração de riscos. Nisso, inclui-se a necessidade de atos de gestão preventivos e detectivos, pela utilização de sistemas informatizados, normatizações internas, segregação de funções, revisão de desempenho, segurança física de bens e valores, responsabilização e conciliação. Todavia, para que haja a implantação de controles eficientes, faz-se necessária a adequada avaliação dos riscos. Isto é, a identificação, mensuração e classificação dos eventos de riscos (de origem interna e



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvorada de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

externa) envolvidos nos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área, de modo a serem tratados em uma escala de probabilidade e a gerar informações úteis para a tomada de decisão. Nesse contexto, pode-se perceber uma complementaridade entre os fatores de análise de riscos e procedimentos de controles, uma vez que a gestão adotará controles internos de acordo com os riscos identificados, que por sua vez serão gerenciados pelos respectivos controles, visando à redução destes. O monitoramento, por sua vez, refere-se ao acompanhamento dos resultados provenientes dos controles executados a partir dos riscos identificados. Dessa forma, esse componente fornece o reporte da atuação da gestão e é a ocasião em que poderão ser identificados os pontos fortes e os pontos fracos onde serão necessários ajustes.

Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, fluxos das atividades, orientações, limites, competências, dentre outras rotinas que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades internas.

Assim, desde 2017 tem-se avaliado os controles internos das áreas auditadas, para que as áreas/unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes da estrutura de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação e Gerenciamento de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controles, em observância à IN MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança e gerenciamento dos riscos organizacionais.

Avalia-se que a Instituição não possui um sistema de controle interno institucionalizado, de forma centralizada para tomada de decisões da alta gestão, não dispendo de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e gerenciamento de riscos, e do desempenho operacional, que contemplem:



- a) a definição e acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas,
- b) a identificação e avaliação dos eventos de riscos relacionados aos objetivos e metas
- c) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados,
- d) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Vale destacar que a Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI), criada em 2024, vinculada diretamente à Reitoria, absorveu as atividades anteriormente desempenhadas pela Seção de Desenvolvimento Institucional - SDI/Proplan/Ufes. Além disso, por meio da Portaria Normativa nº 164, de 24 de abril de 2024, a DGCI possuiu as atribuições de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Conforme Art. 7 e 8 da Portaria Normativa nº 182, de 27 de junho de 2024, a qual estabelece o Regimento Interno DGCI, destacam que:

Art. 7º. Na estrutura de governança da Ufes a DGCI atua com instância propositiva e executiva do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Art. 8º. A DGCI constitui a segunda linha ou camada de defesa da instituição, atuando na supervisão e monitoramento da gestão de riscos, dos controles internos, integridade e compliance.

Nesse contexto, os principais instrumentos internos relativos às áreas de integridade, governança e gestão de riscos são: Portaria Normativa nº 217, de 13 de dezembro de 2024, a qual aprova a 2ª versão do Plano de Integridade e a 1ª do Programa de Integridade da Universidade Federal do Espírito Santo, ambos com vigência para o biênio dezembro de 2024 a dezembro de 2026; Portaria Normativa nº 177, de 14 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos na Ufes e Resolução Normativa CGGRCI/Ufes nº 03 de 13 de fevereiro de 2025, a qual aprova a segunda edição do Regimento Interno do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CGGRCI) e respectivos subcomitês da Universidade Federal do Espírito Santo.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

2.5. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E QUALITATIVOS

No ano de 2024, a Audin passou a utilizar o sistema e-CGU para controle dos benefícios gerados decorrentes da atuação da Auditoria Interna.

O Sistema e-CGU possui parâmetros de classificação estabelecidos pela Portaria Normativa CGU nº 108, de 1º de dezembro de 2023 e Portaria Normativa CGU nº 131, de 20 de maio de 2024. Nesse contexto, a nova sistemática divide os benefícios em dois grandes grupos: Financeiros e Qualitativos, sendo que as informações de Dimensão e Repercussão dos benefícios passam a ser subitens específicos da Categoria de Benefício Qualitativo.

Os dois tipos globais de benefícios também se subdividem em classes, sendo 12 classes para os benefícios financeiros e 10 classes para os qualitativos, conforme Quadro 9:

Quadro 9 - Classe dos benefícios financeiros e qualitativos do sistema e-CGU

Benefício	Classe
Financeiro	Arrecadação de multa legal ou prevista em contrato
	Cancelamento de licitação com objeto desnecessário, sem instrução legal ou inadequado tecnicamente
	Compatibilização do objeto contratado com as especificações ou com o projeto
	Eliminação de desperdícios ou redução de custos administrativos
	Incremento da receita prevista
	Incremento da eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo ou da gestão pública
	Recuperação do custo de operações de crédito subsidiado
	Recuperação de valores pagos indevidamente a partir de ações de controle em geral
	Redução nos valores contratados, mantendo quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços
	Redução nos valores licitados, mantendo quantidade e qualidade necessárias de bens e serviços
	Suspensão de pagamento continuado indevido
	Suspensão de pagamento não continuado não aderente aos princípios da legalidade ou economicidade
Qualitativos	Condenação criminal
	Declararão de inidoneidade
	Demissão, cassação ou destituição
	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos



	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social
	Medida de aperfeiçoamento do controle social
	Medida de promoção à sustentabilidade ambiental
	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais

Fonte: Sistema e-CGU.

Com base nas orientações da da Portaria Normativa CGU nº 108, de 1º de dezembro de 2023 e Portaria Normativa CGU nº 131, de 20 de maio de 2024, apresentamos no Anexo 4.8 o demonstrativo das informações dos benefícios financeiros e qualitativos gerados. O Anexo apresenta as informações de ID do Benefício e da tarefa associada (recomendação); Título da Tarefa Associada; Tipo do Benefício; Classe de Benefícios; Dimensão; Repercussão; Unidade Gestora; Ano de Implementação e valores do benefício financeiro. Quanto ao tipo, os benefícios foram classificados em Benefícios financeiros (F) e Qualitativos (Q), conforme Quadro 10:

Quadro 10 - Classificação dos benefícios

Classificação do Benefício (Dimensão)
1 - Financeiros
2 - Qualitativos

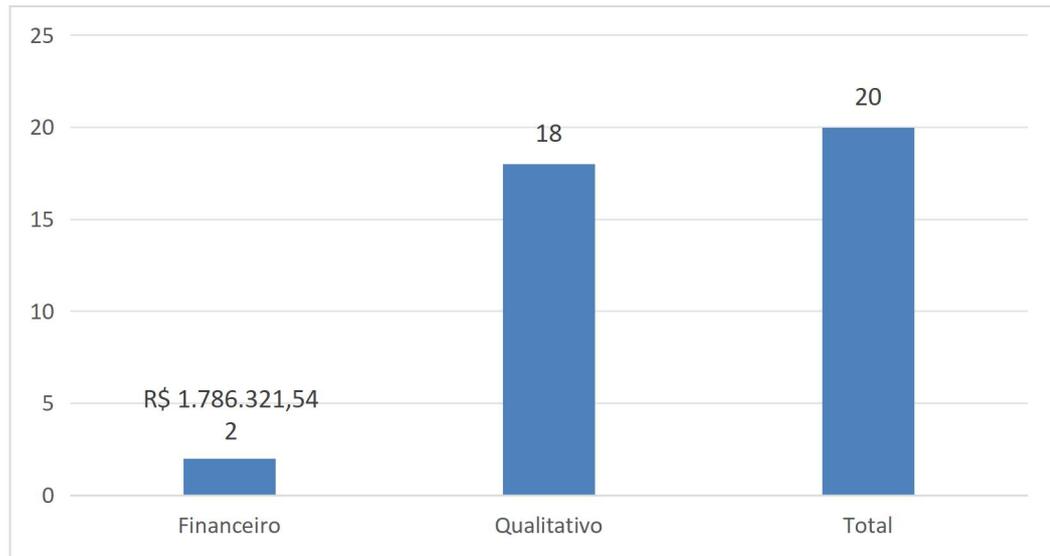
Fonte: Portaria Normativa CGU nº 108/2023

Com base nessa classificação, totaliza-se o quantitativo de 20 benefícios da atividade de auditoria interna decorrentes dos trabalhos de auditoria, implementados pela Gestão no ano 2024, cujos resultados se deram a partir do monitoramento das recomendações, no período de 2020 a 2024. Foram gerados 18 benefícios qualitativos e 02 benefícios financeiros. Esse último dato denota o total de recursos recuperados no valor de R\$ 1.786.321,54.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Gráfico 4- Gráfico segundo o total de Benefícios financeiros e qualitativos contabilizados

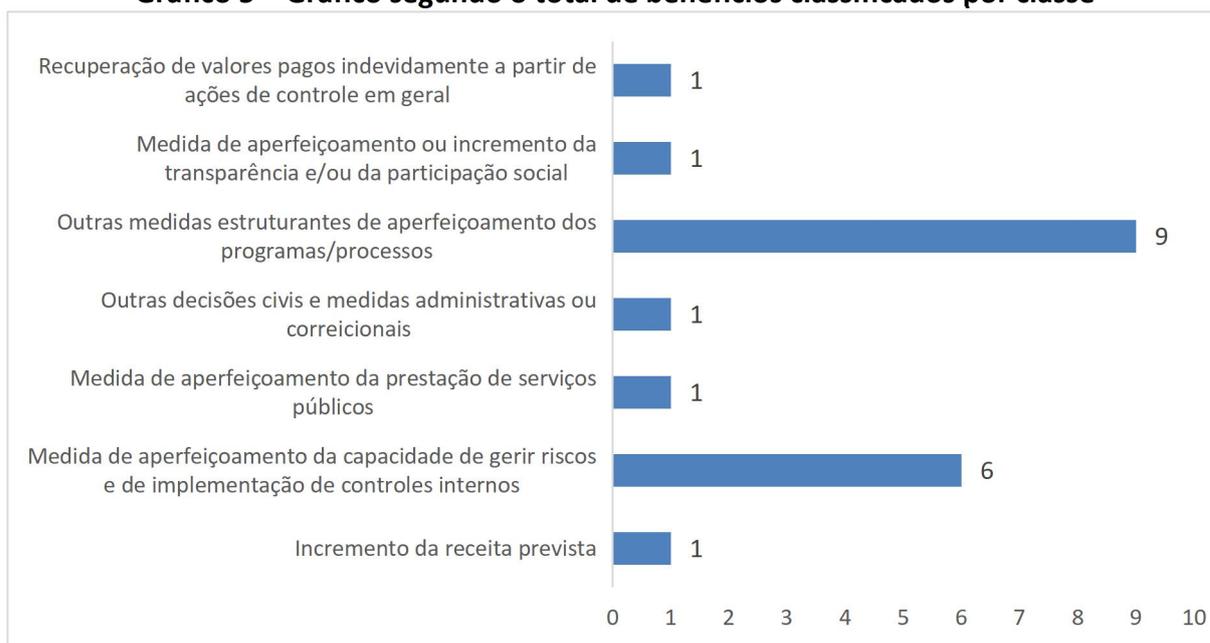


Fonte: Relatório de Benefícios do Sistema e-CGU, no período de 2020 a 2024

Na contabilização em relação à classe de benefícios, foram classificados o quantitativo de 9 benefícios na classe “Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos”; 6 benefícios na classe “Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos” e 1 benefício para as classes “Incremento da receita prevista”; “Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos”; “Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais”; “Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social” e “Recuperação de valores pagos indevidamente a partir de ações de controle em geral”.



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Gráfico 5 – Gráfico segundo o total de benefícios classificados por classe

Fonte: Relatório de Benefícios do Sistema e-CGU, período de 2020 a 2024

2.6. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE- PGMQ

A Audin não possui Programa da Gestão da Qualidade (PGMQ) instituído e mantido que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, conforme prevê o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o Setor Público recomendado na Portaria CGU nº 777/2019¹⁹. No ano de 2024, foi elaborada a minuta do PGMQ a ser encaminhada ao Conselho Universitário, juntamente com o novo Regimento Interno para aprovação no exercício de 2025, recepcionando todas as normativas exigidas pela CGU.

Contudo, visando aprimorar e melhorar a gestão contínua da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, que contemple a asseguarção do atingimento dos objetivos e metas dos trabalhos e entrega de valor agregado à Gestão, buscou-se,

¹⁹ https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41360/11/Portaria_CCCI_777_2019.pdf



preliminarmente, contemplar as avaliações externas junto às áreas/unidades auditadas, atendendo assim, parcialmente, o item V do Art.11 da I.N nº 05/2021/CGU.

Assim, foi aplicado questionário contendo sete questões, com base na Seção III – Gestão e Melhoria da Qualidade, da IN nº 3, de 09/2017 da CGU, sendo respondido por 2 unidades auditadas, totalizando 14 respostas. Os valores foram aferidos com base na frequência estatísticas das respostas dos gestores dessas áreas/unidades. O quadro 11 evidencia os resultados das avaliações realizadas pelas áreas/unidades auditadas.

Quadro 11- Demonstrativo das avaliações externas da qualidade das auditorias realizadas

Variável de avaliação	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Discordo parcialmente	Discordo totalmente	Não tenho opinião sobre esse ponto	Total
Tema relevante	2	0	0	0	0	2
Comunicação adequada	0	1	0	0	1	2
Apresentação adequada	0	0	1	0	1	2
Prazos razoáveis	0	1	0	0	1	2
Informação relevante	1	1	0	0	0	2
Busca conjunta de soluções	0	2	0	0	0	2
Postura ética	2	0	0	0	0	2
Total	5	5	1	0	3	14
	35,71%	35,71%	7,14%	0,00%	21,43%	100,00%

Fonte: Questionário de avaliação das auditorias realizadas em 2024, com 7 questões avaliadas por 2 unidades auditadas.

Conclui-se, a partir da avaliação do questionário aplicado, que 71,43% das respostas concordam e consideram relevante a atuação da Audin, principalmente no que tange aos temas tratados nas auditorias realizadas, relevância das informações contidas nos relatórios e postura ética e adequada na realização dos trabalhos, quesitos 1, 5 e 7. Sob o ponto de vista discordante, 7,14% das respostas discordam parcialmente, sendo impactado pela adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

pelos auditores. Junto a isso, 21,43% das respostas apresentaram uma avaliação neutra em relação aos itens de comunicação dos objetivos da auditoria, critérios de avaliação e prazos estabelecidos para manifestação do Gestor. Esta avaliação é contextualizada devido à troca da equipe da unidade auditada durante a fase final da auditoria de acessibilidade.

Gráfico 6 - Avaliação externa segundo o nível de concordância do auditado

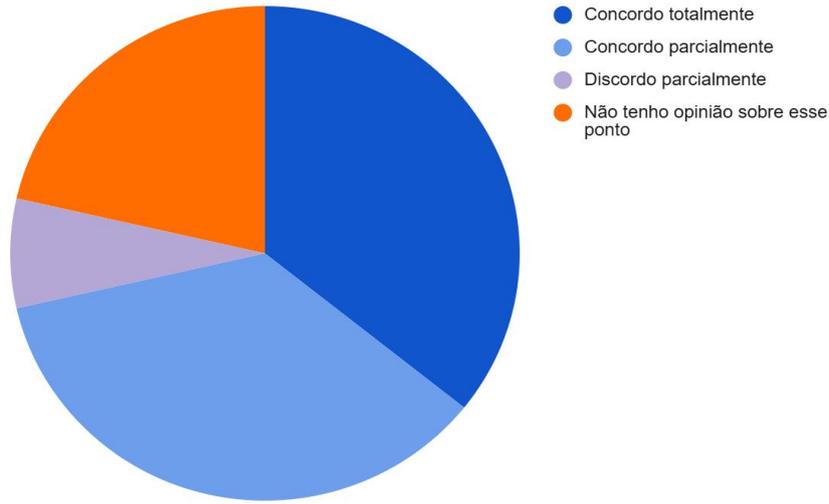
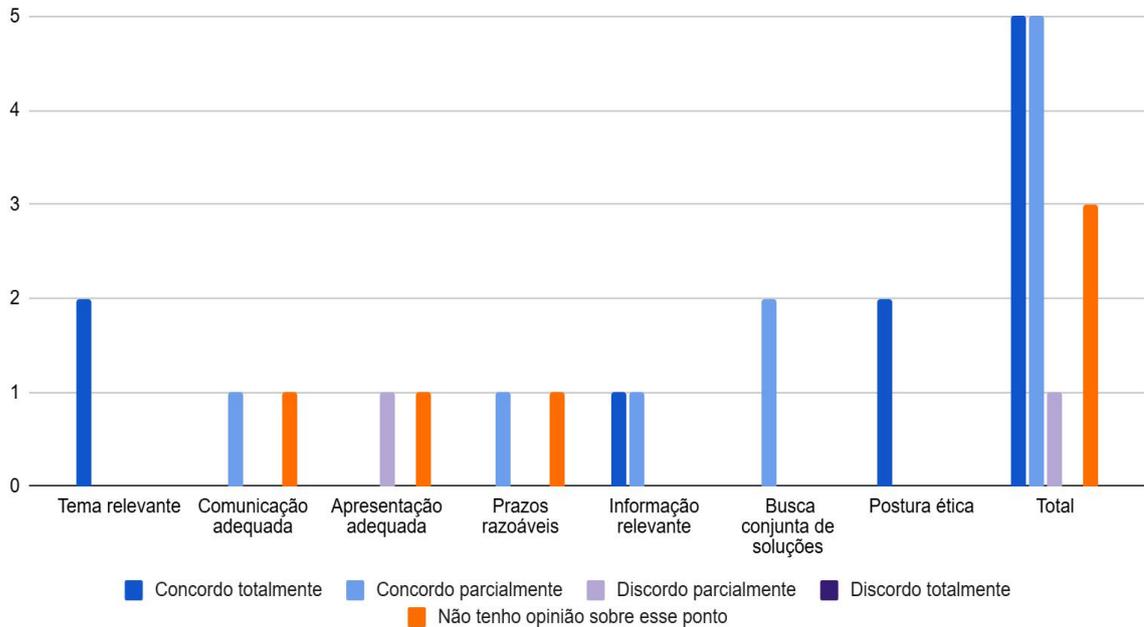


Gráfico 7- Avaliação externa das auditorias segundo a variável da qualidade



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
 Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
 Telefone: 4009-2248
 e-mail: auditoria@ufes.br

Além da avaliação externas, destaca-se ainda, outras ações de melhoria da gestão da qualidade, a saber:

- a) Institucionalização do Sistema de gestão eletrônico de auditorias internas - Sistema e-CGU disponibilizado pela (CGU) para o planejamento, execução e monitoramento das auditagens, apurações e consultorias.
- b) Capacitação e treinamento da equipe técnica de auditores internos no Sistema e-CGU.
- c) Substituição de mobiliário (mesas) para a equipe técnica.
- d) Atualização do macroprocesso de auditoria.
- e) Institucionalização do macroprocesso de monitoramento de recomendações de auditoria conforme Portaria CGU Nº 3.805/2023²⁰.
- f) Atualização dos papéis de Trabalho de Auditoria;
- g) Manutenção e atualização do Sítio eletrônico em conformidade com a Lei que regula o acesso a informações, Lei n. 12.527/2011 quanto ao cumprimento das obrigações de Transparência Ativa.;
- h) Atualização da sistematização informatizada da aplicação de questionários (Coso);
- i) Emissão de uma edição do “Audin Informa” no sítio eletrônico da Audin com o resumo das publicações dos principais normativos, legislações, jurisprudências e notícias do TCU e da CGU sobre os seguintes assuntos: licitações e contratos, fundações de apoio (convênios e contratos), pessoal, orçamento e governança pública, direcionados para as instituições federais de ensino superior que fazem parte do Ministério da Educação (MEC).
- j) Instituição de tutoriais para o gestor, com ampla divulgação no sítio da Audin.
- k) Revisão da minuta de alteração do Regimento Interno conforme determinação da IN/CGU nº 19/2020, de 16 de outubro de 2020.²¹ (Portaria Audin Nº 02/2023)
- l) Ampla divulgação do Paint/2025 no sítio eletrônico da Ufes, com participação da comunidade acadêmica.
- m) Realização de 84 reuniões ordinárias: 14 reuniões de gestão, 23 reuniões da chefia, 12 reuniões de toda a equipe técnica, 5 reuniões de monitoramento, 22 reuniões com unidades

²⁰ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.805-de-21-de-novembro-de-2023-524900195>

²¹ https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/63595/8/IN_19_2020.pdf



auditadas, 4 reuniões de apresentação e início de auditoria e 4 reuniões de busca conjunta de soluções com o auditado.

n) Realização do evento “Encontro de Auditorias Governamentais: Audin Ufes, 20 anos agregando valor à gestão universitária” no Auditório Manoel Vereza de Oliveira, no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE.

3. CONSIDERAÇÕES

O Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN/2024 demonstra as atividades de auditoria realizadas no ano de 2024 pela Auditoria Interna (Audin) como órgão técnico de controle, mantendo o foco de sua atuação orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão e fortalecer a governança da Universidade, com base no que preconiza a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, considerando suas limitações de capacidade operacional e estrutural física.

É relevante lembrar a missão desta Audin que é assessorar e fortalecer a gestão no desempenho de suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública (controles internos e gestão de riscos) visando agregar valor à governança na missão da Ufes “garantir a formação humana, acadêmica e profissional com excelência, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com a produção de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, sociais e de inovação, e a promoção dos direitos e da inclusão social”. Dessa forma, alerta-se que as limitações de capacidade operacional e estrutura física, diminui a sua atuação e pode comprometer a avaliação dos controles internos e riscos a que



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvorada de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

está sujeito a Universidade, cujo orçamento PLOA, unidades orçamentárias 26234 e 93213, para o exercício de 2025 monta em R\$1.154.413.913.²².

Destaca-se que as recomendações da auditoria interna proporcionam aos gestores corrigir as falhas detectadas, implementar os controles internos, e evitar novas falhas.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Audin relativamente a sua estrutura física e de recursos humanos, a Audin cumpriu suas competências regimentais no ano de 2024, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Vitória (ES), 15 de março de 2025.

CRÍSLEY DO CARMO DALTO
AUDITORA GERAL
Chefe da Auditoria Interna/Audin/UFES
SIAPE: 2440473
CRC/ES 118580-2

²² https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2024/ploa/projeto-de-lei-orcamentaria-anual-ploa-2024/volume5_momento5000_202308301510_sioppod.pdf



4. ANEXOS

4.1. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN EM 2024

Seq	Cód. Ação	Ação de Auditoria	Ordem de Serviço	Relatório/ Nota de Auditoria	Unidade	Identificador e-CGU	Constatação	Recomendações	Situação	Prazo de Manifestação	Data da Manifestação
1	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	1. Ausência de acompanhamento periódico do plano de ação de acessibilidade da Ufes	1 – Criar Comissão para Assessoramento e Acompanhamento do Plano de Ação de Acessibilidade da Universidade, definindo competências claras para reporte de informações, acompanhamento e prestação de contas das metas transversais de acessibilidade incluídas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - Ufes.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
2	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	1. Ausência de acompanhamento periódico do plano de ação de acessibilidade da Ufes	2 - Estabelecer metas e prioridades para execução do Plano de Ação de Acessibilidade, incluindo datas para monitoramento periódico.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
3	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	2. Existência de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e digital na Ufes	3 - Estabelecer e executar plano urbanístico e arquitetônico da Universidade a fim de remover as barreiras físicas de acesso à Ufes, às salas de aula e laboratórios, incluindo a disposição de rotas acessíveis para locomoção e orientação espacial dos Edifícios em braille e áreas comuns dos campi, conforme determinado pelo Inciso I, Art. 3º da Lei 13.146/2015 e Art. 10 do Decreto nº 5.296/2004.	Aguardando manifestação	10/2/2027	No prazo para manifestação
4	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	2. Existência de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e digital na Ufes	4 - Instituir a boa prática de acessibilidade digital e comunicacional de descrição de imagens contidas nas matérias públicas nos sites institucionais da Ufes, conforme diretrizes do eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
5	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	3. Baixa implementação de comissões de acessibilidade	5 - Estabelecer comissões de acessibilidade em todos os Centros Acadêmicos da Ufes, apoiando suas atividades e demandas apresentadas pela comunidade, a luz do Art. 18 da Lei 14.914/2024.	Aguardando manifestação	10/8/2026	No prazo para manifestação
6	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	4. Precariedades no processo de acolhimento e acompanhamento dos alunos PcD, TEA, altas habilidades e superdotação	6 - Incluir especialistas nas áreas de psiquiatria e neurologia para compor as comissões de verificação da condição de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, bem como garantir a presença de membros da Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade nos processos de verificação.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
7	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	4. Precariedades no processo de acolhimento e acompanhamento dos alunos PcD, TEA, altas habilidades e superdotação	7 - Instituir política e processo coordenado para seleção, acolhimento e acompanhamento dos discentes dos programas de pós graduação na Ufes que sejam portadores de deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação.	Aguardando manifestação	10/8/2026	No prazo para manifestação
8	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	4. Precariedades no processo de acolhimento e acompanhamento dos alunos PcD, TEA, altas habilidades e superdotação	8 - Providenciar realocação organizacional do Setor de Libras, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) de modo a compor a força de trabalho da Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade.	Aguardando manifestação	7/2/2026	No prazo para manifestação



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

9	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	4. Precariedades no processo de acolhimento e acompanhamento dos alunos PcD, TEA, altas habilidades e superdotação	9 - Proceder ao levantamento das necessidades de composição da força de trabalho necessária para atender às demandas da Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade, informando-o à Alta Gestão da Ufes.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
10	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	5. Ausência de processo de capacitação continuada e promoção do eixo atitudinal de acessibilidade	10 - Ofertar capacitação continuada, em caráter permanente, em relação à temática de acessibilidade para todos os servidores da Ufes, em especial os docentes.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
11	5	Avaliação da gestão e acompanhamento da acessibilidade na Ufes	01/2024	2024001	SIAC	e-CGU #1615954	5. Ausência de processo de capacitação continuada e promoção do eixo atitudinal de acessibilidade	11 - Desenvolver campanhas periódicas de conscientização em acessibilidade para a comunidade acadêmica, com o objetivo de reduzir barreiras atitudinais no contexto universitário, conforme o Inciso IV, Art. 3º da Lei 13.146/2015.	Aguardando manifestação	10/2/2026	No prazo para manifestação
12	2	Monitoramento - Alice Pregão nº 90060/2024	*	2024NA03	DCOS/PROAD	e-CGU #1701694	1. Ausência de adequado levantamento de mercado para à contratação de motoristas, sem considerar a opção de avaliação sobre a viabilidade da terceirização da frota de forma conjunta ao contrato de mão de obra.	Apresentar e incluir no edital nº 12/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90060/2024, o estudo preliminar com o devido levantamento de mercado com a demonstração dos valores e cálculos considerando a contratação de mão de obra em comparação com a terceirização da frota e mão-de obra conjuntamente, conforme o Art. 44 da Lei nº 14.133.	Não atendida	12/9/2024	9/1/2025
13	2	Monitoramento - Alice Pregão nº 90004/2024	*	2024NA04	DMP/PROAD	e-CGU #1725924	1. Estudos Técnicos Preliminares elaborados de	Apresentar Estudo Técnico Preliminar com levantamento de mercado que consista na “análise sistemática das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”.	Não atendida	18/11/2024	9/1/2025
14	2	Monitoramento - Alice Pregão nº 90004/2024	*	2024NA04	DMP/PROAD	e-CGU #1725927	1. Estudos Técnicos Preliminares elaborados de	Sanear as informações conflitantes entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência.	Não atendida	18/11/2024	9/1/2025
15	2	Monitoramento - Alice Pregão nº 90004/2024	*	2024NA04	DMP/PROAD	e-CGU #1725931	2. Divergência de preços entre a Pesquisa de Preço e o Termo de Referência.	Revisar o Termo de Referência e Relação de Itens, para garantir compatibilidade com os preços provenientes da pesquisa de preços.	Não atendida	18/11/2024	9/1/2025
16	2	Monitoramento - Alice Pregão nº 90004/2024	*	2024NA04	DMP/PROAD	e-CGU #1725934	3. Inadequação da manifestação técnica conclusiva, contendo análise crítica de preço	Elaboração de Manifestação Técnica contendo Análise Crítica de Preços, com valores compatíveis com os da contratação e contendo as análises previstas na IN Seges/ME nº65/2021.	Não atendida	18/11/2024	9/1/2025
17	2	Monitoramento - Alice Pregão nº 90004/2024	*	2024NA04	DMP/PROAD	e-CGU #1725950	4. Inadequação das recomendações do Parecer 509/20	Atendimento e ateste a todas as recomendações do Parecer 509/2024/PROC/UFES/PFUFES/PGF/AGU, conforme decisão do gestor ao sequencial 30 do processo digital nº 23068.046395/2024-93.	Não atendida	18/11/2024	9/1/2025

Observações:

- Posição em 07/03/2025

*Monitoramento proveniente de Nota de Auditoria – Alerta do Sistema Alice/TCU



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvorada de Queiroz Araújo
 Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
 Telefone: 4009-2248
 e-mail: auditoria@ufes.br

4.2. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA ATENDIDAS EM 2024

Seq	Ação de Auditoria	Ordem de Serviço	Relatório de Auditoria	Setor	Identificador e-CGU	Constatação	Recomendação	Monitoramento	Ano
1	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	11/2020	2020011	PRPPG	#1613851	Constatação 03: fragilidade nos controles internos quanto à acumulação de bolsas	1 - Implementar rotinas de verificação adequadas com vistas a impedir o acúmulo de bolsas PIIC com outra, paga pela própria UFES ou por fonte externa, por meio de ferramenta informatizada que possibilite tais controles de modo seguro, observando os artigos 16, "caput" do Regulamento Geral e 3.7.6 da Resolução Normativa nº 017/2006 do CNPQ.	22/01/2024	2020
2	Regularidade das Licitações	06/2021	2021006	PROAD	#1612519	2.3 Constatação 3: ofertantes com sócios em comum	2.3.1 Recomendação: apurar se a presença de sócios em comum entre as licitantes na dispensa de licitação nº 08/2020 – processo nº 23068.084174/2019-56 gerou sobrepreço e prejuízo à Administração, hipótese em que deverá ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa.	28/11/2024	2021
3	Regularidade dos serviços de contratos em geral, em especial vigilância, conservação e manutenção do campus de Maruípe.	03/2021	2021003	DIM / SI	#1612432	2.2 Constatação: insuficiência de pessoal para alcançar os objetivos da unidade	2.2.1 Recomendação: Redimensionar a força de trabalho da Diretoria de Infraestrutura de Maruípe de acordo com as atividades que realiza para que se disponha de pessoal suficiente para atingir os objetivos da unidade, informando à Superintendência Infraestrutura, devidamente justificado, os recursos humanos necessários.	20/08/2024	2021
4	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos de manutenção preventiva e corretiva das edificações	04/2021	2021004	DMEIU/ DMEE / SI	#1612451	2.1 Constatação: ausência de identificação dos eventos de risco	2.1.1 Recomendação: Identificar, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, os eventos de riscos que estão relacionados às atividades da Divisão de Manutenção de Edificações e Infraestrutura Urbana, em especial aos requisitos de sustentabilidade e segurança predial.	26/6/2024	2021
5	Regularidade das Licitações	06/2021	2021006	CPO / DPF / SI	#1612506	2.2 Constatação 2: precariedades na pesquisa de preços	2.2.2 Recomendação: anexar as tabelas contendo a pesquisa de mercado do PESRP nº 72/2020 aos autos do processo nº 23068.029300/2020-43.	26/6/2024	2021
6	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	SOF	#1611929	2.3 Constatação: fragilidades na governança e no mapeamento de risco	2.3.1 Recomendação: promover a transparência ativa da SCF, bem como das suas unidades.	2/12/2024	2022
7	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611944	2.3 Constatação: fragilidades na governança e no mapeamento de risco	2.3.4 Recomendação: aprimorar o mapeamento de riscos com a inclusão das respostas aos riscos e o responsável em aplicá-las.	28/11/2024	2022
8	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	PROAD	#1611918	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de multas e juros sobre o recolhimento do INSS	2.2.7 Recomendação: atuar junto aos fiscais de contratos com cessão de mão de obra, para que conheçam o fluxo de pagamento e entendam os prazos de recolhimento dos impostos, a fim de que os processos de pagamentos cheguem tempestivamente à SCF/Proad.	3/9/2024	2022
9	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611880	2.1 Constatação: pagamento de juros e multas em contas de concessionárias de água e esgoto e	2.1.4 Recomendação: elaborar o mapeamento do macroprocesso de pagamentos dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica e disponibilizá-lo no sítio eletrônico da unidade.	15/7/2024	2022



						energia elétrica			
10	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611882	2.1 Constatação: pagamento de juros e multas em contas de concessionárias de água e esgoto e energia elétrica	2.1.5 Recomendação: elaborar manual de procedimentos de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica e disponibilizá-lo no sítio eletrônico da unidade.	15/7/2024	2022
11	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611888	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de multas e juros sobre o recolhimento do INSS	2.2.1 Recomendação: atuar junto às unidades responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos de prestação de serviço que gera retenção de tributo, a fim de ajustar o fluxo de pagamento para que não haja atraso no recolhimento de tributos.	15/7/2024	2022
12	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611890	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de multas e juros sobre o recolhimento do INSS	2.2.3 Recomendação: reavaliar o fluxo do processo de pagamento para mitigar possíveis dificuldades e/ou obstáculos que possam atrasar o recolhimento do INSS, inclusive avaliando a possibilidade de enviar a nota fiscal para retenção do tributo ainda que haja pendências que impeçam o pagamento ao fornecedor.	15/7/2024	2022
13	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611898	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de multas e juros sobre o recolhimento do INSS	2.2.4 Recomendação: atuar junto aos fiscais e gestores dos contratos de cessão de mão de obra em que há retenção de tributos, para que o fluxo do pagamento seja corretamente executado e a nota fiscal seja emitida conforme cláusula contratual.	15/7/2024	2022
14	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	DCF / SOF	#1611940	2.3 Constatação: fragilidades na governança e no mapeamento de risco	2.3.3 Recomendação: mapear os principais macroprocessos da Coordenação de Administração Financeira, em conjunto com a Coordenação de Planejamento Institucional da Proplan, bem como torná-los públicos no site.	15/7/2024	2022
16	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023.Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	PROGEP	#1558458	6.Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida capacitação	11 - Atuar junto a PROAD na criação de capacitação anual para atualização dos fiscais e gestores de contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	14/1/2024	2023
17	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532117	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeadas 2. 2.Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	11 – Reestruturar o setor de Divisão de Patrimônio - DMP/PROAD, de modo a priorizar a alocação de novos servidores para compor a força de trabalho existente.	10/12/2024	2023



18	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DCF / SOF / PROAD	#1558494	8.Recolhimento de INSS e ISSQN retido da contratada com juros e multa	13 - Realizar o registro dos pagamentos de juros e multa de mora na natureza de despesa destinada a esse fim. Abster-se de realizar despesas sem a devida classificação contábil, em conformidade com a natureza da despesa, conforme determina a Secretaria do Tesouro Nacional – STN.	15/7/2024	2023
19	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do Patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532014	4. Acúmulo de bens inservíveis	5 – Realizar leilão de bens inservíveis em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.	23/1/2024	2023
20	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do Patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532020	4. Acúmulo de bens inservíveis	6 – Providenciar a devida destinação ou acondicionamento adequado ao equipamento de Refrigeração exposto ao ar livre, bem como os bens permanentes no prédio do ED V do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), que encontra-se lacrado.	5/2/2024	2023

4.3. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS PELA AUDIN ANTES DE 2024

Seq	Ano	Ação de Auditoria	Ordem de Serviço	Relatório de Auditoria	Setor	ID	Constatação	Recomendação	Situação	Última Manifestação da Unidade	Data da Última Manifestação	Data do Monitoramento	Data limite de implementação da recomendação
1	2020	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e estrutura dos controles internos.	01/2020	2020001	PROAD	#1612973	Constatação 03: Pagamento indevido de alíquota de ISSQN (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza)	1 - Glosar o montante de R\$ 9.364,56 relativo ao pagamento de alíquota de ISSQN a maior que o efetivamente recolhido pela contratada - no ano de 2019, no âmbito do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, conforme cálculo apresentado na Tabela 2 da Constatação 03 do Relatório de Auditoria 2020001. Realizar recálculo na composição dos custos do serviço contratado no período da vigência do contrato nº 39/2017 – processo nº 23068.000395/2017-18, aplicando a alíquota de ISSQN de 3% e glosar os valores pagos a maior.	Parcialmente atendida	Conforme comprovam os documentos anexados no processo digital nº 23068.032333/2021-51, nas peças 130 e 131, as GRU foram emitidas até a parcela 35, estando o pagamento em dia até a parcela 20. A quitação das parcelas está prevista para ser concluída em novembro de 2025.	20/02/2025	25/02/2025	31/12/2025



2	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023.	03/2023	2023003	CCHN	#1665735	1. Baixo valor agregado pelo processo formativo oferecido pelos cursos de Bacharelado de Geografia, História e Letras - Português e Português e Espanhol	1 - Implementar gestão acadêmica junto às Coordenações de Letras - Português e Português e Espanhol e dos Bacharelados de Geografia e de História com o objetivo de identificar as causas do baixo Índice de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperado (IDD) e trabalhar em conjunto para aumentar o valor agregado pelo processo formativo.	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025
3	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023.	03/2023	2023003	CCHN	#1665738	2. Taxas de ocupação de vagas, permanência e conclusão dos cursos abaixo das metas	2 Implementar gestão acadêmica junto às Coordenações de curso para identificar as causas da queda na taxa de ocupação de vagas e implantar políticas de correção visando convergir à meta 8 de ensino do PDI 2021-2030.	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025
4	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	CCHN	#1665743	2. Taxas de ocupação de vagas, permanência e conclusão dos cursos abaixo das metas	3 - Implementar gestão acadêmica junto às Coordenações de Cursos para identificar os fatores que estão contribuindo para a evasão dos alunos, como problemas acadêmicos, dificuldades financeiras, falta de apoio institucional ou insatisfação com o curso e trabalhar em conjunto para solução.	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025
5	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	CCHN	#1665745	6. Queda no número de ações de extensão	4 - Fomentar e promover a pratica de atividades extensionistas no contexto do CCHN, visando a expansão desejada na área conforme estabelecido no planejamento estratégico contido nas metas 1 a 4 de extensão do PDI 2021-2030	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025
6	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	GR	#1665747	Todas as constatações do Relatório 2023003	5 - Avaliar emitir normatização que discipline o acompanhamento do PDI 2021-2030 em relação às metas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos centros de ensino	Não atendida	Considerando que os aspectos relacionados ao PDI são discutidos no âmbito do subcomitê de Governança da Estratégia, essa recomendação será pautada na primeira reunião prevista para ocorrer em fevereiro/2025.	03/01/2025	03/02/2025	31/03/2025
7	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	GR	#1665749	7. Presença de Ambulantes nas passarelas do CCHN e CCE	6 - Definir competências e estabelecer processo padrão para o uso de espaço físico da Universidade Federal do Espírito Santo.	Parcialmente atendida	Em consulta junto à relatora do processo, Zenólia Figueiredo, a DGCI foi informada que a presente demanda está pautada para a próxima reunião da CLN/CUn, em fevereiro do corrente.	06/02/2025	17/02/2025	30/06/2025
8	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	GR	#1665752	7. Presença de Ambulantes nas passarelas do CCHN e CCE	7- Elaborar proposta normativa a ser submetida ao Conselho Universitário, a fim de regulamentar o emprego e uso dos espaços físicos da UFES, devendo estabelecer competências, diretrizes claras, condições específicas e contrapartidas necessárias para a concessão desses espaços.	Parcialmente atendida	Senhor auditor, Em consulta à relatora do processo, Zenólia Figueiredo, a DGCI foi informada que o processo está pautado para a próxima reunião da CLN/CUn, em fevereiro do corrente. Atenciosamente,	06/02/2025	17/02/2025	30/06/2025



9	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1665765	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	9 – Implantação de saída de emergência adequada no edifício da botânica do CCHN, garantindo que esta seja devidamente sinalizada, acessível a todos ocupantes e em conformidade com as normas de segurança	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
10	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1665768	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	10 - Executar serviços de manutenção predial nas salas 105 e 210 do IC-II e 206 do IC-III, com o objetivo de remover mofo e infiltração, bem como conserto das janelas.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
11	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1665770	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	11 - Verificar a disposição dos chuveiros lava-olhos e extintores de incêndio no âmbito do CCHN, assegurando-se de que estão em conformidade com as normas de segurança, incluindo a validade e adequação quanto ao tipo de material inflamável.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
12	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1665774	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	12 - Ampliar a fiscalização contra a pichação e depredação do patrimônio, bem como criar campanhas de conscientização ou projetos de grafiteagem e desenhos artísticos.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
13	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1666214	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	13 - Executar manutenção nas fossas sépticas, verificando o estado da conservação das tampas e da estrutura dessas, para garantir o seu devido funcionamento e impedir a transmissão de zoonoses.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
14	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1666216	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	14 – Realizar a manutenção predial e as devidas adequações ao Prédio da Mata (Oceanografia)	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
15	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1666220	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	15 – Realizar manutenção nos telhados do Prédio Administrativo do CCHN e do CEMUNI VI	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024



16	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1666223	3. Condições inadequadas dos Imóveis que compõem o CCHN	16 – Realizar manutenção na rede pluvial do CCHN.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
17	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1666226	4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	17 - Instalar elevadores nos edifícios do Módulo I - Bárbara Weinberg , Módulo II - Wallace Corradi Vianna, Bernadette Lyra e anexo do prédio da botânica, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
18	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	SI	#1666228	4. Fragilidades na acessibilidade dos edifícios do CCHN	18 - Realizar adequação da rampa do Prédio Professor Camilo Júnior que termina em porta corta-fogo, conforme normas de segurança e acessibilidade.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
19	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	PRPPG	#1666234	5. Fragilidades na governança das pós-graduações e pesquisa.	19 - Implantar política de transparência da pesquisa na UFES com fulcro nos objetivos estratégicos presentes no PDI 2021-2030 através das metas de pesquisa 1 a 4 e na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2021.	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025
20	2023	Avaliar a regularidade da gestão do Centro de Ensino CCHN, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023	03/2023	2023003	PRPPG	#1666235	5. Fragilidades na governança das pós-graduações e pesquisa.	20 - Implantar governança centralizada das pós-graduações com intuito de permitir o acompanhamento e divulgação do preenchimento das vagas, sucesso e permanência dos estudantes, permitindo o acompanhamento das metas de ensino 14, 15 e 16 de ensino presentes no PDI 2021-2030.	Não atendida	Acredito que houve um equívoco no texto. O GoPG é um programa de integração de banco de dados junto à CAPES que viabiliza a transparência nacional da pós-graduação, mas por si só não tem este objetivo. Os dados homologados da pós-graduação estão disponíveis para consulta na página da Plataforma Sucupira. Todos os cursos de mestrado e doutorado têm os seus dados abertos para consulta nesta página. Além disso, a PRPPG passou a disponibilizar informações de transparência no endereço info.ufes.br, página mantida pela UFES. Parte das informações ainda estão em fase de tratamento e consolidação. Os cursos de especialização estão em fase ajustes para migração para o sistema acadêmico da pós-graduação da UFES (SAPU), momento em que terão o mesmo tratamento de transparência dedicado aos cursos do stricto sensu.	21/10/2024	3/2/2025	30/06/2025



21	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DCOS / PROAD	#1558404	1. Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeados	1 - Informar a situação e o cronograma do mapeamento dos macroprocessos da DCOS que está sendo realizado junto a Coordenação de Planejamento Institucional, bem como solicitar junto à Seção de Desenvolvimento Institucional - SDI/PROPLAN auxílio no mapeamento dos riscos, à luz da Portaria UFES nº 1072 de 11 de maio de 2017.	Não atendida	Solicita-se redirecionamento da recomendação para a Proplan.	09/01/2025	4/2/2025	31/10/2024
22	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DSL / SI	#1558426	2. Percentual incidente de retenção à conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aplicada sobre a base incorreta	5 - Corrigir a planilha de retenção à conta vinculada do contrato nº 07/2020, para que o cálculo do valor a ser retido seja feito com base no valor da remuneração (salário base + demais vantagens, como a insalubridade) e não somente no valor do salário base e verificar nos demais contratos de MOD se as retenções estão sendo realizadas com base na remuneração.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
23	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DSL / SI	#1558432	2. Percentual incidente de retenção à conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aplicada sobre a base incorreta	6 - Reavaliar as planilhas de retenção à conta vinculada, a partir do início do contrato nº 07/2020 até a presente data, corrigindo o valor da remuneração e reter o valor da diferença apurada à conta-depósito vinculada.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024



24	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DCOS / PROAD	#1558415	3.Ausência de reajuste do Seguro Acidente de Trabalho (SAT) na repactuação contratual	3 - Recalcular as planilhas de custos utilizando a alíquota SAT efetivamente paga, apurando os valores pagos a maior e efetuar a glosa devida nos próximos pagamentos à contratada, tanto no contrato nº 07/2020, quanto no contrato nº 50/2018. Verificar a correção da alíquota SAT nos demais contratos de mão de obra dedicada, adotando os controles internos efetivos e eficazes em contratações futuras.	Não atendida	Conforme Seq. 3 do Documento avulso nº 23068.001219/2025-11, em anexo, segue resposta da Divisão de Fiscalização Administrativa - DFA/DCOS/PROAD.	20/02/2025	26/2/2025	31/07/2025
25	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DCOS / PROAD	#1558423	4.Modificação indevida nos percentuais dos itens de custos indiretos e lucro na planilha de custos e formação de preço	4 - Corrigir os percentuais dos custos indiretos e lucro nas planilhas de repactuação do contrato nº 50/2018, para o originalmente apresentado na proposta, passando a pagar o valor correto, e calcular os valores pagos a maior efetuando a glosa no próximo pagamento. Adotar controles internos efetivos e eficazes em contratações futuras.	Não atendida	Solicita-se prorrogação por 6 meses. Ressaltamos que provavelmente será aberto processo administrativo de cobrança, cujo prazo para conclusão é bastante longo, assim, solicitamos também que seja considerado com atendida a recomendação quando da abertura do processo de cobrança e início de seus procedimentos, dado que tal processo envolve outros setores da Universidade, como o CUn.	09/01/25	7/2/2025	31/07/2025
26	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DSL / SI	#1558436	5.Utilização equivocada da metodologia de cálculo na Planilha de Custos	7 - Utilizar para a elaboração das planilhas de custos para formação de preço das contratações com dedicação de mão de obra exclusiva a metodologia prevista na IN SLTI nº 05/2017 para o cálculo do CITL.	Aguardando manifestação		-	-	31/01/2024



27	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DSL / SI	#1558441	6.Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida capacitação	8 - Solicitar junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a alocação de mais servidores para a unidade, conforme necessidade, ou alguma solução viável, a fim de equalizar o deficit de mão de obra e sobrecarga na unidade.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
28	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	DGR / PROAECI	#1558502	7.Ausência de comprovação de regularização de inconsistência e ausência de aplicação de penalidade	12 – Notificar a empresa contratada, referente ao contrato nº 19/2022, para que envie os documentos pendentes nos relatórios de fiscalização administrativa emitidos com ressalvas, aplicando penalidade conforme previsão editalícia e contratual, em caso de negativa.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
29	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	PROAD	#1558451	8.Recolhimento de INSS e ISSQN retido da contratada com juros e multa	10 - Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao pagamento de juros e multa no recolhimento do INSS e ISS, referente às notas fiscais nº 980 e 981 relativas ao contrato nº 07/2020.	Não atendida	Segue manifestação pela prorrogação , conforme consta da subtarefa.	09/01/2025	4/2/2025	31/10/2024



30	2023	Avaliação da regularidade da gestão da conta vinculada, retenções de contribuição à previdência social, e outras obrigações acessórias, trabalhistas e previdenciárias, decorrentes de todos os contratos de mão de obra continuada, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	01/2023	2023001	PROAD	#1558446	6.Riscos na atuação de gestores e fiscais de contratos sem a devida capacitação	9 - Solicitar junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP a criação de capacitação anual para atualização dos fiscais e gestores de contrato de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.	Não atendida	Informamos que foi encaminhado ofício à Progep, por meio do processo nº 23068.004085/2024-00, solicitando a criação da capacitação, conforme a orientação.	09/01/2025	5/02/2025	31/10/2024
31	2023	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532002	1.Ausência de macroprocessos e gestão de riscos formalmente mapeadas 2.Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	1 – Mapear formalmente os macroprocessos e riscos da Divisão de Patrimônio junto à Coordenação de Planejamento Institucional e Seção de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional à Luz da Portaria nº 1072 de 11 de maio de 2017.	Não atendida	Inicialmente cabe destacar que aguardamos em 2024 a retomada do Escritório de Projetos, ligado a Proplan, para realização dos trabalhos de mapeamento dos macroprocessos da Divisão de Patrimônio, como ocorreu no passado com os da área de Compras da DMP. Todavia, diante das incertezas e também das necessidades, estamos em fase de planejamento e montagem de equipe própria para início da execução e, posteriormente, serem formalizados junto à Coordenação de Planejamento Institucional e Seção de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Estimamos estarmos com todos os processos mapeados e manualizados até julho de 2025.	09/01/25	3/2/2025	31/07/2025
32	2023	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532005	2.Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	2 – Adotar formas de processo de inventário de bens móveis por amostragem e reporte descentralizado por setor após finalização do processo de inventário geral.	Não atendida	O projeto de reestruturação patrimonial da UFES, no tocante a gestão de bens móveis, tem como pilares o conhecimento do patrimônio real existente, a atualização dos registros contábeis e a atualização de responsabilidades dos detentores. A sua primeira etapa é a realização de um inventário geral, haja vista que há 20 anos não se faz algo do tipo. A segunda etapa é justamente promover a cultura dos inventários setoriais e por amostragem, a partir dos agentes patrimoniais das unidades, mas tendo a equipe da DMP como apoio.	09/01/25	3/2/2025	31/10/2024



33	2023	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532008	2.Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis 3.Não conformidade entre levantamento de inventário realizado e presença física dos bens móveis	3 – Instituir rotina de cruzamento de dados entre os registros dos setores após o processo de inventário geral de bens móveis realizado, a fim de identificar os bens não encontrados e efetuar o registro físico e contábil destes em conformidade com o Art. 94 da Lei 4.320/1964.	Não atendida	Na medida que o inventário avança identificamos itens não tombados, que após avaliação (caso a caso) procedemos a incorporação. Para itens não identificados fisicamente, apesar de constar no relatório de bens do setor, realizamos o cruzamento de dados com outros setores a fim de identificar possível nova localização, geralmente fruto de movimentação física sem o devido registro de transferência. Procedemos então a atualização de localização e de responsabilidade do bem. O uso dessa metodologia define que somente após o encerramento do inventário geral poderemos realizar eventuais baixas de itens não localizados.	09/01/25	3/2/2025	31/10/2024
34	2023	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532010	2.Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis 3.Não conformidade entre levantamento de inventário realizado e presença física dos bens móveis	4 – Sanear os relatórios de inventário em relação aos bens móveis que não existem por meio de baixa do registro patrimonial após finalização do processo de inventário geral, em conformidade com o Art. 94 da Lei 4.320/1964.	Não atendida	Após o inventário geral procederemos o saneamento patrimonial a partir de baixa contábil dos bens não existentes ou não encontrados, considerando alguns critérios a serem definidos e seguidos, tais: bens de baixos valores, bens no limite da depreciação; bens de vida útil superior a 10 anos; bens que passaram a ser de consumo; etc; Todavia, para bens que não atingiram a exaustão da depreciação e/ou, que possuam valor significativo, deverá ser instaurado procedimento de apuração e responsabilidade. Observamos finalmente, que será procedido a atualização da carga patrimonial do setor inventariado apenas com aquilo que efetivamente foi encontrado, mas que a descarga e baixa dos não localizados somente se dará ao final do inventário, pois é muito comum encontrarmos bens fora das unidades que os detêm oficialmente.	09/01/25	4/2/2025	31/10/2024
35	2023	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532108	2.Defasagem no inventário de bens móveis e inexistência de processo de inventário de bens imóveis	7 – Instituir Grupo de trabalho para levantamento de todos os imóveis pertencentes à Ufes, incluindo todos os campi da Universidade e providenciar processo de reintegração de posse ou regularização dos imóveis ocupados irregularmente ou ociosos, conforme exposto no Quadro 02 do Relatório de Auditoria 2023002, informando à Audin sobre a situação atualizada desses.	Não atendida	Em 2024, a partir de reuniões para tratar da regularização dos imóveis da UFES, envolvendo Pró-Reitor de Administração, DMP, SOF e SI, realizamos levantamento junto aos cartórios de imóveis de Vitória, dentro da base de dados da SPU e junto a PMV, de forma a termos uma visão geral e oficial daquilo que efetivamente possui registro em nome da Universidade. A partir de março 2025 faremos o cruzamento dos dados levantados e formaremos grupos de trabalho para atuarem nas seguintes frentes: avaliação e atualização do registro contábil dos imóveis (efetivamente utilizados pela UFES); regularização dos imóveis cedidos ao Governo do Estado (em permuta não oficializada) na troca da área de Bento Ferreira pelo prédio e área do HUCAM, em Maruípe, bem como, da antiga Faculdade de Odontologia (ladeira São Bento), também ocupada pelo Governo Estadual; demais imóveis ociosos, alugados ou ocupados irregularmente no Centro. Sugerimos assim, para	09/01/25	4/2/2025	30/06/2025



		organizacional.											
39	2023	Avaliação da regularidade da gestão contábil, físico e financeira do patrimônio e a regularidade da gestão da importação e exportação na Ufes, visando garantir o planejamento estratégico alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a LDO/LOA 2023. Verificação da estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	02/2023	2023002	DMP / PROAD	#1532120	5.Falhas na mensuração e avaliação contábil dos bens móveis e imóveis	13 – Instituir processo padrão de realização do teste de recuperabilidade e reavaliação dos ativos da Universidade, a luz do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª Edição) e da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado.	Não atendida	Para realizar o acerto dos valores contábeis depreciados para além dos valores residuais, e a realização do teste de recuperabilidade, necessitamos dos esforços e atuação conjunta das equipes relacionadas à: DMP, SI, SOF e STI. Por se tratar de um procedimento complexo, que exige conhecimento e expertise contábil, dados dos bens móveis e imóveis (esses últimos, com a correspondente valoração e avaliação imobiliária). Com isso, sugere-se a data de até 30/06/2025 para a composição das comissões e/ou grupos de trabalho para a análise e apresentação soluções para as situações encontradas.	10/01/2025	04/02/2025	30/06/2025
40	2023	Regularidade da gestão de transporte e logística	04/2023	2023004	DSL / SI	#1624473	1.Ausência do plano anual de aquisição de veículos	1 - Emitir formalmente o Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) da Universidade com base no Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, conforme disciplinado pela Instrução Normativa nº 3 de maio de 2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informática do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
41	2023	Regularidade da gestão de transporte e logística	04/2023	2023004	DSL / SI	#1624475	1.Ausência do plano anual de aquisição de veículos	2 - Apresentar cálculo quanto à viabilidade econômica da Ufes em manter a frota própria de veículos, considerando a necessidade de renovação, conforme Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) ou opção pela terceirização desta.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
42	2023	Regularidade da gestão de transporte e logística	04/2023	2023004	DSL / SI	#1624476	3.Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	3 - Glosar da empresa terceirizada - Contrato nº 50/2018 - Processo nº 23068.017054/2017-81 - os valores referentes à hora extra no feriado trabalhado e diárias não comprovadas nos autos do processo, conforme Anexo II do Relatório de Auditoria nº 2023004.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
43	2023	Regularidade da gestão de transporte e logística	04/2023	2023004	DSL / SI	#1624478	3.Precariedades nos pagamentos de diárias e hora extra na execução do contrato de mão de obra terceirizada de motoristas.	4 - Inserir nos próximos editais de contratação de mão de obra terceirizada de motoristas a previsão expressa para apresentação da memória de cálculo do valor das diárias e meias diárias a serem pagas.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2024
44	2023	Regularidade da gestão de transporte e logística	04/2023	2023004	STI	#1624479	2.Defasagem de sistemas informatizados	5 - Atualizar o sistema de controle de viagens no Portal Administrativo da Ufes a fim de abarcar o controle de disponibilidade de motorista e veículo, bem como a inclusão de informações exatas sobre veículos utilizados nas viagens realizadas.	Não atendida	Em atenção à recomendação, podemos separar em dois itens: 1. Inclusão de informações exatas sobre veículos utilizados nas viagens A STI desenvolve e sustenta o sistema, no entanto, não faz a gestão dos processos e informações dos mais variados sistemas da Universidade. Ficando essa tarefa sob a responsabilidade das unidades gestoras dos processos. Portanto, a inclusão e atualização das informações sobre os veículos são de competência dos gestores	20/06/24	19/8/2024	31/12/2024



										de transporte dos campi de Goiabeiras (atendendo à Grande Vitória), São Mateus e Alegre. Sendo realizada no ERP/SIE, módulo de cadastro e gestão de frotas.				
										Caso seja necessário a inclusão de campos de dados não existentes na aplicação, isso pode ser solicitado à STI pelos canais de solicitação de mudanças em sistemas.				
										2. Controle de disponibilidade de motorista e veículo Sugerimos a criação de Grupo de Trabalho (GT), envolvendo todos os Campi que fazem a gestão de transporte local, a fim de discutir essa e outras funcionalidades de melhoria no Módulo de Transporte do Portal Administrativo.				
										Entretanto, entende-se que a STI é responsável apenas pela automatização de processos definidos pelas unidades finalísticas. Cabendo a elas a organização desse GT, que trabalhará com parte da nossa equipe de desenvolvimento de sistemas.				
45	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764667	1. Fragilidades nos controles gerenciais de suporte ao usuário	Reestruturar a sistemática de classificação dos atendimentos realizados pelo suporte ao usuário de forma que todos os chamados sejam devidamente classificados.	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025	
46	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764672	1. Fragilidades nos controles gerenciais de suporte ao usuário	Instituir indicadores de desempenho dos atendimentos realizados pelo suporte ao usuário	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025	
47	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764681	2. Mapeamento de riscos incompleto e ausência de mapeamento dos processos	Finalizar e revisar o mapeamento dos riscos e elaborar o mapeamento dos principais processos, criando uma sistemática de revisão periódica	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025	
48	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764682	3. Recursos humanos insuficientes para as atividades da unidade	Realizar o dimensionamento da força de trabalho necessária a fim de conhecer a real necessidade de mão de obra e a qualificação requerida para as funções, solicitando à Progep o suprimento da demanda	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025	
49	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764684	4. Desatualização e inconsistência na Política de Sustentabilidade Ambiental em Tecnologia de Informação.	Revisar a Política de Sustentabilidade Ambiental em Tecnologia de Informação e Comunicação – Posati, sanando as inconsistências e atualizando com base na legislação vigente, adotando uma periodicidade de revisão	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2026	
50	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764686	5. Inconsistências no gerenciamento de ações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	Corrigir as inconsistências no Painel de Monitoramento das ações planejadas - PDTIC 2022 a 2025 e atualizá-lo para que apresente informações tempestivas e fidedignas, mantendo uma periodicidade de atualização (diária, semanal, mensal, etc.)	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025	



51	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764687	6. Questões do IGovTi em fase inicial	Implementar ações que melhorem as práticas de governança que estão em nível inicial do IGovTI da Ufes, para possibilitar atingir o nível intermediário do IGovTI, meta do PDI 2021-2030	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2026
52	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764688	7. Fragilidade na segurança da informação quanto ao controle no descarte de equipamentos de TI.	Instituir campanhas periódicas de conscientização dos servidores sobre a segurança da informação, em especial acerca das normas e procedimentos a serem realizados antes da solicitação de recolhimento dos equipamentos	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2025
53	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764689	7. Fragilidade na segurança da informação quanto ao controle no descarte de equipamentos de TI.	Proceder a um estudo técnico de viabilidade quanto ao custo-benefício em implementar uma instância de controle com a verificação dos equipamentos a serem descartados a fim de garantir a segurança das informações neles contidas	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025
54	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764695	8. Fragilidade no processo de manutenção de equipamentos de TI	Proceder à gestão técnica dos contratos de garantia estendida, visando acompanhar e proceder a avaliação prévia do equipamento antes do mesmo ser enviado para a empresa garantidora do conserto	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025
55	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764696	8. Fragilidade no processo de manutenção de equipamentos de TI	Proceder a um estudo técnico de viabilidade quanto ao custo-benefício para a terceirização da manutenção de software e hardware dos equipamentos de informática no âmbito da Ufes, após período de garantia estendida	Aguardando manifestação	-	-	-	30/06/2026
56	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764707	8. Fragilidade no processo de manutenção de equipamentos de TI	Verificar a viabilidade administrativa de o STI absorver os técnicos de TI que não fazem parte do seu quadro de servidores para que fiquem sob a supervisão técnica e administrativa da Superintendência, implementando controles sobre todos os serviços de TI executados	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025
57	2023	Regularidade da gestão da tecnologia da informação	05/2023	2023005	STI	# 1764710	9. Aquisições de peças de computadores de forma descentralizada	Proceder análise junto aos setores responsáveis pelas aquisições de materiais o custo-benefício de centralizar as aquisições de peças de TI e o melhor método que atenda essa necessidade e de requisição única pelo STI	Aguardando manifestação	-	-	-	31/12/2025
58	2022	Avaliar a regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões, com base na legislação regulamentadora, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.	02/2022	2022002	CARP / PROGEP	#1611833	2.1 Constatação 1: ausência de macroprocessos formalmente mapeados	2.1.1 Recomendação: Mapear formalmente os macroprocessos a que estão sujeitos a Coordenação de Análise, Registros e Pagamentos juntamente com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan).	Parcialmente atendida	Considerando o volume de Auditorias recebidas do TCU e da equipe da Folha de Pagamento - MGI e a perda de força de trabalho considerando os Decretos 9262/2018 e 10.185/2019.	31/10/24	10/12/2024	30/06/2025
										Considerando o mapeamento das competências das Unidades da Progep e proposta de alteração da estrutura organizacional em curso, solicitamos ampliação de prazo de resposta de mais 6 meses.			



59	2022	Avaliar a regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões, com base na legislação regulamentadora, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.	02/2022	2022002	DDP / PROGEP	#1611849	2.2 Constatação 2: ausência de atualização cadastral no sie e siape	2.2.2 Recomendação: Mapear formalmente os macroprocessos a que estão sujeitos a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas juntamente com a Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan), em especial quanto aos itens de atualização nos sistemas da titulação e progressão na carreira dos servidores.	Parcialmente atendida	Considerando o mapeamento das competências das Unidades da Progep e proposta de alteração da estrutura organizacional em curso, solicitamos ampliação de prazo de resposta de mais 6 meses.	31/10/24	10/12/2024	30/06/2025
60	2022	Avaliar a regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões, com base na legislação regulamentadora, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.	02/2022	2022002	PROGEP	#1611859	2.3 Constatação 3: ausência de justificativa na acumulação de cargos pelos servidores da UFES	2.3.1 Recomendação: Apresentar as devidas justificativas e análises quanto a regularidade na acumulação de cargos à luz do Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e do inciso XVIII, do artigo 117 da Lei nº. 8.112/1990, o qual veda quaisquer atividades incompatíveis com o exercício do cargo e com horário de trabalho, conforme dados dispostos no Quadro 6, do Relatório de Auditoria 2022002.	Parcialmente atendida	Considerando que todos os apontados na planilha de acumulação de cargos já foram notificados e que alguns não apresentaram documentos. Considerando o volume de Auditorias recebidas do TCU e da equipe da Folha de Pagamento - MGI e a perda de força de trabalho considerando os Decretos 9.262/2018 e 10.185/2019. Considerando o mapeamento das competências das Unidades da Progep e proposta de alteração da estrutura organizacional em curso, solicitamos ampliação de prazo de resposta de mais 6 meses.	31/10/24	10/12/2024	30/06/2025
61	2022	Avaliar a regularidade das atividades de pagamentos, descontos, aposentadorias e pensões, com base na legislação regulamentadora, bem como avaliar a maturidade dos processos, controles internos e gestão de riscos organizacionais.	02/2022	2022002	PROGEP	#1611865	2.3 Constatação 3: ausência de justificativa na acumulação de cargos pelos servidores da UFES	2.3.2 Recomendação: Proceder com a abertura de processo administrativo, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, dos servidores que não apresentarem as devidas justificativas quanto a acumulação de cargos, informando os resultados à Audin.	Parcialmente atendida	Considerando que todos os apontados na planilha de acumulação de cargos já foram notificados e que alguns não apresentaram documentos. Considerando o volume de Auditorias recebidas do TCU e da equipe da Folha de Pagamento - MGI e a perda de força de trabalho considerando os Decretos 9262/2018 e 10.185/2019. Considerando o mapeamento das competências das Unidades da Progep e proposta de alteração da estrutura organizacional em curso, solicitamos ampliação de prazo de resposta de mais 6 meses.	31/10/24	10/12/2024	30/06/2025
62	2022	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	SI	#1611873	2.1 Constatação: Pagamento de juros e multas em contas de concessionárias de água e esgoto e energia elétrica	2.1.1 Recomendação: elaborar e instituir, conjuntamente (SI e PROAD), o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica, com a implantação de controles das faturas para que possam ser enviadas tempestivamente e os pagamentos sejam realizados dentro do prazo de vencimento.	Parcialmente atendida	Recomendação 2.1.1: Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a Proad, DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica. Recomendação 2.1.2 e 2.1.3: Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica.	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024



63	2022	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	SI	#1611875	2.1 Constatação: pagamento de juros e multas em contas de concessionárias de água e esgoto e energia elétrica	2.1.2 Recomendação: elaborar manual de procedimentos de fiscalização de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica.	Parcialmente atendida	Recomendação 2.1.1: Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a Proad, DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica. Recomendação 2.1.2 e 2.1.3: Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica.	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
64	2022	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	SI	#1611877	2.1 Constatação: pagamento de juros e multas em contas de concessionárias de água e esgoto e energia elétrica	2.1.3 Recomendação: mapear os riscos envolvidos no processo de pagamento das faturas das concessionárias de água e energia, indicando a resposta aos riscos, inclusive ao risco de exoneração/ausência do servidor responsável pelo processo.	Parcialmente atendida	Recomendação 2.1.1: Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a Proad, DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o fluxo dos procedimentos de pagamento das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica. Recomendação 2.1.2 e 2.1.3: Ficou acordado com a DGA/SI que será realizado, em conjunto com a DIM/SI, DIS/SI, DIN/SI e a DMEE, o manual de procedimentos de fiscalização, assim como o mapeamento dos riscos no processo de pagamento dos contratos com as concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica.	07/03/2023	15/03/2023	31/10/2024
65	2022	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	SI	#1611903	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de juros e multas sobre o recolhimento do INSS	2.2.5 Recomendação: atuar junto aos fiscais de contratos com cessão de mão de obra lotados na SI, com o apoio da Pró-Reitoria de Administração, para que fiquem atentos à cláusula contratual e ao manual de gestão e fiscalização, visando à liberação da emissão da nota fiscal após a análise dos documentos e elaboração do Termo de Recebimento Provisório.	Não atendida	-	-	15/03/2023	31/10/2024
66	2022	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	SI	#1611915	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de multas e juros sobre o recolhimento do INSS	2.2.6 Recomendação: verificar se os fiscais e gestores de contratos lotados na SI possuem capacitação sobre fiscalização e gestão de contatos, providenciando a capacitação junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Progep, caso não possuam.	Não atendida	-	-	15/03/2023	31/10/2024
67	2022	Avaliar a regularidade dos procedimentos das operações e atividades financeiras, estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	03/2022	2022003	PROAD	#1611922	2.2 Constatação: dedução do valor líquido a pagar ao fornecedor para pagamento de multas e juros sobre o recolhimento do INSS	2.2.8 Recomendação: apurar a responsabilidade de quem deu causa aos pagamentos de multas, juros e correção monetária.	Não atendida	Conforme já mencionado em auditorias similares, não é competência da PROAD a apuração de responsabilidades, havendo setor específico da Universidade para tal. A PROAD incluiu em seu fluxo de trabalho a sugestão de apuração, entretanto é decisão que compete à Reitoria, e deve ser concretizada pela DPMC. Diante do exposto, somado à resposta anterior, não vislumbramos outras medidas que possam ser tomadas pela PROAD no atendimento da recomendação.	09/01/2025	7/2/2025	31/10/2024
68	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles	04/2022	2022004	SI	#1611975	2.1 Constatação 1: ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro das obras de construções	2.1.1 Recomendação: implementar rotina de governança, controles internos e riscos a fim de que haja a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em	Parcialmente atendida	"Em relação à recomendação 2.1.1, informamos que a Diretoria de Planejamento Físico está elaborando um Checklist para fins de controle interno, de forma a contemplar esta e outras recomendações da	30/06/2023	18/01/2024	31/10/2024



		internos e risco organizacional.						funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.		Audin. A previsão de conclusão de sua elaboração é 31/12/2023.”			
69	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	COF / SOF	#1611978	2.1 Constatação 1: ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro das obras de construções	2.1.2 Recomendação: condicionar o destaque orçamentário para o empenho e pagamento das obras de construções realizadas na Universidade à apresentação do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que o objeto construído entrar em funcionamento e nos dois subsequentes, em atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.	Aguardando manifestação	Considerando a recente mudança de estrutura na COF da DPO/PROPLAN para a SOF/PROAD, bem como a necessidade de ação conjunta com a Superintendência de Infraestrutura para atender à recomendação de auditoria, venho, por meio deste, solicitar a análise de viabilidade para a prorrogação do prazo de atendimento por 10 meses. A complexidade das mudanças organizacionais e a interdependência das áreas envolvidas justificam a necessidade de um prazo adicional, a fim de assegurar que todas as medidas necessárias sejam implementadas de maneira adequada e eficaz. Para atender à recomendação de auditoria, estaremos nos reunindo com a equipe da Superintendência de Infraestrutura para discutir a rotina de inserção das estimativas do impacto orçamentário-financeiro das obras no fluxo processual.	17/10/2024	27/1/2025	30/11/2025
70	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	COF / SOF	#1611979	2.1 Constatação 1: ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro das obras de construções	2.1.3 Recomendação: implementar rotina para inserir as estimativas do impacto orçamentário-financeiro das obras no planejamento orçamentário da Universidade.	Aguardando manifestação	Considerando a recente mudança de estrutura na COF da DPO/PROPLAN para a SOF/PROAD, bem como a necessidade de ação conjunta com a Superintendência de Infraestrutura para atender à recomendação de auditoria, venho, por meio deste, solicitar a análise de viabilidade para a prorrogação do prazo de atendimento por 10 meses. A complexidade das mudanças organizacionais e a interdependência das áreas envolvidas justificam a necessidade de um prazo adicional, a fim de assegurar que todas as medidas necessárias sejam implementadas de maneira adequada e eficaz. Para atender à recomendação de auditoria, estaremos nos reunindo com a equipe da Superintendência de Infraestrutura para discutir a rotina de inserção das estimativas do impacto orçamentário-financeiro das obras no fluxo processual.	17/10/2024	27/1/2025	30/11/2025



71	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	COF / SOF	#1611980	2.2 Constatação 2: indicadores precários de despesas de custeio por centro de ensino e unidades administrativas	2.2.1 Recomendação: implantar sistemática para controle das despesas de custeio por centro de ensino e unidade administrativa.	Aguardando manifestação	Informamos que a implementação do modelo de gerenciamento de custos (Sistemas de Custos) na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) teve início no último trimestre de 2024, com previsão de conclusão ao longo do exercício de 2025. Considerando a necessidade de adaptação de novas rotinas para diversos setores da UFES, especialmente para a Superintendência de Orçamento e Finanças (SOF) e a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), solicitamos, por meio deste, a prorrogação do prazo para atendimento recomendação de auditoria por 01 (um) ano. Adicionalmente, ressaltamos que a Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI) encaminhou, em 2024, o Documento Avulso nº 23068.048429/2024-84, dando ciência do Acórdão nº 1868/2024-TCU-Plenário, que trata do referido tema.	08/01/25	27/1/2025	31/01/2026
72	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	COF / SOF REDIRECIONADO À PROPLAN	#1611983	2.2 Constatação 2: indicadores precários de despesas de custeio por centro de ensino e unidades administrativas	2.2.2 Recomendação: implantar sistemática de cálculo dos indicadores de Custo Corrente por Aluno Equivalente por centro de ensino.	Parcialmente atendida	Prezados, Caso a manifestação enviada anteriormente não seja suficiente para atendimento da recomendação, solicito, por gentileza, verificar a possibilidade de encaminhamento para à PROPLAN, setor responsável pelo cálculo e publicação dos indicadores.	16/10/2024	31/01/25 redirecionado à proplan	31/10/2024
73	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	SI	#1611986	2.2 Constatação 2: indicadores precários de despesas de custeio por centro de ensino e unidades administrativas	2.2.3 Recomendação: realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Ufes.	Parcialmente atendida	“Com relação a recomendação 2.2.3, estamos desenvolvendo projeto de campus inteligente, em que abarca a instalação de medidores de água e energia..”	30/06/2023	18/01/2024	31/10/2024
74	2022	Verificar a regularidade da gestão orçamentária e verificar a estrutura de governança, controles internos e risco organizacional.	04/2022	2022004	COF / SOF	#1611987	2.3 Constatação 3: ausência de transparência da arrecadação da receita própria	2.3.1 Recomendação: inserir os dados de arrecadação própria da Ufes e de recursos de projetos no painel informativo da Universidade.	Aguardando manifestação	Considerando que a presente ação conjunta com a PROPLAN depende da adequada estruturação dos dados por parte da SOF e da PROPLAN, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 6 meses. Essa extensão é fundamental para garantir a correta organização dos dados em Business Intelligence (BI), permitindo, assim, a divulgação adequada no painel.	16/10/2024	27/1/2025	31/07/2025
75	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612002	2.1 Constatação: precariedade na identificação e gestão de custos de produção dos livros e no atingimento de objetivos estratégicos	2.1.1 Recomendação: aprimorar a gestão de marketing da Edufes e melhorar a comunicação com o público usuário, identificando seus hábitos, preferências e percepções, a fim de atingir um número maior de leitores e disseminar o conhecimento, de forma alinhada à missão da Edufes.	Aguardando manifestação		-	-	31/10/2024
76	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e	05/2022	2022005	EDUFES	#1612005	2.1 Constatação: precariedade na identificação e gestão de custos de produção dos	2.1.2 Recomendação: realizar a identificação e a gestão das informações do custo unitário do livro e considerá-las no processo de precificação na cobertura do custo de produção.	Aguardando manifestação		-	-	31/10/2024



		valores definidos no seu planejamento estratégico					livros e no atingimento de objetivos estratégicos						
77	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612008	2.1 Constatação: precariedade na identificação e gestão de custos de produção dos livros e no atingimento de objetivos estratégicos	2.1.3 Recomendação: estimar os quantitativos a serem impressos, para adequar a tiragem à quantidade vendida, visando à melhor apropriação do recurso público na demanda a ser produzida, evitando gastos que não serão nem absorvidos pelas vendas, e, por conseguinte, sem a disseminação do conhecimento.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
78	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612014	2.2 Constatação: restrição ao acesso pelo uso exclusivo de formato portable document format (PDF)	2.2.1 Recomendação: aprimorar a publicação dos livros em meio digital, utilizando tecnologia que permita a ampliação do uso de formatos mais apropriados para a leitura de livros digitais, como epub e mobi, com vistas a ampliar o acesso às obras.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
79	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612018	2.2 Constatação: restrição ao acesso pelo uso exclusivo de formato portable document format (PDF)	2.2.2 Recomendação: atuar juntamente com a Superintendência de Tecnologia da Informação, para que seja aprimorada a plataforma de publicação de livros digitais, de modo a incluir novas funcionalidades que permitam aos gestores ações gerenciais, assim como o controle do número de acessos e downloads das obras disponíveis no repositório digital.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
80	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612026	2.3 Constatação: fragilidade na manutenção de equipamento de proteção contra incêndio e na guarda de valores	2.3.1 Recomendação: acompanhar o pedido de recarga dos extintores junto à Diretoria de Manutenção Superintendência de Infraestrutura e solicitar a vistoria ao Corpo de Bombeiros para renovação do alvará, a fim de regularizar a situação da segurança contra incêndio nos ambientes da livraria e estoques de livros. Apresentar à Audin a comprovação da regularização junto ao Corpo de Bombeiros.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
81	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612028	2.3 Constatação: fragilidade na manutenção de equipamento de proteção contra incêndio e na guarda de valores	2.3.2 Recomendação: providenciar a instalação de cofre no espaço da livraria, assim como aumentar a frequência com que são realizados os depósitos de valores recebidos, na conta da Ufes, devendo o recolhimento ser feito por GRU, com vistas a ampliar a segurança na guarda do dinheiro.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
82	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612033	2.4 Constatação: inadequação de espaços físicos	2.4.1 Recomendação: adequar os estoques físicos, observando os critérios de armazenagem recomendados na norma regulamentadora (Instrução Normativa nº 205/88-SEDAP) e destacados no presente Relatório de Auditoria.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
83	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612068	2.4 Constatação: inadequação de espaços físicos	2.4.2 Recomendação: solicitar à Superintendência de Infraestrutura ações de manutenção nas salas da Edufes, assim como ampliação/readequação do espaço físico, tanto para fins de atividades laborais quanto para armazenagem/estoque de livros.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024



84	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	SI	#1612074	2.4 Constatação: inadequação de espaços físicos	2.4.3 Recomendação: atuar junto à Edufes para realizar ações de manutenção necessárias nas salas de trabalho da Edufes que apresentam sinais de infiltração e rachaduras, além de ventilação inadequada, assim como para dar suporte à unidade quanto à ampliação de espaço físico visando à armazenagem/estoque de livros, assim como para as próprias atividades laborais dos servidores lotados na Editora.	Parcialmente atendida	Em relação a Constatação 2.4: Inadequação de espaços físicos, informo que foi realizada vistoria ao local pelo engenheiro civil Haroldo Souza Pereira (conforme processo 23068.043273/2022-83) que procedeu com a abertura e atribuição dos chamados nº 73515 e 73513 para a resolução dos problemas de infiltrações, trincas e instalações elétricas aparentes.	05/04/2023	10/04/2024	31/10/2024
85	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612086	2.5 Constatação: precariedade na identificação e no gerenciamento de riscos	2.5.1 Recomendação: realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos da unidade, em conjunto com a Coordenação de Planejamento Institucional/Proplan.	Aguardando manifestação		-	-	31/10/2024
86	2022	Regularidade no cumprimento do objetivo da unidade, tendo como referência a missão, visão e valores definidos no seu planejamento estratégico	05/2022	2022005	EDUFES	#1612089	2.5 Constatação: precariedade na identificação e no gerenciamento de riscos	2.5.2 Recomendação: identificar e descrever os principais riscos nos macroprocessos da unidade, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Proplan, conforme Portaria do Reitor nº 1.072/2017.	Aguardando manifestação		-	-	31/10/2024
87	2022	Avaliar a regularidade da Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos das áreas que possuem classificação intermediária em seus níveis de governança e gestão da Ufes, com fulcro nos índices de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal de 2021 (IGG 2021) - Acórdão TCU nº 2164/2021 – Plenário.	08/2022	2022006	GR	#1612126	2.1 constatação 1: práticas de governança e gestão não adotadas ou adotadas em menor parte no âmbito da Universidade Federal Do Espírito Santo	2.1.1 Recomendação: Adotar as seguintes práticas de governança e gestão no âmbito da alta administração da Ufes, com fulcro no levantamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas, conforme Acórdão do TCU nº 2164/2021 – Plenário, a saber: estabelecimento da estrutura interna de governança da organização; balanceamento de poder adequado para tomada de decisões críticas; comprometimento dos membros da alta administração e do conselho superior com a integridade; gestão de ética para a organização; estabelecimento de medidas para identificação e tratamento de conflito de interesses; definição de critérios e procedimentos para escolha dos membros da alta administração; avaliação de desempenho dos membros da alta administração; aprimoramento das competências dos membros da Alta Administração; definição de metas para a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos; monitorização do cumprimento do plano de dados abertos; publicação em sítios oficiais na internet de informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações pelos quais está responsável, assim como metas e indicadores propostos; publicação de extrato de todos os planos de sua responsabilidade e respectivos relatórios de acompanhamento e estabelecimento de mecanismos para apurar indícios de irregularidades e promover a responsabilização em caso de comprovação.	Parcialmente atendida	Senhora auditora-chefe, 1. Informamos que a gestão da Reitoria iniciada em março de 2024, comprometida com a gestão profissional e técnica, criou a Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI) em abril do corrente; 2. Em poucos meses de existência, a DGCI já realizou as seguintes ações: 2.1 Criação do Portal da Governança da Ufes, que reúne informações e documentos pertinentes a todas as áreas de atuação da DGCI: governanca.ufes.br 2.2 Instituição do Programa Institucional Interlocutores(as) de Governança, que prevê indicação de representante de cada uma das unidades estratégicas e táticas da Universidade. Das 36 unidades administrativas/acadêmicas demandadas, apenas 3 não indicaram interlocutor de governança. O Programa já realizou reuniões com os interlocutores de Vitória, Alegre e São Mateus. Em setembro realizará mais um encontro presencial para os interlocutores de Vitória. Todas as informações podem ser acessadas no respectivo portal citado no item 2.1. 2.3 Elaboração e construção dos normativos básicos para funcionamento da estrutura de governança da Ufes: regimento interno da DGCI e do Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CGGRCI); Política de Gestão de Riscos da Ufes (e	06/02/25	20/02/25	31/12/2024



88	2022	Avaliar a regularidade da Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos das áreas que possuem classificação intermediária em seus níveis de governança e gestão da Ufes, com fulcro nos índices de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal de 2021 (IGG 2021) - Acórdão TCU nº 2164/2021 – Plenário.	08/2022	2022006	OUVIDORIA	#1612138	2.1 Constatação 1: práticas de governança e gestão não adotadas ou adotadas em menor parte no âmbito da Universidade Federal Do Espírito Santo	2.1.2 Recomendação: Adotar as seguintes práticas de governança e gestão no âmbito da Ouvidoria, com fulcro no levantamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas, conforme Acórdão do TCU nº 2164/2021 – Plenário, a saber: publicar a agenda de compromissos públicos de todos os membros da alta administração e do conselho superior; implementar mecanismos de controle de qualidade das informações prestadas, em especial quanto à confiabilidade, integridade, tempestividade e atualização; avaliar sobre a inclusão de informação nos canais de denúncias sobre a responsabilização a quem produzir denúncia falsa ou evidência que sabe ser falsa, sem implicar punição à denunciante de boa fé.	Parcialmente atendida	Documento avulso nº: 23068.006060/2025-13 Entende-se que não há pendências no Setor de Ouvidoria que trata o tema em questão. Segue detalhamento de nossa resposta nos despachos retros.	20/02/2025	07/03/2025	31/10/2024
89	2022	Avaliar a regularidade da Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos das áreas que possuem classificação intermediária em seus níveis de governança e gestão da Ufes, com fulcro nos índices de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal de 2021 (IGG 2021) - Acórdão TCU nº 2164/2021 – Plenário.	08/2022	2022006	PROPLAN	#1612143	2.1 Constatação 1: práticas de governança e gestão não adotadas ou adotadas em menor parte no âmbito da Universidade Federal Do Espírito Santo	2.1.3 Recomendação: Adotar as seguintes práticas de governança e gestão no âmbito da Proplan, com fulcro no levantamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas, conforme Acórdão do TCU nº 2164/2021 – Plenário, a saber: providenciar plano de treinamento de ética e integridade para os membros da alta administração e conselho superior; providenciar plano de capacitação para fomentar a integridade na organização; definir limites para exposição ao risco; implementar processo de gestão de riscos da organização; formalizar processo de gestão de continuidade do negócio; adotar mecanismos de articulação e coordenação da estratégia, onde haja envolvimento de outras organizações; disponibilizar o relatório de acompanhamento do plano estratégico organizacional em formato aberto, padronizado e legível por máquina; identificar os custos dos insumos empregados nas atividades primárias; implementar as recomendações 2.2.1 e 2.2.2 da constatação 02 constantes no Relatório de Auditoria nº 2022004; manter atualizados os indicadores de efetividade da estratégia.	Parcialmente atendida	Sobre as recomendações 1 e 2 Estava previsto no Plano de Integridade Ufes 2022/2023. Houve reunião com a Comissão de Ética Pública da Ufes em 23/08/2023 (ATA 22 SDI – CEP) que abordou o tema de instituir o Plano de capacitação sobre ética e integridade. Foi proposto uma interlocução da Comissão de Ética com a Progep, para que por meio de uma convergência de ideias, sejam mais facilmente colocados em prática os pontos presentes no Plano de Integridade que são de responsabilidade daquela Pró-Reitoria, principalmente os relacionados à construção do Plano de Capacitação sobre Ética e Integridade. Foi brevemente discutido em Reunião com o Subcomitê de Governança de Pessoas em 04/10/2023. Em 2024, após a nova gestão da Ufes assumir, com a criação da Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade (DGCI/Ufes) e com a nova recomposição do CGGRC, os trabalhos sobre os temas foram retomados, sendo foi estabelecido o Plano de Ações de Governança 2024-2028 que, dentre outros componentes, propõe ações estruturantes sob o escopo da “Ética e Integridade” na Ufes, já obtendo resultados, como a aprovação do Código de Ética da Ufes, entre outros. Mais informações podem ser acessadas em https://governanca.ufes.br/ Sobre a recomendação 3 e 4 Estava previsto na Política de Gestão de Riscos em 2023, contudo como não foi possível pautar em reuniões do CGGRCI Internos a aprovação da metodologia de gestão de riscos em 2023, que era passo necessário para definição do apetite ao risco, que é de competência do Comitê. Em 2024, após a nova gestão da Ufes assumir, com a criação da DGCI/Ufes e com a nova recomposição do CGGRC,	05/11/24	31/01/25	31/10/2024



os trabalhos sobre o tema foram intensificados, tendo a aprovação da metodologia citada na reunião do CGGRCI em 12/06/2024. Também foi estabelecido o Plano de Ações de Governança 2024-2028 com propósito de implementar, dentre outros componentes, a Gestão de Riscos na Ufes. Mais informações podem ser acessadas em <https://governanca.ufes.br/>

Sobre a recomendação 5

Em trabalho conduzido pela DGCI/Ufes, com apoio da Proplan e presente no Plano de Ações de Governança 2024-2028, foi estabelecida a metodologia de elaboração dos Planos de Continuidades de Serviços da Ufes. A metodologia está sendo implementada em piloto na DGR/Propaes (com vistas ao trabalho do RU/Ufes), na sequência será implementada nas Unidades Administrativas de alto impacto à continuidade dos serviços da Ufes, tais como SI, STI, BC, entre outras.

Sobre a recomendação 6

Pode-se destacar que o Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2030 (PDI) da Ufes é um mecanismo da estratégia que estimula e fomenta a atuação articulada da Ufes junto diversos setores da sociedade. Tal fato está presente em “valores”, nos objetivos estratégicos e desafios institucionais estabelecidos no PDI.

Decorre do PDI os Planos de Desenvolvimento Setoriais, que estabelecem de forma setorial (por unidade) as respectivas atuações. Nesse ponto, destaca-se os objetivos setoriais, alinhados aos objetivos estratégicos e/ou desafios institucionais, que estabelecem os alicerces das ações que o setor realizará, considerando as especificidades e características intrínsecas.

Destaca-se também que a própria Governança da Ufes (com as políticas e planos) e as resoluções do Conselho Universitário também norteia a atuação da Universidade com o face à articulação com outros órgãos presentes na sociedade.

Sobre a recomendação 7

Relatório é disponibilizado em <https://proplan.ufes.br/pdi-2021-2030/metas-e-resultados>

Sobre as recomendações 8 e 9

Com a alteração na Estrutura Organizacional pela Portaria Normativa 63/2023 e a extinção da



									Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO/Proplan), os pontos abordados nas recomendações listadas 8 e 9 estão sob o escopo e coordenação da SOF/Proad. Entretanto, destacamos a realização os trabalhos para implementar o Sistema de Custos Ufes, com a criação de grupo de trabalho entre Proad e Proplan para definição da metodologia, identificação de dados, fluxo de processos, sistemas e relatórios para sustentação do trabalho. Planeja-se que até o final de 2025 os centros de custos estejam implementados. Sobre a recomendação 10 Relatório é disponibilizado em https://proplan.ufes.br/pdi-2021-2030/metas-e-resultados Também são apresentados no painel "Planejamento" da Plataforma InfoUfes.				
90	2022	Avaliar a regularidade da Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos das áreas que possuem classificação intermediária em seus níveis de governança e gestão da Ufes, com fulcro nos índices de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal de 2021 (IGG 2021) - Acórdão TCU nº 2164/2021 – Plenário.	08/2022	2022006	STI	#1612152	2.1 Constatação 1: práticas de governança e gestão não adotadas ou adotadas em menor parte no âmbito da Universidade Federal Do Espírito Santo	2.1.4 Recomendação: Adotar as seguintes práticas de governança e gestão no âmbito da STI, com fulcro no levantamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas, conforme Acórdão do TCU nº 2164/2021 – Plenário, a saber: definir os papéis e responsabilidades da área de gestão de TI; designar responsáveis de cada área de negócio para a gestão dos respectivos sistemas informatizados; definir as diretrizes para avaliação do desempenho dos serviços de TI; estabelecer objetivos, indicadores e metas para a gestão de TI; monitorar o desempenho da gestão de TI e assegurar que os serviços acessíveis via internet atendam aos padrões de interoperabilidade, usabilidade e acessibilidade, e que as informações pessoais utilizadas nesses serviços sejam adequadamente protegidas.	Aguardando manifestação	-	-	-	31/10/2024
91	2022	Avaliar a regularidade da Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos das áreas que possuem classificação intermediária em seus níveis de governança e gestão da Ufes, com fulcro nos índices de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal de 2021 (IGG 2021) - Acórdão TCU nº 2164/2021 – Plenário.	08/2022	2022006	PROAD	#1612160	2.1 Constatação 1: práticas de governança e gestão não adotadas ou adotadas em menor parte no âmbito da Universidade Federal Do Espírito Santo	2.1.5 Recomendação: Adotar as seguintes práticas de governança e gestão no âmbito da Proad, com fulcro no levantamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas, conforme Acórdão do TCU nº 2164/2021 – Plenário, a saber: emitir relatórios de medição de desempenho da gestão de contratações e da gestão orçamentária e financeira e disponibilizá-los à liderança.	Aguardando manifestação	Solicita-se prorrogação de prazo por 6 meses, tendo em vista que a geração de tais relatórios demanda o envolvimento de praticamente todos os setores que gerenciam contratos dentro da UFES.	10/1/2025	04/02/2025	04/08/2025



92	2022	Avaliar a regularidade da Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos das áreas que possuem classificação intermediária em seus níveis de governança e gestão da Ufes, com fulcro nos índices de Governança e Gestão de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal de 2021 (IGG 2021) - Acórdão TCU nº 2164/2021 – Plenário.	08/2022	2022006	PROGEP	#1612161	2.1 Constatação 1: práticas de governança e gestão não adotadas ou adotadas em menor parte no âmbito da Universidade Federal Do Espírito Santo	2.1.6 Recomendação: Adotar as seguintes práticas de governança e gestão no âmbito da Progep, com fulcro no levantamento do perfil de governança organizacional e gestão públicas, conforme Acórdão do TCU nº 2164/2021 – Plenário, a saber: estabelecer modelo de gestão de pessoas e monitorar o desempenho da gestão de pessoas, em especial quanto ao alcance das metas estabelecidas e implementação dos indicadores de desempenho.	Parcialmente atendida	Acerca da Política Institucional de Gestão de Pessoas informo que a Progep já realizou consultas sobre a temática, redigiu documento preliminar, o qual foi disponibilizado à Comissão Interna de Supervisão (CIS) na Carreira e à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), apresentado aos Gestores da Ufes, e submetido a consulta à comunidade universitária por meio de enquete. O documento também foi aprovado no Subcomitê de Governança de Pessoas e aguarda aprovação no Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Ufes para apreciação de demais encaminhamentos quanto à aprovação. Documento avulso nº 23068.032435/2023-39 - https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4658370/	31/10/24	31/01/25	30/06/2025
93	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	SI	#1612187	2.1 Constatação: pagamentos de faturas com acréscimos moratórios, encargos financeiros por atraso e acúmulo de débitos anteriores	2.1.2 Recomendação: Adotar a metodologia prevista na IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 50, exigindo do fiscal o recebimento provisório, para posteriormente realizar o recebimento definitivo e então enviar o valor dimensionado à empresa para emissão da Fatura/Nota Fiscal.	Não atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise. Entretanto, salientamos que o Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao , prevê um procedimento embasado na IN 05/2017, em que a emissão das NFs somente ocorre após os trâmites de recebimento provisório e definitivo, cabendo aos setores competentes implantar.	24/02/2022	10/01/2024	31/10/2024
94	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	SI	#1612192	2.3 Constatação: ausência de detalhamento dos serviços realizados acompanhando as faturas de pagamento	2.3.2 Recomendação: Exigir, quando da solicitação de pagamento de fatura, a apresentação de documentação comprobatória da realização dos serviços prestados no período considerado, em observância ao edital do PE nº 73/2018 e aos contratos firmados.	Não atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021–PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise. Entretanto, salientamos que o Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/manuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao , prevê um procedimento embasado na IN 05/2017, em que a emissão das NFs somente ocorre após os trâmites de recebimento provisório e definitivo, cabendo aos setores competentes implantar.	24/02/2022	10/01/2024	31/10/2024



95	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	SI	#1612198	2.6 Constatação: precariedade na identificação e gerenciamento de riscos	2.6.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos das unidades, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/PROPLAN	Não atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021-PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise. Entretanto, salientamos que o Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/ma-nuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao , prevê um procedimento embasado na IN 05/2017, em que a emissão das NFs somente ocorre após os trâmites de recebimento provisório e definitivo, cabendo aos setores competentes implantar.	24/02/2022	10/01/2024	31/10/2024
96	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	SI	#1612204	2.6 Constatação: precariedade na identificação e gerenciamento de riscos	2.6.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos na fiscalização e na gestão contratual relativamente aos contratos de telefonia, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017.	Não atendida	Conforme veiculado no Ofício-circular nº006/2021-PROAD/UFES de 12 de agosto de 2021 (anexo), desde o dia 1º de setembro de 2021, a Diretoria de Contratação de Obras e Serviços (DCOS/PROAD) deixou de fazer a gestão de contratos. Desta feita, sugerimos que a presente recomendação seja redirecionada aos gestores e fiscais dos contratos em análise. Entretanto, salientamos que o Manual de Gestão e Fiscalização da DCOS, disponível em https://comprasecontratacoes.ufes.br/conteudo/ma-nuais-de-gestao-e-fiscalizacao-3a-edicao , prevê um procedimento embasado na IN 05/2017, em que a emissão das NFs somente ocorre após os trâmites de recebimento provisório e definitivo, cabendo aos setores competentes implantar.	24/02/2022	10/01/2024	31/10/2024
97	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	DMCT / DMEE / SI	#1612322	2.2 Constatação: ausência de uso de instrumentos de fiscalização e ausência de registros sobre o uso regular no consumo de voz, dados e sms	2.2.1 Recomendação: Instituir procedimentos de controle efetivos, tanto quantitativo (medição dos serviços) como qualitativo, usando como base os previstos no próprio edital da licitação PE nº 73/2018 (planilha de controle de franquia e relatório mensal de avaliação), possibilitando o controle do tempo de chamada e consumo pelos usuários da telefonia móvel e fixa, por linha e ramal, assim como o registro de inconformidades nos relatórios de fiscalização.	Parcialmente atendida	Em atendimento ao processo encaminhado entendimento exarado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais;	04/04/2023	10/01/2024	31/10/2024



99	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	DMCT / DMEE / SI	#1612329	2.3 Constatação: ausência de detalhamento dos serviços realizados acompanhando as faturas de pagamento	2.3.1 Recomendação: Realizar a juntada aos autos, quando da solicitação de pagamento, dos demonstrativos com o detalhamento dos serviços realizados no período considerado, sendo que o detalhamento por linha telefônica poderá ser mantido em arquivo apartado, disponível para consulta, sendo inserida tal informação no processo de pagamento, em observância ao edital do PE nº 73/2018 e aos contratos firmados.	Parcialmente atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/2023	10/01/2024	31/10/2024
----	------	--	---------	---------	------------------	----------	--	---	-----------------------	---	------------	------------	------------



100	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	DMCT / DMEE / SI	#1612335	2.4 Constatação: ausência de pagamentos no Contrato Nº 04/2020 – débito da UFES com a empresa Telefônica Brasil S.A	2.4.1 Recomendação: Regularizar o pagamento das Notas Fiscais relativas a todo o período de prestação de serviço efetivamente realizado pela empresa Telefônica Brasil S.A, em sede do contrato nº 04/2021.	Parcialmente atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/2023	10/01/2024	31/10/2024
-----	------	--	---------	---------	------------------	----------	---	---	-----------------------	---	------------	------------	------------



101	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	DMCT / DMEE / SI	#1612338	2.6 Constatação: precariedade na identificação e gerenciamento de riscos	2.6.1 Recomendação: Realizar o mapeamento dos macroprocessos críticos das unidades, junto à Coordenação de Planejamento Institucional/PROPLAN	Parcialmente atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/2023	10/01/2024	31/10/2024
-----	------	--	---------	---------	------------------	----------	--	---	-----------------------	---	------------	------------	------------



102	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	DMCT / DME / SI	#1612350	2.6 Constatação: precariedade na identificação e gerenciamento de riscos	2.6.2 Recomendação: Identificar e descrever os principais riscos na fiscalização e na gestão contratual relativamente aos contratos de telefonia, assim como desenvolver os controles internos para mitigá-los, com o apoio do Núcleo de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), conforme Portaria 1.072-Reitor, de 11 de maio de 2017	Parcialmente atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/2023	10/01/2024	31/10/2024
-----	------	--	---------	---------	-----------------	----------	--	---	-----------------------	---	------------	------------	------------



103	2021	Regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	01/2021	2021001	DMCT / DME / SI	#1612352	2.6 Constatação: precariedade na identificação e gerenciamento de riscos	2.6.3 Recomendação: Realizar a atualização do Mapa de Riscos, durante a execução dos contratos de telefonia, de acordo com orientação do art. 26, § 1º, IV e anexo IV da IN SEGES/MP nº 05/2017	Parcialmente atendida	Em atendimento ao processo encaminhado em 15/08/2022 às 19:35 no processo 23068.079554/2022-74 transcrito abaixo. Ao Chefe de Gabinete da Reitoria Prof. Aureo Banho dos Santos Prezado Chefe de Gabinete, Trata o processo de auditoria nos contratos de telefonia da Universidade onde vislumbramos a necessidade de revisão de responsabilidade considerando a IN 47/2022 (seq 04) que altera a IN 01/2019 e da nova redação ao assunto recortada abaixo. "1.6. COMUNICAÇÃO DE DADOS a) São considerados recursos de TIC a transmissão digital de dados e informações entre dispositivos, sistemas e redes de comunicação, incluindo acesso à Internet (como links MPLS, WAN/LAN), soluções de videoconferência, de transmissão e recebimento de mensagens de texto - SMS e de recebimento ou processamento de dados satelitais; b) Excluem-se dessa categoria os serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP, VoIP (telefonia baseada em voz sobre IP), centrais telefônicas, PABX (física ou virtual) ou infraestrutura de telefonia interna ou externa destinada ao tráfego de voz digital ou não digital." A STI entende que a gestão atual dos contratos está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura e, salvo melhor juízo, a auditoria solicita esclarecimentos de fatos ocorridos sobre essa gestão. Por essa razão, solicito reunião conjunta das Superintendências de Tecnologia e Infraestrutura com a Chefia de Gabinete para dar o melhor encaminhamento a questão."	04/04/2023	10/01/2024	31/10/2024
104	2021	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	02/2021	2021002	GR	#1612365	2.1 Constatação: prestação de serviço sem cobertura contratual	2.1.1 Recomendação: apurar a responsabilidade, em sede de processo administrativo disciplinar, em relação a todos os reconhecimentos de dívida oriundos da falta de cobertura contratual, relativos aos contratos nº 5/2020 – processo nº 23068.010742/2020-16, nº 32/2019 – processo nº 23068.045260/2019-43, e nº 19/2020 – processo nº 23068.005539/2020-28.	Parcialmente atendida	Manifestação do Gestor, em 03.09.24: Senhora auditora-chefe, Encaminho resposta da Proad sobre a implementação de instrumentos de controle interno para aprimoramento do processo de contratações, evitando as medidas de pagamento por reconhecimento de dívidas. Informo que foram tomadas providências nos seguintes processo e documento avulso: Processo digital nº 23068.005539/2020-28 e Documento avulso nº 23068.035548/2024-77.	03/09/24	04/11/24	31/12/2024
105	2021	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e	02/2021	2021002	DIN / SI	#1612369	2.1 Constatação: prestação de serviço sem cobertura contratual	2.1.2 Recomendação: adotar procedimentos e rotinas de trabalho para garantir a observância dos prazos contratuais e a realização dos processos licitatórios, com intuito de evitar o pagamento por reconhecimento de dívida oriundo da falta de	Parcialmente atendida	Sobre a recomendação 2.1.2 O setor adotou procedimentos de Controles internos (seq. 04) que corroboraram com a gestão de contratos. que está passando por um processo de reestruturação, tanto em quantidade de servidores,	30/12/2022	10/01/2024	31/10/2024



		manutenção do campus de São Mateus							cobertura contratual.		como em capacitação dos envolvidos nas tarefas e procedimentos.			
106	2021	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	02/2021	2021002	DIN / SI	#1612373	2.3 Constatação: inexecução de serviços por parte da contratada	2.3.1 Recomendação: realizar aplicação de penalidade conforme previsto na Tabela 2 do termo de referência – multa de 0,2% sobre o valor mensal, por não apresentar documentação regularizada de CNPJ, por mês de ocorrência, adicionada em 0,4% sobre o valor mensal pela reincidência, em conformidade com a cláusula 11, referente ao Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73. Enviar os comprovantes à Audin	Não atendida	“Em resposta ao item 2.3:Considerando que foi solicitada a aplicação da multa no processo 23068.001849/2020- 73 peças 325 a 329 e a mesma não foi atendida. A DIN entrará em contato com o setor de pagamento para retomar a solicitação da aplicabilidade da multa no contrato 20/2020.”	30/12/2022	10/01/2024	31/10/2024	
107	2021	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	02/2021	2021002	DIN / SI	#1612379	2.3 Constatação: inexecução de serviços por parte da contratada	2.3.2 Recomendação: realizar aplicação de penalidade conforme previsto na Tabela 2 do termo de referência – multa de 0,4% sobre o valor mensal, pela suspensão das atividades, por mês de ocorrência, adicionada em 0,4% sobre o valor mensal pela reincidência, em conformidade com a cláusula 11, referente ao Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73. Enviar os comprovantes à Audin.	Não atendida	“Em resposta ao item 2.3:Considerando que foi solicitada a aplicação da multa no processo 23068.001849/2020- 73 peças 325 a 329 e a mesma não foi atendida. A DIN entrará em contato com o setor de pagamento para retomar a solicitação da aplicabilidade da multa no contrato 20/2020.”	30/12/2022	10/01/2024	31/10/2024	
108	2021	Regularidade dos serviços em geral, e, especial de vigilância, conservação, transportes e manutenção do campus de São Mateus	02/2021	2021002	DIN / SI	#1612393	2.4 Constatação: não pagamento de indenizações trabalhistas pela contratada	2.4.1 Recomendação: anexar os comprovantes de quitação das indenizações trabalhistas pela contratada no âmbito do Contrato nº 29/2020 – processo nº 23068.001849/2020-73 no próximo processo de pagamento e enviar cópia à Audin.	Parcialmente atendida	O presidente do sindicato dos trabalhadores e dois trabalhadores da empresa CM afirmaram que as indenizações trabalhistas foram pagas atrasadas. Entretanto, não enviaram os comprovantes em tempo hábil para anexar neste processo. A empresa alegou que devido ao problema de situação cadastral não tinha recurso para a realização dos devidos pagamentos na data prevista nas leis trabalhistas	30/06/2022	10/01/2024	31/10/2024	
109	2021	Regularidade dos serviços de contratos em geral, em especial vigilância, conservação e manutenção do campus de Maruípe.	03/2021	2021003	DIM / SI	#1612417	2.1 Constatação: ausência de formalização de atos e atividades	2.1.1 Recomendação: Solicitar à Coordenação de Planejamento Institucional (CPI/Proplan) para elaborar junto com a Diretoria de Infraestrutura de Maruípe o mapeamento dos principais processos executados	Parcialmente atendida	Os principais processos a cargo da DIM/SI são mapeados em planilha Excell disponibilizada on-line pela Superintendência de Infraestrutura, onde são apresentadas informações diversas como vigência dos contratos, identificação do gestor e do fiscal, valor global, medição mensal e anual, identificação do objeto, número dos processos, etc. A planilha é atualizada sempre que há movimentação de pagamento e está disponível no endereço: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P6xplAGC-pBkauSnjeO8-hD8o-VvZf4bqdDLRgavfLU/edit#gid=1917643709 .	01/07/2024	28/08/2024	31/10/2024	
110	2021	Regularidade dos serviços de contratos em geral, em especial vigilância, conservação e manutenção do campus de Maruípe.	03/2021	2021003	SI	#1612438	2.2 Constatação: insuficiência de pessoal para alcançar os objetivos da unidade	2.2.2 Recomendação: Verificar, dentro do quadro de recursos humanos da Superintendência de Infraestrutura, a possibilidade de suprir a necessidade de pessoal da DIM. Não sendo possível, verificar a resolução da demanda junto a PROGEP	Não atendida	Ainda não formalizamos nenhuma solicitação junto a PROGEP. Apenas expomos, em várias oportunidades, a real situação junto ao Diretor do CCS e ao Superintendente de Infraestrutura, onde ambos estão se empenhando, ainda sem êxito, em conseguir servidores para compor o quadro funcional da DIM/SI.	06/07/2022	11/04/2024	31/10/2024	
111	2021	Regularidade das Licitações	06/2021	2021006	PROAD	#1612525	2.3 Constatação 3: ofertantes com sócios em comum	2.3.2 Recomendação: apurar se a presença de sócios em comum entre as licitantes na dispensa de licitação nº 19/2020 – processo nº 23068.017853/2020-53 gerou sobrepreço e prejuízo à Administração, hipótese	Parcialmente atendida	Solicita-se prorrogação de 30 dias no prazo pra atender à recomendação, para que possamos identificar se houve abertura de PAD e, não tendo havido, solicitar ao Gabinete da Reitoria sua	09/01/2025	04/02/2025	04/03/2025	



								em que deverá ser apurada a responsabilidade de quem lhe deu causa.		abertura.			
112	2021	Avaliar a maturidade dos processos de aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco nas ações de inclusão digital, conforme diretrizes constantes no plano de Contingência e Biossegurança da Ufes, os riscos organizacionais e a adoção dos controles internos.	09/2021	2021009	DAE / PROPAES	#1612540	2.1 Constatação: fragilidades no processo de seleção dos beneficiários do auxílio inclusão digital emergencial	2.1.1 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos cuja matrícula não constava nas bases de dados do Proaes e Sisu e não apresentou a devida comprovação de renda. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente atendida	<p>“No primeiro semestre de 2023 a DAE teve uma série de situações que limitaram em muito seu quadro de servidores, entre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> .Exoneração de servidor da Equipe Pagamento, após período de licença; .Exoneração de servidor da Equipe da Recepção, sem reposição da vaga; .Longa licença saúde (90 dias e ainda em curso) de servidora da Equipe da Recepção; .Longa licença saúde (118 dias) de servidora da Equipe do Serviço Social; .Licença Maternidade de servidora da Equipe de Monitoramento; Afastamento para doutorado de servidor da Equipe de Gestão, que já está em curso desde 2021; <p>Tais situações comprometeram a capacidade de entregas da DAE, que precisou limitar suas frentes de trabalho para os processos críticos referentes à Assistência Estudantil, que não foram prejudicados, e Ingresso de estudantes na UFES via Cotas de Renda, que foram mantidos.</p> <p>Por isso, solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para o atendimento a todas as recomendações.”</p>	30/06/2023	08/02/2024	31/10/2024
113	2021	Avaliar a maturidade dos processos de aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco nas ações de inclusão digital, conforme diretrizes constantes no plano de Contingência e Biossegurança da Ufes, os riscos organizacionais e a adoção dos controles internos.	09/2021	2021009	DAE / PROPAES	#1612550	2.1 Constatação: fragilidades no processo de seleção dos beneficiários do auxílio inclusão digital emergencial	2.1.2 - Recomendação: Providenciar a devolução dos valores pagos aos alunos que não estavam devidamente matriculados no semestre, conforme constatado nas bases de dados da PRPPG e Prograd. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente atendida	<p>“No primeiro semestre de 2023 a DAE teve uma série de situações que limitaram em muito seu quadro de servidores, entre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> .Exoneração de servidor da Equipe Pagamento, após período de licença; .Exoneração de servidor da Equipe da Recepção, sem reposição da vaga; .Longa licença saúde (90 dias e ainda em curso) de servidora da Equipe da Recepção; .Longa licença saúde (118 dias) de servidora da Equipe do Serviço Social; .Licença Maternidade de servidora da Equipe de Monitoramento; Afastamento para doutorado de servidor da Equipe de Gestão, que já está em curso desde 2021; <p>Tais situações comprometeram a capacidade de entregas da DAE, que precisou limitar suas frentes de trabalho para os processos críticos referentes à Assistência Estudantil, que não foram prejudicados, e Ingresso de estudantes na UFES via Cotas de Renda, que foram mantidos.</p> <p>Por isso, solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para o atendimento a todas as recomendações.”</p>	30/06/2023	08/02/2024	31/10/2024



114	2021	Avaliar a maturidade dos processos de aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco nas ações de inclusão digital, conforme diretrizes constantes no plano de Contingência e Biossegurança da Ufes, os riscos organizacionais e a adoção dos controles internos.	09/2021	2021009	DAE / PROPAES	#1612592	2.2 Constatação: fragilidades no processo de prestação de contas	2.1.3 - Recomendação: Realizar a conferência do atendimento do critério de renda relativamente aos beneficiários do auxílio inclusão digital emergencial que apresentaram o Termo Comprobatório de Declaração de Renda e providenciar a devolução dos valores caso estes não façam jus ao benefício recebido. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente atendida	<p>“No primeiro semestre de 2023 a DAE teve uma série de situações que limitaram em muito seu quadro de servidores, entre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> .Exoneração de servidor da Equipe Pagamento, após período de licença; .Exoneração de servidor da Equipe da Recepção, sem reposição da vaga; .Longa licença saúde (90 dias e ainda em curso) de servidora da Equipe da Recepção; .Longa licença saúde (118 dias) de servidora da Equipe do Serviço Social; .Licença Maternidade de servidora da Equipe de Monitoramento; Afastamento para doutorado de servidor da Equipe de Gestão, que já está em curso desde 2021; <p>Tais situações comprometeram a capacidade de entregas da DAE, que precisou limitar suas frentes de trabalho para os processos críticos referentes à Assistência Estudantil, que não foram prejudicados, e Ingresso de estudantes na UFES via Cotas de Renda, que foram mantidos.</p> <p>Por isso, solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para o atendimento a todas as recomendações.”</p>	30/06/2023	08/02/2024	31/10/2024
115	2021	Avaliar a maturidade dos processos de aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco nas ações de inclusão digital, conforme diretrizes constantes no plano de Contingência e Biossegurança da Ufes, os riscos organizacionais e a adoção dos controles internos.	09/2021	2021009	DAE / PROPAES	#1612597	2.2 Constatação: fragilidades no processo de prestação de contas	2.2.1 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas de Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos que não apresentaram a documentação de prestação de contas, conforme exigido pelo art. 2º da Instrução Normativa nº 04/2020 e art. 4º § 6º da Instrução Normativa nº 03/2020 da Proaeci. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente atendida	<p>“No primeiro semestre de 2023 a DAE teve uma série de situações que limitaram em muito seu quadro de servidores, entre elas:</p> <ul style="list-style-type: none"> .Exoneração de servidor da Equipe Pagamento, após período de licença; .Exoneração de servidor da Equipe da Recepção, sem reposição da vaga; .Longa licença saúde (90 dias e ainda em curso) de servidora da Equipe da Recepção; .Longa licença saúde (118 dias) de servidora da Equipe do Serviço Social; .Licença Maternidade de servidora da Equipe de Monitoramento; Afastamento para doutorado de servidor da Equipe de Gestão, que já está em curso desde 2021; <p>Tais situações comprometeram a capacidade de entregas da DAE, que precisou limitar suas frentes de trabalho para os processos críticos referentes à Assistência Estudantil, que não foram prejudicados, e Ingresso de estudantes na UFES via Cotas de Renda, que foram mantidos.</p> <p>Por isso, solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para o atendimento a todas as recomendações.”</p>	30/06/2023	08/02/2024	31/10/2024



116	2021	Avaliar a maturidade dos processos de aquisições de bens e serviços decorrentes das ações de combate ao Covid-19, com foco nas ações de inclusão digital, conforme diretrizes constantes no plano de Contingência e Biossegurança da Ufes, os riscos organizacionais e a adoção dos controles internos.	09/2021	2021009	DAE / PROPAES	#1612601	2.2 Constatação: fragilidades no processo de prestação de contas	2.2.2 - Recomendação: Realizar a cobrança para reembolso dos valores recebidos a título de auxílios internet e equipamento, no âmbito das Chamadas da Inclusão Digital Emergencial, referente aos alunos cujas prestações de contas estiverem indeferidas, após regular prazo para apresentação de defesa, conforme diretrizes expostas no § 6º do Art. 4º da Instrução Normativa Proaeci nº 03/2020. Apresentar comprovantes à Audin.	Parcialmente atendida	“No primeiro semestre de 2023 a DAE teve uma série de situações que limitaram em muito seu quadro de servidores, entre elas: .Exoneração de servidor da Equipe Pagamento, após período de licença; .Exoneração de servidor da Equipe da Recepção, sem reposição da vaga; .Longa licença saúde (90 dias e ainda em curso) de servidora da Equipe da Recepção; .Longa licença saúde (118 dias) de servidora da Equipe do Serviço Social; .Licença Maternidade de servidora da Equipe de Monitoramento; Afastamento para doutorado de servidor da Equipe de Gestão, que já está em curso desde 2021; Tais situações comprometeram a capacidade de entregas da DAE, que precisou limitar suas frentes de trabalho para os processos críticos referentes à Assistência Estudantil, que não foram prejudicados, e Ingresso de estudantes na UFES via Cotas de Renda, que foram mantidos. Por isso, solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para o atendimento a todas as recomendações.”	30/06/2023	08/02/2024	31/10/2024
117	2021	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a sociedade	10/2021	2021010	GR	#1612611	2.2 Constatação: empresas juniores com pendência de regularidade na UFES	2.2.1 Recomendação: verificar se há empresas juniores atreladas aos centros de ensino com pendência de regularização na Pró-Reitoria de Extensão e atuar com os departamentos dos cursos e os coordenadores das EJs para alertar e orientar quanto à obrigatoriedade de registro na Proex, em atendimento à Resolução nº 10/2019-Cun, buscando auxiliá-las na resolução das pendências para o registro. Manter monitoramento permanente quanto aos controles internos de regularidade de cadastramento de empresas juniores decorrente de projetos de extensão da Ufes.	Parcialmente atendida	Informamos que diligenciamos novamente à chefia do Gabinete para providências, conforme arquivo em anexo. Assim que tivermos um retorno, encaminharemos via e-CGU.	06/02/2025	17/02/2025	31/12/2024
118	2021	Avaliar os procedimentos, as conformidades e demais controles referentes à divulgação, à comunicação e ao estímulo das ações de extensão desenvolvidas na Ufes e sua interlocução com a sociedade	10/2021	2021010	PROEX	#1612632	2.3 Constatação: fragilidades na governança	2.3.4 Recomendação: incluir na aba “Arquivos” do sítio eletrônico, no Portal de Projetos da respectiva empresa júnior, o Relatório Anual de Atividades, quando disponível.	Parcialmente atendida	Encaminho documento avulso consolidado contendo as respostas dos centros de ensino.	23/09/2024	22/11/2024	30/06/2025
119	2021	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços e locação de espaço físico	05/2021	2021005	CGC / DCOS / PROAD	#1612671	2.3 Constatação: ausência de análise das alíquotas efetivas para PIS e COFINS na repactuação/renovação	2.3.1 Recomendação: solicitar que a empresa apresente documento hábil que comprove as alíquotas médias efetivas para PIS e Cofins e realizar os devidos ajustes dos percentuais nas planilhas de preços, se for o caso, referentes às repactuações dos anos de 2019 e 2020, conforme 4º termo aditivo ao Contrato nº 27/2018, processo nº 23068.068429/2018-52. Caso constate que foi realizado pagamento a maior, realizar	Parcialmente atendida	As recomendações pendentes serão objeto de análise do último pedido de repactuação da empresa. Seguem documentos referentes ao processo.	14/02/2025	17/02/2025	31/10/2024



								a glosa da diferença.					
120	2021	Regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços e locação de espaço físico	05/2021	2021005	CGC / DCOS / PROAD	#1612673	2.5 Constatação: pagamento de adicional de insalubridade com valor incorreto	2.5.1 Recomendação: incluir, no processo nº 23068.016980/2017-30 e nos demais contratos que envolvam a mão de obra com pagamento de insalubridade, o laudo pericial de insalubridade para todas as funções em que constem pagamento de insalubridade na planilha de custos. Caso exista laudo que conclua que não é devido a insalubridade, cessar imediatamente o pagamento do adicional de insalubridade.	Não atendida	Conforme Seq. 3 do Documento avulso nº 23068.001230/2025-73, em anexo, segue resposta da Divisão de Fiscalização Administrativa - DFA/DCOS/PROAD.	29/11/2024	28/01/2025	31/10/2024
121	2021	Regularidade da estrutura de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053, e cumprimento do item 9.5.1.1. do Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário e Acórdão nº 2107/2019- TCU Plenário	07/2021	2021007	DPI / PROAD	#1612686	2.1 Constatação 1: fragilidades na gestão da atividade de análise de prestação de contas	2.1.1 Recomendação: Implementar as ações e controles internos de modo a mitigar as fragilidades apontadas no Quadro 02 do Relatório Audin nº 2021007: Promover a capacitação da equipe; Instituir sistema informatizado para controle dos projetos institucionais; Alinhar as diretrizes entre a norma, manual e site institucional; Instituir um sistema de avaliação de riscos para estabelecer uma classificação geral dos projetos segundo aspectos financeiros (materialidade) e demais características qualitativas (criticidade e relevância); Instituir prazos para análise das prestações de contas a serem enviadas ao Consuni para julgamento de aprovação.	Parcialmente atendida	Segue abaixo informações sobre cada uma das ações apontadas no Quadro 02 do Relatório Audin nº 2021007: 1. Promover a capacitação da equipe: a DPI/PROAD tem se empenhado para capacitar sua equipe, tanto que servidores da unidade participaram do curso de capacitação intitulado "Acordos firmados com Fundações de Apoio", em julho de 2023, e do curso "Fundações de Apoio - Abordagem Jurídica do TCU", em 2021. 2. Instituir sistema informatizado para controle dos projetos e Instituir sistema de avaliação de riscos para estabelecer uma classificação geral dos projetos: A implementação de tais sistemas está atrelada ao Portal de Projetos, que está em desenvolvimento pela STI, conforme relatado em manifestações da DPI/PROAD a outros apontamentos da Audin. 3. Alinhamento entre norma, manual e site institucional: nos últimos anos a DPI/PROAD atualizou os manuais e o site institucional de acordo com tais documentos, e também criou um campo novo no site: o de dúvidas referentes às prestações de contas. Cabe relatar que a DPI/PROAD tem empenhado esforços para manter o site atualizado, tanto que o Manual de Elaboração de Contratos e Convênios está passando por revisão nesta data. 4. Prazos para análise de prestações de contas: a norma vigente que regulamenta a matéria, a Resolução 46/2019-Cun, no artigo 48, parágrafo único, estabelece prazo de análise de um ano prorrogável por igual período.	28/11/2024	27/12/2024	31/10/2024



122	2021	Regularidade da estrutura de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053, e cumprimento do item 9.5.1.1. do Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário e Acórdão nº 2107/2019- TCU Plenário	07/2021	2021007	DPI / PROAD	#1612692	2.2 Constatação 2: fragilidades na gestão da transparência dos projetos institucionais em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo TCU no acórdão Nº 1178/2018- Plenário e Acórdão Nº 2107/2019-Plenário	2.2.1 Recomendação: Implantar os itens de transparência ausentes no contexto interno da Diretoria de Projetos Institucionais – DPI/PROAD, dispostos no Quadro 04 do Relatório de Auditoria nº 2021007, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário: possibilidade de filtrar, ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros; possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação de modo a facilitar a análise das informações; atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet; seleções para concessão de bolsas de forma a atender ao princípio da publicidade; metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente; relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.	Parcialmente atendida	A implementação da recomendação mencionada depende diretamente da implantação de um sistema informatizado que está em fase de desenvolvimento. Conforme consta no Documento Avulso nº 23068.061529/2022-34, o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria de Pessoal nº 354, de 26 de maio de 2022, realizou reuniões nas quais foram definidos tanto o fluxo de registro dos projetos quanto os parâmetros e informações que deverão constar no Portal de Projetos, atualmente em desenvolvimento. Esse portal será responsável por abrigar as informações e características comuns e específicas de cada tipo de projeto (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação). Após a definição desses parâmetros, as informações foram repassadas para a equipe de desenvolvimento da STI, que está conduzindo a criação do portal. Além disso, verificou-se a necessidade de uma norma que institucionalize a implementação e torne obrigatória a utilização do Portal de Projetos. O Grupo de Trabalho elaborou uma minuta de Resolução com o objetivo de regulamentar os programas e projetos institucionais e formalizar o uso do Portal no âmbito da Ufes, a qual atualmente se encontra em fase de proposição ao Conselho Universitário.	28/11/2024	27/12/2024	31/10/2024
123	2021	Regularidade da estrutura de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053, e cumprimento do item 9.5.1.1. do Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário e Acórdão nº 2107/2019- TCU Plenário	07/2021	2021007	DPI / PROAD	#1612698	2.3 Constatação 3: inexecução do Plano De Ação Da Controladoria Geral Da União (CGU) – Relatório De Auditoria 201300053	2.3.1 Recomendação: Implementar as recomendações pendentes – Relatório da Controladoria Geral da União (CGU) nº 201300053, sintetizadas no Quadro 05 do Relatório da Auditoria nº 2021007, com fulcro no Acórdão do TCU nº 2.109/2019 - Plenário.	Parcialmente atendida	A implementação da recomendação mencionada depende diretamente da implantação de um sistema informatizado que está em fase de desenvolvimento. Conforme consta no Documento Avulso nº 23068.061529/2022-34, o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria de Pessoal nº 354, de 26 de maio de 2022, realizou reuniões nas quais foram definidos tanto o fluxo de registro dos projetos quanto os parâmetros e informações que deverão constar no Portal de Projetos, atualmente em desenvolvimento. Esse portal será responsável por abrigar as informações e características comuns e específicas de cada tipo de projeto (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação). Após a definição desses parâmetros, as informações foram repassadas para a equipe de desenvolvimento da STI, que está conduzindo a criação do portal. Além disso, verificou-se a necessidade de uma norma que institucionalize a implementação e torne obrigatória a utilização do Portal de Projetos. O Grupo de Trabalho elaborou uma minuta de Resolução com o objetivo de regulamentar os programas e projetos institucionais e formalizar o	28/11/2024	27/12/2024	31/10/2024



126	2021	Regularidade da estrutura de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053, e cumprimento do item 9.5.1.1. do Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário e Acórdão nº 2107/2019- TCU Plenário	07/2021	2021007	DPI / PROAD	#1612916	2.6 Constatação 6: não implementação das recomendações emitidas pela auditoria interna, em plano de providências permanente, com base no item 9.5 do Acórdão do TCU 1178/2018-Plenário.	2.6.1 Recomendação: Apresentar cronograma de implantação dos itens de transparência ausentes no contexto interno da Diretoria de Projetos Institucionais, bem como em relação à Fundação de Apoio, com fulcro no Acórdão TCU nº 1178/2018 – Plenário à Audin	Parcialmente atendida	A implementação da recomendação mencionada depende diretamente da implantação de um sistema informatizado que está em fase de desenvolvimento. Conforme consta no Documento Avulso nº 23068.061529/2022-34, o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria de Pessoal nº 354, de 26 de maio de 2022, realizou reuniões nas quais foram definidos tanto o fluxo de registro dos projetos quanto os parâmetros e informações que deverão constar no Portal de Projetos, atualmente em desenvolvimento. Esse portal será responsável por abrigar as informações e características comuns e específicas de cada tipo de projeto (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação). Após a definição desses parâmetros, as informações foram repassadas para a equipe de desenvolvimento da STI, que está conduzindo a criação do portal. Além disso, verificou-se a necessidade de uma norma que institucionalize a implementação e torne obrigatória a utilização do Portal de Projetos. O Grupo de Trabalho elaborou uma minuta de Resolução com o objetivo de regulamentar os programas e projetos institucionais e formalizar o uso do Portal no âmbito da Ufes, a qual atualmente se encontra em fase de proposição ao Conselho Universitário.	28/11/2024	27/12/2024	31/10/2024
127	2021	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROAD	#1612935	2.3 Constatação: ausência de apresentação de laudos de inspeção dos locais de trabalho considerados insalubres ou perigosos	2.3.1 Recomendação: Apresentar os laudos periciais que caracterizam e classificam os locais de trabalho considerados insalubres ou perigosos, no bojo no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), embasando o pagamento de adicional de insalubridade para os cargos de lavador de veículo, piscineiro, trabalhador braçal, auxiliar em saúde bucal, mecânico ajustador e cozinheiro, e de adicional de periculosidade para os cargos de auxiliar de manutenção predial e eletricista, nos termos do artigo 195 da CLT e das normas regulamentadoras N-R 15 e N-R 16.	Não atendida	Seguem documentos referente à avaliação feita pela empresa Gestservi, enviados pelo gestor.	09/01/2025	18/02/2025	18/03/2025
128	2021	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROAD	#1612939	2.2 Constatação: ausência de comprovação de pagamento de benefícios previstos em convenção coletiva de trabalho e planilha de custos da contratada	2.2.1 Recomendação: Realizar levantamento junto à empresa contratada para apurar se está sendo realizado o pagamento dos benefícios do seguro de vida e auxílio-creche aos trabalhadores terceirizados, conforme previsão em Convenção Coletiva de Trabalho (CCTs) dos cargos contratados no contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), e solicitar que seja apresentada, aos colaboradores que ainda trabalham na referida empresa, comprovação de pagamento dos referidos benefícios em relação ao período retroativo, do início da vigência do contrato nº 27/2018 até a presente data.	Parcialmente atendida	Conforme Seq. 2 do Documento avulso nº 23068.001237/2025-95 e Seq. 2 a 5 do Documento avulso nº 23068.001249/2025-10, em anexo, segue resposta da Divisão de Fiscalização Administrativa - DFA/DCOS/PROAD.	20/02/2025	26/02/2025	31/10/2024



129	2021	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROAD	#1612942	2.8 Constatação: ausência de pagamento das obrigações previdenciárias no período de redução da jornada de trabalho não regularizada pela contratada	2.8.1 Recomendação: Realizar levantamento para apurar o não pagamento de obrigações previdenciárias nos meses de redução de jornada de trabalho, relativamente ao recolhimento de FGTS e INSS, verificando todos os terceirizados que não foram incluídos na Sefip, e exigir da contratada a regularização do pagamento. Apresentar documentação comprobatória à Audin.	Parcialmente atendida	Conforme Seq. 2 do Documento avulso nº 23068.001240/2025-17, em anexo, segue resposta da Divisão de Fiscalização Administrativa - DFA/DCOS/PROAD.	14/02/2025	26/02/2025	31/10/2024
130	2021	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e administração de espaço físico e Governança, controles internos e risco organizacional.	08/2021	2021008	DFA / DCOS / PROAD	#1612949	2.8 Constatação: ausência de pagamento das obrigações previdenciárias no período de redução da jornada de trabalho não regularizada pela contratada	2.8.2 Recomendação: Oficiar à Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho a irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e ao FGTS, em sede do contrato n.º 27/2018 (processo n.º 23068.016980/2017-30), nos termos dos itens 6 e 7 do Anexo VIII – B da Instrução Normativa Seges/MP n.º 05/2017, caso os referidos pagamentos não tenham sido regularizados. Apresentar documentação comprobatória à Audin.	Não atendida	Conforme Seq. 3 do Documento avulso nº 23068.001222/2025-27, em anexo, segue resposta da Divisão de Fiscalização Administrativa - DFA/DCOS/PROAD.	14/02/2025	18/02/2025	31/03/2025
131	2020	Regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços e estrutura dos controles internos	01/2020	2020001	DSL / SI	#1612976	Constatação 02: pagamento indevido de horas extras	1 - Restituir à conta única da (UFES), o montante de R\$ 70.757,54 referente ao pagamento realizado indevidamente à contratada, de horas-extras aos motoristas sem comprovação no âmbito do contrato nº 50/2018 - processo nº 23068.017054/2017-81, conforme demonstrado na Tabela 1 da Constatação 02 do Relatório de Auditoria 2020001. Apresentar a comprovação da restituição à AUDIN.	Não atendida	(Conforme Documento Avulso nº 23068.012583/2023-37). “Devolvido por solicitação.”	12/05/2023	09/01/2024	31/10/2024
132	2020	Regularidade da gestão da Assistência Estudantil e Estrutura dos Controles Internos	03/2020	2020003	PROPAES	#1613051	Constatação 04: fragilidades quanto aos atos de divulgação do programa e não incorporação das demandas do corpo discente	2 - Implementar rotinas para processar e analisar as informações sobre as necessidades enviadas pelos discentes no âmbito da DAE/PROAECI, com vistas a considerá-las quando das decisões sobre o emprego dos recursos do PNAES, em consonância ao o art. 4º do Decreto nº 7.234/2010.	Parcialmente atendida	“Mantivemos o protocolo de fazer a leitura rotineira das sugestões/manifestações registradas no portal da Assistência Estudantil. Contudo, não implementamos nova ferramenta que permita ao estudante fazer sua avaliação periodicamente da AE. Solicitamos prazo até o início do semestre de 2024/1 para implementar a ferramenta.”	30/06/2023	09/01/2024	31/10/2024
133	2020	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	DMAS / DPF / SI	#1613122	Constatação 02: coleta seletiva solidária incipiente	3 - Ampliar o processo de coleta seletiva para atender todo o campus de Goiabeiras e Maruípe.	Parcialmente atendida	Considerando a revogação do Decreto nº 5940/06 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5940.htm), que estabelecia no seu Art. 6º a obrigatoriedade da coleta seletiva solidária aos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta; Apesar disto, operamos atualmente com vários pontos de coleta seletiva na Ufes, localizados na SI (superintendência de infraestrutura/prefeitura universitária), no prédio da engenharia ambiental e nos EDS do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE, conforme fotos anexas, com retiradas periódicas pela prefeitura municipal de Vitória e/ou diretamente por associação de catadores. Atendendo, desta forma, ao Decreto nº 10.936/22, capítulo II, Art. 10 e outros. Informamos ainda que temos suportes para big bags	14/01/2025	23/01/2025	31/10/2024



										(pontos de coleta seletiva) disponíveis aos setores que apresentarem interesse. Portanto, consideramos atendido e concluído o referido monitoramento.			
134	2020	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	SI	#1613132	Constatação 04: ausência de sistema de medição individualizado de água e energia	1 - Realizar a implantação de medição individualizada de consumo de água e energia das edificações da Universidade Federal do Espírito Santo.	Parcialmente atendida	A Superintendência de Infraestrutura está realizando um projeto de smart-campus para os campi da Universidade: inicialmente, estamos realizando testes com medidores de energia com programas de supervisão. Para a instalação desses medidores, serão necessários, em algumas edificações, projetos elétricos, o que já está dentro do painel de projetos. Ademais, importante informar que estamos considerando o monitoramento da energia gerada pela usina nos campi de Goiabeiras e São Mateus. Para as utilidades de água, o projeto contempla inicialmente medição de níveis de caixa de água e estado de bombas; por fim, medidores de água deverão ser instalado em uma etapa a posteriori. A previsão para término do projeto é em torno de março de 2024.	16/01/2023	09/01/2024	31/10/2024
135	2020	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	SI	#1613139	Constatação 05: ausência de mapeamento de risco de impacto ambiental da totalidade das edificações da UFES	1 - Realizar mapeamento de risco de impactos ambientais das edificações das UFES já instaladas, contendo principais riscos, impacto e probabilidade.	Não atendida	Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI. Redirecionada para a Superintendência de Infraestrutura.	21/06/2022	09/01/2024	31/10/2024
136	2020	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	SI	#1613144	Constatação 05: ausência de mapeamento de risco de impacto ambiental da totalidade das edificações da UFES	2 - Implementar procedimento de revisão periódica do mapeamento de risco de impacto ambiental.	Não atendida	Mantida manifestação anterior da DMAS/DPF/SI. Redirecionada para a Superintendência de Infraestrutura.	21/06/2022	09/01/2024	31/10/2024
137	2020	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	SI	#1613149	Constatação 06: desalinhamento do setor com o plano de gestão de logística sustentável	1 - Realizar a readequação da posição da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade na estrutura organizacional da Universidade com intuito de permitir que a mesma possa dialogar em paralelo diretamente com as demais estruturas da SI, assim como participar da elaboração das políticas institucionais.	Não atendida	Não cabe manifestação adicional da DMAS/DPF/SI	21/06/2022	09/01/2024	31/10/2024
138	2020	Regularidade de gestão e fiscalização de licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e Estrutura dos Controles Internos	05/2020	2020005	SI	#1613151	Constatação 06: desalinhamento do setor com o plano de gestão de logística sustentável	2 - Participar da Comissão do Plano de Gestão de Logística Sustentável através da inserção de um membro da Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade na referida comissão	Parcialmente atendida	Não cabe manifestação adicional da DMAS/DPF/SI	21/06/2022	09/01/2024	31/10/2024
139	2020	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de	06/2020	2020006	DMCT / DME / SI	#1613390	Constatação 02: ligações adicionais, serviços adicionais e excedentes	1 - Realizar levantamento dos valores utilizados acima do limite mensal previsto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, por usuário, com base nos demonstrativos de	Não atendida	Atendendo as recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020, referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN,	02/05/2022	10/01/2024	31/10/2024



	manutenção de centrais telefônicas							<p>utilização dos serviços por linha telefônica/usuário, durante toda a execução contratual. Apresentar documentação comprobatória da devolução de valores, por meio de GRU, nos casos em que tenha ocorrido utilização acima dos limites fixados, sem autorização, nos termos do art. 2º, § 3º da Portaria nº 2730/2015 da UFES.</p>	<p>sequencial 2, segue em anexo, no sequencial 9, Relatório de Pagamento de Faturas com Juros e Multas e Acúmulo de Débitos Anteriores do Contrato 18/2020 da Claro S.A. Esclareço ainda, que os contratos estão em fase de transferência para a STI, que tem mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas contratuais proposta pela gestão superior desta Ufes, os cuidados que os contratos demandam, as recomendações exigida pela AUDIN e, em atendimento a portaria onde consta que o NPD (hoje STI) é o Responsável pela contratação de BENS e SERVIÇOS, de Tecnologia de informação no âmbito desta Universidade, com base na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010. Além disso, as licitações e contratações de telefonia vigentes foram feitas pela STI – Superintendência de Tecnologia da Informação e provisoriamente os contratos fiscalizados pela SI – Superintendência de Infraestrutura, e após um breve período na SI estes contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto da STI acordaram na reunião do dia 16 de novembro de 2021 em transferir os contratos e, que estes seriam transferidos no final do ano de 2021. Inclusive o superintendente da STI, em reunião comunicou que disponibilizou 2 (dois) funcionários para assumir os contratos de telefonia na parte de gestão e de fiscalização. O processo de nº 23068.011714/2020-16 da empresa Telemar Norte Leste S.A. (OI S.A.) – Contrato 03/2020 e o processo de nº 23068.017276/2020-08 da empresa Telefônica S.A (VIVO S.A) – Contrato 04/2020 foram encaminhados no Lepisma protocolo Web Ufes para a STI indicar fiscal e gestor. O processo nº 23068.016336/2020-67 da empresa Claro S.A. (Embratel S.A.) - Contrato 018/2020 está sendo encaminhado à STI para ser feitos os mesmos procedimentos, indicação de fiscal e gestor. Também tenho informando à administração, desde o início da fiscalização dos contratos telefônicos, há mais de um ano, que de acordo com o disposto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, artigos 2º e 3º, quanto ao controle das contas telefônicas e do consumo mensal observando o limite de utilização de serviços por usuário, da necessidade do controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes acima do limite de consumo de cada usuário através de GRU, e que devido a quantidade</p>			
--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--



contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto da STI acordaram na reunião do dia 16 de novembro de 2021 em transferir os contratos e, que estes seriam transferidos no final do ano de 2021. Inclusive o superintendente da STI, em reunião comunicou que disponibilizou 2 (dois) funcionários para assumir os contratos de telefonia na parte de gestão e de fiscalização. O processo de nº 23068.011714/2020-16 da empresa Telemar Norte Leste S.A. (OI S.A.) – Contrato 03/2020 e o processo de nº 23068.017276/2020-08 da empresa Telefônica S.A (VIVO S.A) – Contrato 04/2020 foram encaminhados no Lepisma protocolo Web Ufes para a STI indicar fiscal e gestor. O processo nº 23068.016336/2020-67 da empresa Claro S.A. (Embratel S.A.) - Contrato 018/2020 está sendo encaminhado à STI para ser feitos os mesmos procedimentos, indicação de fiscal e gestor. Também tenho informando à administração, desde o início da fiscalização dos contratos telefônicos, há mais de um ano, que de acordo com o disposto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, artigos 2º e 3º, quanto ao controle das contas telefônicas e do consumo mensal observando o limite de utilização de serviços por usuário, da necessidade do controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes acima do limite de consumo de cada usuário através de GRU, e que devido a quantidade de dados a serem analisados para fazer os relatórios de consumo telefônico dos usuários e, gerar as GRU dos consumos excedentes, há necessidade de programas computacionais. Anteriormente, foi explicado que a STI – Superintendência de Tecnologia da Informação tendo um corpo técnico na área de informática e estando equipada de sistemas computacionais e pessoal com qualificação profissional na área de informática teria mais condições técnicas para fazer os relatórios de controle de consumo telefônico dos usuários e gerar as GRU dos consumos excedentes. Ressalto ainda, que os relatórios de controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes além do limite de consumo através de GRU são recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020 referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN. Assim, evidenciamos que a STI, que tem pessoal especializado, tanto na parte de contratação



									de serviços quanto na parte técnica, está bem preparada para dar os devidos e necessários cuidados aos contratos, em atendimento às portarias desta Ufes e diante do exposto acima, verifica-se a necessidade dos contratos retornarem à STI, portanto, sugiro agilizar a transferência dos contratos de telefonia à STI com mais celeridade possível.				
141	2020	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	06/2020	2020006	DMCT / DME / SI	#1613418	Constatação 03: ateste em data posterior à data de vencimento da fatura, pagamentos de faturas com juros e multa, e acúmulo de débitos anteriores	2 - Realizar levantamento dos valores pagos a título de juros e multa durante a execução do contrato nº 46/2016 – processo nº 23068.000397/2016-26, a fim de verificar a correção dos valores cobrados, considerando como base os índices estipulados pelas IN nº 02/2008 e IN nº 05/2017, conforme o período de vigência contratual. Caso seja apurado valor pago a maior, realizar glosa dos valores na execução no contrato nº 18/2020.	Não atendida	Atendendo as recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020, referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN, sequencial 2, segue em anexo, no sequencial 9, Relatório de Pagamento de Faturas com Juros e Multas e Acúmulo de Débitos Anteriores do Contrato 18/2020 da Claro S.A. Esclareço ainda, que os contratos estão em fase de transferência para a STI, que tem mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas contratuais proposta pela gestão superior desta Ufes, os cuidados que os contratos demandam, as recomendações exigida pela AUDIN e, em atendimento a portaria onde consta que o NPD (hoje STI) é o Responsável pela contratação de BENS e SERVIÇOS, de Tecnologia de informação no âmbito desta Universidade, com base na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010. Além disso, as licitações e contratações de telefonia vigentes foram feitas pela STI – Superintendência de Tecnologia da Informação e provisoriamente os contratos fiscalizados pela SI – Superintendência de Infraestrutura, e após um breve período na SI estes contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto da STI acordaram na reunião do dia 16 de novembro de 2021 em transferir os contratos e, que estes seriam transferidos no final do ano de 2021. Inclusive o superintendente da STI, em reunião comunicou que disponibilizou 2 (dois) funcionários para assumir os contratos de telefonia na parte de gestão e de fiscalização. O processo de nº 23068.011714/2020-16 da empresa Telemar Norte Leste S.A. (OI S.A.) – Contrato 03/2020 e o processo de nº 23068.017276/2020-08 da empresa Telefônica S.A (VIVO S.A) – Contrato 04/2020 foram encaminhados no Lepisma protocolo Web Ufes para a STI indicar fiscal e gestor. O processo nº	02/05/2022	10/01/2024	31/10/2024



									<p>os contratos estão em fase de transferência para a STI, que tem mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas contratuais proposta pela gestão superior desta Ufes, os cuidados que os contratos demandam, as recomendações exigida pela AUDIN e, em atendimento a portaria onde consta que o NPD (hoje STI) é o Responsável pela contratação de BENS e SERVIÇOS, de Tecnologia de informação no âmbito desta Universidade, com base na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010. Além disso, as licitações e contratações de telefonia vigentes foram feitas pela STI – Superintendência de Tecnologia da Informação e provisoriamente os contratos fiscalizados pela SI – Superintendência de Infraestrutura, e após um breve período na SI estes contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto da STI acordaram na reunião do dia 16 de novembro de 2021 em transferir os contratos e, que estes seriam transferidos no final do ano de 2021. Inclusive o superintendente da STI, em reunião comunicou que disponibilizou 2 (dois) funcionários para assumir os contratos de telefonia na parte de gestão e de fiscalização. O processo de nº 23068.011714/2020-16 da empresa Telemar Norte Leste S.A. (OI S.A.) – Contrato 03/2020 e o processo de nº 23068.017276/2020-08 da empresa Telefônica S.A (VIVO S.A) – Contrato 04/2020 foram encaminhados no Lepisma protocolo Web Ufes para a STI indicar fiscal e gestor. O processo nº 23068.016336/2020-67 da empresa Claro S.A. (Embratel S.A.) - Contrato 018/2020 está sendo encaminhado à STI para ser feitos os mesmos procedimentos, indicação de fiscal e gestor. Também tenho informando à administração, desde o início da fiscalização dos contratos telefônicos, há mais de um ano, que de acordo com o disposto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, artigos 2º e 3º, quanto ao controle das contas telefônicas e do consumo mensal observando o limite de utilização de serviços por usuário, da necessidade do controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes acima do limite de consumo de cada usuário através de GRU, e que devido a quantidade de dados a serem analisados para fazer os relatórios de consumo telefônico dos usuários e, gerar as GRU dos consumos excedentes, há necessidade de programas computacionais. Anteriormente, foi</p>			
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--



										explicado que a STI – Superintendência de Tecnologia da Informação tendo um corpo técnico na área de informática e estando equipada de sistemas computacionais e pessoal com qualificação profissional na área de informática teria mais condições técnicas para fazer os relatórios de controle de consumo telefônico dos usuários e gerar as GRU dos consumos excedentes. Ressalto ainda, que os relatórios de controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes além do limite de consumo através de GRU são recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020 referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN. Assim, evidenciamos que a STI, que tem pessoal especializado, tanto na parte de contratação de serviços quanto na parte técnica, está bem preparada para dar os devidos e necessários cuidados aos contratos, em atendimento às portarias desta Ufes e diante do exposto acima, verifica-se a necessidade dos contratos retornarem à STI, portanto, sugiro agilizar a transferência dos contratos de telefonia à STI com mais celeridade possível.			
143	2020	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	06/2020	2020006	DMCT / DMEE / SI	#1613438	Constatação 05: ausência de uso de instrumentos de fiscalização e ausência de registros sobre o uso regular no consumo de voz, dados e sms	1 - Utilizar, na execução do contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, nº 18/2020, processo nº 23068.016336/2020-67, os mecanismos de fiscalização adequados (planilhas de controle de franquia, relatórios mensais de avaliação, Relatório demonstrativo do cumprimento do IMR) preconizados no Termo de Referência e na legislação regulamentadora (Lei nº 8.666/1993 e IN nº 05/2017), com vistas a realizar uma fiscalização efetiva, com destaque para o controle e uso regular no consumo de voz, dados e SMS, nos termos da Portaria nº 2730/2016.	Não atendida	Atendendo as recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020, referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN, sequencial 2, segue em anexo, no sequencial 9, Relatório de Pagamento de Faturas com Juros e Multas e Acúmulo de Débitos Anteriores do Contrato 18/2020 da Claro S.A. Esclareço ainda, que os contratos estão em fase de transferência para a STI, que tem mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas contratuais proposta pela gestão superior desta Ufes, os cuidados que os contratos demandam, as recomendações exigida pela AUDIN e, em atendimento a portaria onde consta que o NPD (hoje STI) é o Responsável pela contratação de BENS e SERVIÇOS, de Tecnologia de informação no âmbito desta Universidade, com base na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010. Além disso, as licitações e contratações de telefonia vigentes foram feitas pela STI – Superintendência de Tecnologia da Informação e provisoriamente os contratos fiscalizados pela SI – Superintendência de Infraestrutura, e após um breve período na SI estes contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto	02/05/2022	10/01/2024	31/10/2024



										portarias desta Ufes e diante do exposto acima, verifica-se a necessidade dos contratos retornarem à STI, portanto, sugiro agilizar a transferência dos contratos de telefonia à STI com mais celeridade possível.			
144	2020	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	06/2020	2020006	DMCT / DME / SI	#1613449	Constatação 07: ausência de detalhamento dos serviços realizados acompanhando as faturas de pagamento	1 - Na execução do novo contrato de prestação de serviços de telefonia móvel, nº 18/2020 - processo nº 23068.016336/2020-67, que a fiscalização técnica realize a juntada aos autos de todos demonstrativos de utilização dos serviços realizados, tanto a descrição geral quanto o detalhamento de cada linha telefônica no período de prestação de serviço considerado, ou os mantenha em arquivo apartado, disponível para consulta.	Não atendida	Atendendo as recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020, referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN, sequencial 2, segue em anexo, no sequencial 9, Relatório de Pagamento de Faturas com Juros e Multas e Acúmulo de Débitos Anteriores do Contrato 18/2020 da Claro S.A. Esclareço ainda, que os contratos estão em fase de transferência para a STI, que tem mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas contratuais proposta pela gestão superior desta Ufes, os cuidados que os contratos demandam, as recomendações exigida pela AUDIN e, em atendimento a portaria onde consta que o NPD (hoje STI) é o Responsável pela contratação de BENS e SERVIÇOS, de Tecnologia de informação no âmbito desta Universidade, com base na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010. Além disso, as licitações e contratações de telefonia vigentes foram feitas pela STI – Superintendência de Tecnologia da Informação e provisoriamente os contratos fiscalizados pela SI – Superintendência de Infraestrutura, e após um breve período na SI estes contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto da STI acordaram na reunião do dia 16 de novembro de 2021 em transferir os contratos e, que estes seriam transferidos no final do ano de 2021. Inclusive o superintendente da STI, em reunião comunicou que disponibilizou 2 (dois) funcionários para assumir os contratos de telefonia na parte de gestão e de fiscalização. O processo de nº 23068.011714/2020-16 da empresa Telemar Norte Leste S.A. (OI S.A.) – Contrato 03/2020 e o processo de nº 23068.017276/2020-08 da empresa Telefônica S.A (VIVO S.A) – Contrato 04/2020 foram encaminhados no Lepisma protocolo Web Ufes para a STI indicar fiscal e gestor. O processo nº 23068.016336/2020-67 da empresa Claro S.A. (Embratel S.A.) - Contrato 018/2020 está sendo encaminhado à STI para ser feitos os mesmos procedimentos, indicação de fiscal e gestor. Também tenho informando à administração, desde o início da fiscalização dos contratos telefônicos, há	02/05/2022	10/01/2024	31/10/2024



									mais de um ano, que de acordo com o disposto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, artigos 2º e 3º, quanto ao controle das contas telefônicas e do consumo mensal observando o limite de utilização de serviços por usuário, da necessidade do controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes acima do limite de consumo de cada usuário através de GRU, e que devido a quantidade de dados a serem analisados para fazer os relatórios de consumo telefônico dos usuários e, gerar as GRU dos consumos excedentes, há necessidade de programas computacionais. Anteriormente, foi explicado que a STI – Superintendência de Tecnologia da Informação tendo um corpo técnico na área de informática e estando equipada de sistemas computacionais e pessoal com qualificação profissional na área de informática teria mais condições técnicas para fazer os relatórios de controle de consumo telefônico dos usuários e gerar as GRU dos consumos excedentes. Ressalto ainda, que os relatórios de controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes além do limite de consumo através de GRU são recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020 referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN. Assim, evidenciamos que a STI, que tem pessoal especializado, tanto na parte de contratação de serviços quanto na parte técnica, está bem preparada para dar os devidos e necessários cuidados aos contratos, em atendimento às portarias desta Ufes e diante do exposto acima, verifica-se a necessidade dos contratos retornarem à STI, portanto, sugiro agilizar a transferência dos contratos de telefonia à STI com mais celeridade possível.				
145	2020	regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas	06/2020	2020006	DMCT / DMEE / SI	#1613536	Constatação 08: inclusão de itens de serviços não constantes do termo de referência utilizado para a contratação	1 - Abster-se de incluir, na atual contratação de telefonia móvel (contrato nº 18/2020), itens de serviço diversos dos previstos no termo de referência, sem prévia alteração contratual.	Não atendida	Atendendo as recomendações do Plano de Providências Permanente - PPP/2020, referente ao Relatório de Auditoria nº 2020006 da AUDIN, sequencial 2, segue em anexo, no sequencial 9, Relatório de Pagamento de Faturas com Juros e Multas e Acúmulo de Débitos Anteriores do Contrato 18/2020 da Claro S.A. Esclareço ainda, que os contratos estão em fase de transferência para a STI, que tem mais aptidão e condições técnicas necessárias para atender as demandas contratuais proposta pela gestão superior desta Ufes, os cuidados que os contratos demandam, as recomendações exigida pela AUDIN e, em	02/05/2022	10/01/2024	31/10/2024



atendimento a portaria onde consta que o NPD (hoje STI) é o Responsável pela contratação de BENS e SERVIÇOS, de Tecnologia de informação no âmbito desta Universidade, com base na Instrução Normativa nº 04 de 12 de novembro de 2010. Além disso, as licitações e contratações de telefonia vigentes foram feitas pela STI – Superintendência de Tecnologia da Informação e provisoriamente os contratos fiscalizados pela SI – Superintendência de Infraestrutura, e após um breve período na SI estes contratos retornariam para STI. Dando continuidade no processo de transferência dos contratos telefônicos, tanto os superintendentes da SI quanto da STI acordaram na reunião do dia 16 de novembro de 2021 em transferir os contratos e, que estes seriam transferidos no final do ano de 2021. Inclusive o superintendente da STI, em reunião comunicou que disponibilizou 2 (dois) funcionários para assumir os contratos de telefonia na parte de gestão e de fiscalização. O processo de nº 23068.011714/2020-16 da empresa Telemar Norte Leste S.A. (OI S.A.) – Contrato 03/2020 e o processo de nº 23068.017276/2020-08 da empresa Telefônica S.A (VIVO S.A) – Contrato 04/2020 foram encaminhados no Lepisma protocolo Web Ufes para a STI indicar fiscal e gestor. O processo nº 23068.016336/2020-67 da empresa Claro S.A. (Embratel S.A.) - Contrato 018/2020 está sendo encaminhado à STI para ser feitos os mesmos procedimentos, indicação de fiscal e gestor. Também tenho informando à administração, desde o início da fiscalização dos contratos telefônicos, há mais de um ano, que de acordo com o disposto na Portaria nº 2730/2015 da UFES, artigos 2º e 3º, quanto ao controle das contas telefônicas e do consumo mensal observando o limite de utilização de serviços por usuário, da necessidade do controle dos custos de consumo telefônico dos usuários / linha telefônica de celular e a devolução dos valores excedentes acima do limite de consumo de cada usuário através de GRU, e que devido a quantidade de dados a serem analisados para fazer os relatórios de consumo telefônico dos usuários e, gerar as GRU dos consumos excedentes, há necessidade de programas computacionais. Anteriormente, foi explicado que a STI – Superintendência de Tecnologia da Informação tendo um corpo técnico na área de informática e estando equipada de sistemas computacionais e pessoal com qualificação profissional na área de informática teria mais condições técnicas para fazer os relatórios de



147	2020	Regularidade de contratos administrativos e estrutura dos controles internos	08/2020	2020008	STI	#1613603	Constatação 03: fragilidades nas boas práticas de governança	<p>2 - Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador de ProcessosTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formalizar catálogo de serviços, e fazer a gestão do mesmo; - Executar processo de gestão em relação aos serviços de TI sujeitos à mudanças; - Executar processo de gestão de configuração e ativos; - Executar processo de gestão de respostas a incidentes relacionados aos Serviços de TI; - Implementar Acordo de Nível de Serviço (ANS) com as demais áreas internas à organização; - Estabelecer o modelo de gestão de riscos para as atividades desenvolvidas, destacando os riscos considerados críticos para a organização, bem como realizar gestão da continuidade dos serviços de tecnologia da informação; - Formalizar processo para classificação e tratamento das informações relacionadas a segurança institucional, gestão de incidentes de segurança da informação e gestão de riscos relacionados à segurança da informação, bem como realizar ações de conscientização, educação e treinamento em segurança da informação para seus colaboradores; - Formalizar a gestão dos softwares adquiridos/desenvolvidos, bem como formalizar a gestão dos <p>Projetos de TI que estão relacionados as suas atividades;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implementar métricas objetivas para mensuração de resultados para contratos de serviços de tecnologia da informação; 	Parcialmente atendida	Prezados, Aprovo e encaminho o relatório em resposta à PPP-RA 2020008 - STI - CONSTATAÇÃO 03 - Recomendação 2, elaborado pela DGGTI/STI.	09/11/2024	04/02/2025	31/10/2024
148	2020	Regularidade de contratos administrativos e estrutura dos controles internos	08/2020	2020008	STI	#1613609	Constatação 03: fragilidades nas boas práticas de governança	<p>3 - Avaliar implantar as seguintes práticas de gestão e governança em relação ao indicador MonitorAvaliaTI, conforme Relatório individual da autoavaliação – Levantamento de Governança e Gestão Pública do TCU:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer diretrizes, metas e políticas para monitoramento das atividades desempenhadas em relação à gestão de tecnologia da informação. 	Parcialmente atendida	“Conforme já explicitado em pareceres anteriores a contratação do outsourcing é por franquia e não por página impressa. Reforço que esse processo teve redução contratual para atender a portaria 844/22 na Modalidade de Franquia Mensal que consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento (impressoras) e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Sendo assim, não temos como executar desconto mensal de páginas impressas pelo objeto desse contrato ser franquia mensal. Caso persistam dúvidas, sugerimos acionar a Diretoria de Contratações de Obras e Serviços e a Pró-Reitoria de Administração para elucidar possíveis dúvidas.”	16/06/2023	10/01/2024	31/10/2024



149	2020	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	10/2020	2020010	CPO / DPF / SI	#1613633	Constatação 1 - ausência de anotação de responsabilidade técnica (ART) e registro de responsabilidade técnica (RRT) dos projetos.	1 - Inserir nos autos do processo nº 23068.017276/2016-13 (Projeto de Construção do Edifício de Pós-Graduação em Informática) os ARTs do Memorial Descritivo Estrutural, da Planilha Orçamentária, do Relatório De Sondagem, do Projeto Executivo De Fundação e do Memorial Descritivo do Projeto de Cabeamento.	Parcialmente atendida	Informe que incluímos no processo os seguintes documentos: - ART Memorial do projeto de cabeamento - seq. 619; - ART Orçamento - seq. 621; - ART Memorial descritivo estrutural - seq. 623. As ARTs do Relatório de Sondagem e do Projeto Executivo de Fundação, de autoria da profissional Rojaira Scarpino Coutinho, não foram adicionadas ao processo, visto que buscamos contato com a profissional, que não possui vínculo com a Universidade, e não obtivemos sucesso na obtenção dos documentos. Informe, entretanto, que estabelecemos procedimentos internos para garantir que em todas as licitações sejam anexados todos os documentos técnicos com a devida assinatura, assim como a documentação de responsabilidade técnica correspondente. Desta forma, entendemos a recomendação como atendida.	17/02/2025	25/02/2025	31/10/2024
150	2020	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	10/2020	2020010	CPO / DPF / SI	#1613809	Constatação 6: ausência de mapeamento de risco e implantação dos controles internos dos macroprocessos executados.	1 - Instituir controles internos para o gerenciamento de riscos em relação aos macroprocessos desenvolvidos pelo setor, conforme parâmetros da Instrução Normativa conjunta nº 1/2016 MPOG/CGU.	Não atendida	Informe que foi iniciado, em conjunto com a Diretoria de Governança, Controles Internos e Integridade - DGCI/Ufes, o mapeamento dos processos e elaboração do controle de riscos do setor. Desta forma, solicitamos prorrogação de prazo até 30/06/2025 para conclusão dos trabalhos.	14/01/2025	04/02/2025	30/06/2025
151	2020	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	10/2020	2020010	SI	#1613815	Constatação 2 - ausência de assinatura do responsável pela composição de projetos	3 - Apresentar para a auditoria interna as rotinas de controle interno para que todas as peças arquitetônicas e orçamentárias dos projetos elaborados sejam devidamente assinadas por seus responsáveis.	Não atendida	"Em relação às 3 recomendações dispostas no relatório, informamos que a Diretoria de Planejamento Físico está elaborando um Checklist para fins de controle interno, de forma a contemplar estas e outras recomendações da Audin. A previsão de conclusão de sua elaboração é 31/12/2023."	10/12/2023	10/01/2024	31/10/2024
152	2020	Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas, e Estrutura dos Controles Internos	10/2020	2020010	SI	#1613825	Constatação 04 – falhas nos projetos arquitetônicos	2 - Estabelecer governança e controles internos de implantação de sistemática de atualização das plantas da rede subterrânea de água, esgoto, dreno pluvial, telefonia/fibra a cada modificação e/ou obra realizada.	Não atendida	"Em relação às 3 recomendações dispostas no relatório, informamos que a Diretoria de Planejamento Físico está elaborando um Checklist para fins de controle interno, de forma a contemplar estas e outras recomendações da Audin. A previsão de conclusão de sua elaboração é 31/12/2023."	10/12/2023	10/01/2024	31/10/2024



153	2020	Regularidade da gestão da iniciação científica e Estrutura dos Controles Internos	11/2020	2020011	PRPPG	#1613860	Constatação 06: fragilidades nos controles internos na checagem de pre-requisitos na inscrição do aluno no PIIC	1 - Instituir mecanismo de controle de pré-requisitos de candidatos em virtude de obrigações não cumpridas em editais anteriores, a fim de realizar a adequada verificação quando da solicitação de inscrição do aluno em edital do PIIC, observando os artigos 12, V e 16 do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica.	Parcialmente atendida	Para fins de controle interno de gestão do Programa Institucional de Iniciação Científica (Piic), informa-se que são feitas planilhas eletrônicas com registros dos participantes que possuem pendências que os impeçam de participar do programa. Somado a este mecanismo, a Diretoria de Pesquisa orienta os(as) estudantes sobre as regras do Piic, bem como solicita a assinatura do termo de compromisso. Ao assinar o termo de compromisso, tanto o(a) orientador(a) quanto o(a) estudante declaram estar cientes das normas previstas no Regulamento Geral do Piic da Ufes e dos termos no edital do Piic, e, assumem, perante a Instituição, a responsabilidade sobre os compromissos e as normas constantes no Regulamento Geral. Desta maneira, as informações passam a ser de conhecimento de todos os participantes e, se verificada a prática de má conduta, ética ou científica, os envolvidos estão cientes de que poderão ser aplicadas penalidades previstas nos instrumentos normativos já existentes. Outra medida que será proposta para o próximo edital é a inclusão do item "Requisitos para inscrição" no plano de trabalho dos(as) estudantes. Neste item, tanto o(a) orientador(a) quanto o(a) estudante deverão declarar ciência de que conhecem os requisitos de inscrição e que estão em dia com suas obrigações junto ao Piic da Ufes (modelo anexo). Paralelamente a essas ações, a Diretoria de Pesquisa tem feito ações de comunicação alertando os(as) interessados(as), sempre que verificada situação de inadimplência no Piic da Ufes. Em anexo no arquivo do subprojeto marcado em amarelo a inserção do item Requisitos para a inscrição na forma de declaração	07/02/2025	25/02/2025	31/10/2024
154	2019	REGULARIDADE DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	01/2019	2019001	SI	#1643862	Constatação 03: precariedade na execução do pagamento das exigibilidades	Efetuar a glosa no valor de R\$2.278,73, relativo à diferença faturada a maior, no faturamento das Notas Fiscais nº(s) 2578; 2791; 2910; 2851; 2866; 2891; 2920 e 2946, assim como revisar os pagamentos realizados à contratada no período da vigência do Contrato nº 14/2017- Processo nº 23068.010916/2016-64.	Parcialmente atendida	"1 – Após análises dos autos verificou-se que os valores pagos nas medições foram referenciados pela coluna preço unitário da planilha. Entretanto não foi observado que a multiplicação do quantitativo pelo preço unitário estavam em desacordo. Posto isto, informo que será providenciada o ajuste dos valores unitários para as próximas medições e a glosa do valor de R\$179,24, na próxima medição. 2 – O valor do saldo remanescente do contrato 14/2017 da 1ª vigência (17/01/2017 a 17/01/2018) foi utilizado para pagamento dos serviços executados entre 01/01/2018 à 16/01/2018 constantes na (NF. 2866) fl.2064."	07/06/2022	27/01/2023	31/10/2024



155	2018	CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS	01/2018	01/2018	SI	#1612576	3.6. Constatação 06: divergência entre o valor do serviço contratado e faturado	Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorreu pagamento a maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante.	Parcialmente atendida	Em análise do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2018 - EXERCÍCIO: 2018 foi verificado que em relação a situação das recomendações, três recomendações constam ainda como parcialmente atendidas, asaber: 01) Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorreu pagamento a maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante. 02) Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada. 03) Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral. Considerando que ao longo dos encaminhamentos da Audin nessa auditoria houve apenas duas manifestações desde 2018, uma indicando que o fiscal estava tomando providências e outra manifestação informando que o serviço de controle de pragas estava vinculado à DSL/UFES; Considerando que não foi apresentado pelo gestor e/ou fiscal do contrato o levantamento solicitado na recomendação 01 e que atualmente os servidores encontram-se lotados em setores distintos; Considerando que o contrato não está mais vigente o que impossibilita a glosa solicitada na recomendação 02; Considerando que a recomendação nº 03 cabe a autoridade hierárquica superior a DMEE, encaminhou esse processo para demais providências quanto à manifestação a Audin.	17/08/2023	11/12/2023	31/10/2024
-----	------	-----------------------------------	---------	---------	----	----------	---	--	-----------------------	---	------------	------------	------------



156	2018	CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS	01/2018	01/2018	SI	#1612583	3.6. Constatação 06: divergência entre o valor do serviço contratado e faturado	Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada.	Parcialmente atendida	Em análise do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2018 - EXERCÍCIO: 2018 foi verificado que em relação a situação das recomendações, três recomendações constam ainda como parcialmente atendidas, asaber: 01) Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorre o pagamento a maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante. 02) Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada. 03) Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral. Considerando que ao longo dos encaminhamentos da Audin nessa auditoria houve apenas duas manifestações desde 2018, uma indicando que o fiscal estava tomando providências e outra manifestação informando que o serviço de controle de pragas estava vinculado à DSL/UFES; Considerando que não foi apresentado pelo gestor e/ou fiscal do contrato o levantamento solicitado na recomendação 01 e que atualmente os servidores encontram-se lotados em setores distintos; Considerando que o contrato não está mais vigente o que impossibilita a glosa solicitada na recomendação 02; Considerando que a recomendação nº 03 cabe a autoridade hierárquica superior a DMEE, encaminhou esse processo para demais providências quanto à manifestação a Audin.	17/08/2023	11/12/2023	31/10/2024
-----	------	-----------------------------------	---------	---------	----	----------	---	---	-----------------------	--	------------	------------	------------



157	2018	CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS	01/2018	01/2018	SI	#1624946	3.6. Constatação 06: divergência entre o valor do serviço contratado e faturado	Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral.	Parcialmente atendida	Em análise do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2018 - EXERCÍCIO: 2018 foi verificado que em relação a situação das recomendações, três recomendações constam ainda como parcialmente atendidas, a saber: 01) Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorreu pagamento maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante. 02) Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada. 03) Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral. Considerando que ao longo dos encaminhamentos da Auditoria nessa auditoria houve apenas duas manifestações desde 2018, uma indicando que o fiscal estava tomando providências e outra manifestação informando que o serviço de controle de pragas estava vinculado à DSL/UFES; Considerando que não foi apresentado pelo gestor e/ou fiscal do contrato o levantamento solicitado na recomendação 01 e que atualmente os servidores encontram-se lotados em setores distintos; Considerando que o contrato não está mais vigente o que impossibilita a glosa solicitada na recomendação 02; Considerando que a recomendação nº 03 cabe a autoridade hierárquica superior a DMEE, encaminhou-se processo para demais providências quanto à manifestação a Auditoria.	17/08/2023	11/12/2023	31/10/2024
158	2018	REGULARIDADE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS	02/2018	03/2018	SECULT	#1615072	Constatação 05: inconsistências na elaboração das propostas e medição dos serviços contratados	Adotar providências para ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a maior pela UFES no âmbito do Contrato 41/2016, assim orientado pelo item 2.2.4. do Caderno de Logística – Sanções Administrativas, conforme cálculos apresentados.	Não atendida	"As providências para apurar os valores pagos indevidamente à contratada cabem ao gestor do contrato, e não fui o gestor desse contrato, portanto, sugiro que esta Auditoria encaminhe os autos deste processo para análise do Gabinete do Reitor, para decisão de abrir ou não processo para apurar responsabilidades de possíveis danos ao erário."	31/12/2021	19/12/2023	31/10/2024



159	2018	AUDITORIA ESPECIAL	04/2018	04/2018	GR	#1612682	<p>Constatação 01: inobservância de prazos na apresentação da prestação de contas final, ausência e ou descumprimento de cláusula contratual na penalidade aplicada.</p> <p>Constatação 02: ausência e ou fragilidade na comprovação do cumprimento efetivo nos resultados dos projetos</p> <p>Constatação 03 - ausência de abertura de conta bancária (corrente e aplicação), ausência de informes de rendimentos, descumprimento de prazos na execução dos projetos, utilização indevida do depe e ressarcimento à UFES-3%, pagamentos indevidos, ausência de comprovação de despesas realizadas e outros.</p>	<p>Aplicar sanção financeira à FUCAM pelo descumprimento de cláusula contratual considerando irregularidades arroladas neste Relatório – Tabela 2, que ensejaram em multa no valor de R\$ 37.504,29 a ser atualizado monetariamente. Verificar se há descumprimento de cláusula contratual nos contratos arrolados no quadro 4 (contrato nº 11/2016-processo 23068.011909/2006-16; contrato nº 116/2013-processo 23068.018719/2013-41; contrato nº 37/2016-processo 23068.009813/2016-51; contrato nº 69/2014-processo 23068.018391/2013-62; contrato nº 41/2015-processo 23068.012153/2011-81; contrato nº 35/2016-processo 23068.004990/2016-41; contrato nº 35/2015-processo 23068.012849/2005-34), aplicando sanção financeira se couber.</p>	Parcialmente atendida	<p>Senhora auditora-chefe,</p> <p>Encaminhamos arquivo consolidado do 23068.044940/2024-15 com a manifestação da COF/CUn.</p> <p>Atenciosamente.</p>	23/12/24	18/02/25	31/12/2024
160	2017	CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS	03/2017	03/2017	DIN – SI	#1612731	<p>3.6. Constatação: ausência da comprovação do pagamento de diárias aos funcionários e diárias pagas em desacordo com a convenção trabalhista</p>	<p>Proceder a revisão de todos os faturamentos de diárias em todo o período contratual, assim como a conferência dos valores que foram pagos aos funcionários de acordo convenção coletiva de trabalho dos Sindicatos das empresas de prestação de serviços no Estado do Espírito Santo 2016/2018, que abrange o período de 01/02/2016 a 31/01/2018.</p>	Parcialmente atendida	<p>Considerando que o contrato 32/2016 referente à contratação de Condutores de veículos oficiaisfoiencerrado em 20/06/2022. Considerando que os funcionários da empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDAfazempartedo quadro de funcionários do contrato vigente 41/2022 e, estes nos informaramqueaempresapagou devidamente as diárias com os valores devidos. Considerando que o servidor Fernando Araújo Caldas Pereira, fiscal do contrato32/2016, nãocomparece ao trabalho presencial desde 06 de junho de 2022. Segue o link do processo de possível abandono:https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4294057/pecas/</p> <p>Considerando o possível abandono do fiscal, não foi possível finalizar a revisão dos faturamentosdediárias até a data final de vigência.</p>	16/12/2022	24/01/2023	31/10/2024
161	2015	CONTRATOS	03/2015	03/2015	SI	#1643877	<p>3.1. ausência de regulamentação por meio de instrumento legal válido</p>	<p>Providenciar a imediata regularização, por meio de documento válido, da situação dos lavadores de veículos que atuam nos <i>campi</i> na Universidade, para que saiam da informalidade, atentando para o prazo de validade dos documentos.</p>	Parcialmente atendida	<p>Chefe da Divisão de Segurança: Conforme Ofício nº 063/2020/DSL/SI, encaminhadoaoNúcleode Segurança da PM na UFES (16/07/2020), anexado a este documento avulso, as atividadesdos referidos lavadores de carro estão suspensas no campus universitário. Diretor de Segurança e Logística: Após a manifestação do Chefe da Divisão de Segurançaasituação dos lavadores de carros foi alterada. Não cabe a DSL normatizar sobre a pauta,</p>	11/07/2022	11/06/2024	31/10/2024



										porissofoi solicitado ao Gabinete orientação sobre a pauta. Será criada uma comissão simplificada para estabelecer as normas para essa atividade			
162	2015	AFERIR PROCEDIMENTOS DE CONTROLE PERMISSÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONCEDIDAS A TERCEIROS	10/2014	01/2015	PROAD	#1613208	3.2.4. ausência de reajustamento no valor do aluguel	Verificar os pagamentos efetuados a partir da assinatura do contrato de permissão remunerada de uso nº 1001/2015 e cobrar da empresa permissionária a diferença dos valores pagos a menor.	Parcialmente atendida	Solicita-se prorrogação de 15 dias para regularização.	09/01/25	04/02/25	28/02/2025
163	2015	AFERIR PROCEDIMENTOS DE CONTROLE PERMISSÕES DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONCEDIDAS A TERCEIROS	10/2014	01/2015	PROAD	#1624247	3.4.3. ausência de pagamentos pelas concessionárias referentes aos alugueis	Apurar a irregularidade na ocupação dos imóveis pelas empresas copiadoras clandestinas, sem prévia licitação, contrato e pagamento de aluguel, em descumprimento às Leis nº 6.120/74 e nº 8.666/93.	Parcialmente atendida	Segue em anexo Termo de Transação assinado nº 014/2023 e comprovantes de pagamento do parcelamento do débito até o momento. Atualizado no Processo digital nº 23068.056193/2023-79.	14/02/25	26/02/25	31/10/2024
164	2022	Monitoramento	-	2022NA01	GR	#1633480	2.1. Constatação: falhas na transparência na carta de serviço ao usuário	Atualizar a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário. Orientamos consultar o guia metodológico no site do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Gestão Pública	Não atendida	<p>Senhor auditor, Informe que a Ouvidoria se manifestou no documento avulso nº 23068.030165/2024-11, sequencial 10:</p> <p>"Informe que as providências possíveis por essa Ouvidoria foram relatadas no Documento avulso nº 23068. 030165/2024-11, enviado à Auditoria Interna desta Universidade, conforme sequencial 8. Apesar dos esforços do Gabinete da Reitoria expressos no Ofício nº. 599/2024/GR/UFES, de Vitória, 22 de julho de 2024. Essa Ouvidoria ainda não recebeu respostas da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação, e que as alterações na carta de serviços enviadas em 2022, ainda não foram processadas pela SGD, a quem cabe a finalização e publicação das informações enviadas pelos editores da carta de serviços via plataforma do governo federal.</p> <p>No que trata do Conselho de Usuários, novas orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria Geral da União (OGU), que coordena o SISOUV, ainda não foram expedidas, estamos monitorando diariamente e aguardando as devidas orientações para iniciar o novo período avaliativo, que está suspenso".</p> <p>Solicitamos apoio da Auditoria Interna para interlocução com o setor e, sendo possível, indicação de possíveis alternativas para pleno atendimento desta recomendação.</p> <p>Atenciosamente.</p>	23/12/24	5/2/25	31/12/2024
165	2022		-	2022NA01	GR	#1633485	2.1. Constatação: falhas na transparência na carta de serviço ao usuário	Incluir na Carta de Serviços ao Usuário a data de atualização do documento disponibilizado na internet no sítio eletrônico da Ufes.	Atendida	<p>Senhor auditor, Informe que o reitor solicitou atendimento das orientações da DGCI por parte da Ouvidoria ao que este setor se manifestou no documento avulso nº 23068.030165/2024-11, sequencial 10:</p> <p>"Informe que as providências possíveis por essa Ouvidoria foram relatadas no Documento avulso nº 23068. 030165/2024-11, enviado à Auditoria Interna desta Universidade, conforme sequencial 8. Apesar</p>	23/12/24	25/2/25	31/12/2024



									dos esforços do Gabinete da Reitoria expressos no Ofício nº. 599/2024/GR/UFES, de Vitória, 22 de julho de 2024. Essa Ouvidoria ainda não recebeu respostas da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação, e que as alterações na carta de serviços enviadas em 2022, ainda não foram processadas pela SGD, a quem cabe a finalização e publicação das informações enviadas pelos editores da carta de serviços via plataforma do governo federal. No que trata do Conselho de Usuários, novas orientações da Controladoria Geral da União (CGU), por meio da Ouvidoria Geral da União (OGU), que coordena o SISOUV, ainda não foram expedidas, estamos monitorando diariamente e aguardando as devidas orientações para iniciar o novo período avaliativo, que está suspenso". Solicitamos apoio da Auditoria Interna para interlocução com o setor e, sendo possível, indicação de possíveis alternativas para pleno atendimento desta recomendação. Atenciosamente.				
166	2022	Monitoramento	-	2022NA01	GR	#1633493	2.1. Constatação: falhas na transparência na carta de serviço ao usuário	Efetuar pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços, promovendo ampla publicidade na Ufes. Sugere-se na forma de questionário, em base amostral, procurando captar o grau de satisfação dos demandantes dos serviços da Ufes, a fim de utilizar os resultados da pesquisa como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados.	Não atendida	Manifestação do gestor em 02/09/24: Senhora auditora-chefe, Informo que a DGCI/Ufes diligenciou sobre a demanda no documento avulso nº 23068.030165/2024-11. O documento aguarda manifestação do senhor reitor	31/12/24	18/2/25	31/10/2024
167	2022	Monitoramento	-	2022NA01	GR	#1633498	2.1. Constatação: falhas na transparência na carta de serviço ao usuário	Publicar os resultados da pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços no site da Ufes e do Governo Federal[https://www.gov.br/pt-br/orgaos/universidade-federal-do-espírito-santo .	Não atendida	Manifestação do gestor em 31/12/2024 Senhora auditora-chefe, Senhora auditora-chefe, Encaminhamos manifestação da Ouvidoria no documento avulso em anexo.	31/12/24	18/2/25	31/10/2024
168	2022	Monitoramento	-	2022NA02	SI	#1638038	2.1. Constatação: falhas na gestão dos controles internos quanto aos mecanismos de prevenção ao nepotismo	Exigir dos funcionários terceirizados sobre gestão da Superintendência de Infraestrutura (SI), a Declaração de Vínculo Familiar para Fins de Apuração de Situação de Nepotismo devidamente assinada.	Não atendida	De ordem do Superintendente de Infraestrutura, acerca das solicitações apresentadas, informamos que: 1) A documentação atualizada foi solicitada à empresa contratada e será disponibilizada em breve; 2) A rotina de verificação de nepotismo já é parte integrante do procedimento de contratação.	31/10/24	06/12/24	31/10/2024
169	2022	Monitoramento	-	2022NA02	SI	#1638081	2.1. Constatação: falhas na gestão dos controles internos quanto aos mecanismos de prevenção ao nepotismo	Implementar rotina de verificação de possível nepotismo ao início de cada novo contrato, à luz do disposto na Portaria UFES nº 407/2019 e Decreto nº 7.203 de 2010	Não atendida	-	-	17/05/2024	31/10/2024



4.4. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS BAIXADAS POR ASSUNÇÃO DE RISCO

Seq	Ano	RA Nº	DATA DA BAIXA	UNIDADE AUDITADA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO eCGU - MONITORAMENTO
1	2015	03/2015	28/06/2024	SI/UFES	3.2. Ausência de documentação comprobatória dos pagamentos de água e energia elétrica, nos processos de autorização de uso.	Após regularização por meio de documento hábil, exigir dos lavadores de veículos o pagamento mensal da água e energia elétrica consumida.	Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
2	2015	03/2015	28/06/2024	SI/UFES	3.2. Ausência de documentação comprobatória dos pagamentos de água e energia elétrica, nos processos de autorização de uso.	Que a PU instrua todos os processos de autorização de uso com os comprovantes dos pagamentos já realizados.	Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
3	2015	03/2015	28/06/2024	SI/UFES	3.3. Ausência de medições do consumo de água e energia elétrica	Que a Prefeitura Universitária atente para instruir os lavadores de veículos cadastrados acerca da utilização racional da água e energia elétrica, por meio de termo de responsabilidade a ser assinado pelos mesmos.	Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos
4	2015	03/2015	28/06/2024	SI/UFES	3.3. Ausência de medições do consumo de água e energia elétrica	Que seja realizado acompanhamento e fiscalização das atividades dos lavadores autorizados, a fim de que seja garantido o cumprimento das condições estabelecidas na Autorização de Uso.	Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos

4.5. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA EMITIDAS CANCELADAS

SEQ	ANO	ID DA TAREFA	TÍTULO DA TAREFA	DATA DO CANCELAMENTO	UNIDADE AUDITADA	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
1	2021	1612419	PPP RA 2021003 - DIM-SI - Recomendação 2.1.4	09/12/2024	DIM/SI/UFES	2.1 Constatação: ausência de formalização de atos e atividades	2.1.4 Recomendação: Adotar no contrato nº 07/2020, processo nº 23068.055847/2019-61, medições em separado de acordo com o campus em que o serviço foi prestado, apresentando um consolidado das áreas.

4.6. DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES DA CGU MONITORADAS, EMITIDAS PARA A UFES

SEQ	ID DA TAREFA	TÍTULO DA TAREFA	DATA LIMITE	UNIDADE AUDITADA	UNIDADES DE AUDITORIA
1	853116	Relatório de Auditoria 818436 – Recomendação 8	30/06/2025	PROGEP/UFES	CGUES/SE/CGU
2	908466	Relatório de Auditoria nº 201900654 – Área de Pessoal - recomendação 3, achado nº 1	30/04/2025	PROGEP/UFES	CGUES/SE/CGU
3	908829	Relatório de Auditoria nº 201900654 – Área de Pessoal - recomendação 8, achado nº 2	30/06/2025	PROGEP/UFES	CGUES/SE/CGU
4	935327	Agilizar o processo de regularização do Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros	31/12/2023	DMEE/SI/UFES	NAC2/CGUES/SE/CGU
5	939224	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Ausência de estudos de demanda que subsidiem as contratações.	30/10/2023	DPF/SI/UFES	CGUES/SE/CGU
6	939347	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Obras/reformas não concluídas, atrasadas e/ou equipamentos em deterioração.	31/01/2024	DPF/SI/UFES	CGUES/SE/CGU
7	939490	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Inexistência no processo de comprovantes dos pagamentos de parcelas do Termo	31/05/2024	DCOS/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

		de Transação nº 01/2016.			
8	939552	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Metas não executadas do Termo de Cooperação Técnica nº 9/2015. Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 9/2015, pelo período de um ano, sem o aumento proporcional de metas, ocasionando perda de receita de locação no montante de R\$ 250.476,64.	31/05/2024	DCOS/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
9	939630	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Morosidade da Ufes na adoção de medidas para cobrar o ressarcimento das despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água em imóvel ocupado por terceiro.	31/05/2024	DCOS/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
10	939810	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Morosidade da Ufes na adoção de medidas para cobrar os reajustes dos valores referentes à locação do imóvel utilizado pela EMEF Experimental de Vitória, objeto do Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº 1001/2008, no montante nominal de R\$ 114.356,76, que corrigido pela Selic, em 31 de janeiro de 2019, alcançava o montante de R\$ 211.566,17.	31/05/2024	DCOS/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
11	939818	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Morosidade da Ufes na adoção de medidas para cobrar os reajustes dos valores referentes à locação do imóvel utilizado pela EMEF Experimental de Vitória, objeto do Contrato de Concessão de Uso Remunerado nº 1001/2008, no montante nominal de R\$ 114.356,76, que corrigido pela Selic, em 31 de janeiro de 2019, alcançava o montante de R\$ 211.566,17.	31/05/2024	DCOS/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
12	940014	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Atrasos recorrentes e falta de atualização monetária, no tocante aos valores dos ressarcimentos pelo uso de bens e serviços, devidos pelas Fundações à Ufes.	05/09/2021	DPI/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
13	940015	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Atrasos recorrentes e falta de atualização monetária, no tocante aos valores dos ressarcimentos pelo uso de bens e serviços, devidos pelas Fundações à Ufes.	05/09/2021	DPI/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
14	940017	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Dispensa do ressarcimento devido pelo uso de bens e serviços da Universidade, concedida a Fundações de Apoio em determinados contratos, sem justificativa fundamentada.	05/09/2021	DPI/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
15	940180	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Imóveis da Ufes utilizados por terceiros sem respaldo contratual.	30/06/2022	GR/UFES	CGUES/SE/CGU
16	940183	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Imóvel utilizado por terceiro, por cinco anos, sem cobertura contratual e sem pagamentos relativos à sua utilização.	30/06/2022	DCOS/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
17	940184	Relatório de Auditoria 201702605, Constatação: Dispensa do ressarcimento devido pelo uso de bens e serviços da Universidade, concedida a Fundações de Apoio em determinados contratos, sem justificativa fundamentada.	05/09/2021	DPI/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
18	1063007	Recomendação 1 - Relatório de Auditoria nº 201702526 - Constatação 1.1.2.2 - Fucam - exercício 2016	31/01/2026	DPI/PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
19	1435550	Relatório de Auditoria 899508 - Recomendação 1 (Revalidação de diplomas Ufes)	30/09/2024	PROGRAD/UFES	CGUES/SE/CGU
20	1435771	Relatório de Auditoria 899508 - Recomendação 3 (Revalidação de diplomas Ufes)	30/09/2024	PROGRAD/UFES	CGUES/SE/CGU
21	1524953	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 1 - Governança nas Aquisições - Elaborar Planejamento Estratégico da área de aquisições.	30/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
22	1524965	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 2 - Governança nas Aquisições - Implementar instrumentos de gestão da área de aquisições.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU



23	1524991	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 3 - Governança das Aquisições - Implementar a política de governança da área de aquisições.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
24	1524999	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 4 - Governança das Aquisições - Implementar a gestão por competências nas áreas de aquisições.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
25	1525006	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 5 - Governança das Aquisições - Estabelecer formalmente a lotação ideal das áreas de contratações.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
26	1525010	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 6 - Governança das Aquisições - Implementar comitê de auxílio a alta administração nas contratações.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
27	1525012	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 7 - Governança das Aquisições - Constituir comissão para aplicação de sanção administrativa nos contratos de fornecimento;	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
28	1525017	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 8 - Governança das Aquisições - Implementar os instrumentos de gestão de aquisições definidos pela Lei nº 14.133/2021.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
29	1525020	Relatório de Avaliação 1372964 - Recomendação 9 - Governança das Aquisições - Unificar os links para divulgação das contratações de unidade.	27/12/2024	PROAD/UFES	CGUES/SE/CGU
30	1568777	Relatório de Auditoria 817023 - Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas: E2, D3, D4, D5, D7, D8, D9, D10, D11, D12 e D13	31/07/2024	SPIN/UFES	DPREDE/CGESUP/DS/SFC/CGU

Fonte: Sistema e-CGU, levantamento em 07/03/2024.

4.7. DEMONSTRATIVO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES ANALISADOS, NOTIFICADOS PELO SISTEMA ALICE - GCU

SEQ.	DATA	CASE	PREGÃO	ASSUNTO	ESTIMATIVA DA UNIDADE	LEPISMA	RESULTADO	NOTA DE AUDITORIA/ SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA
1	02/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 88/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "transferência de tecnologia para uma agricultura sustentável na amazônia legal"	R\$ 150.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
2	03/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 89/2023	Prestação de apoio ao projeto de pesquisa intitulado "educação especial na perspectiva da educação inclusiva"	R\$ 120.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
3	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 90/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "fortalecer organizações socioprodutivas, através de apoio a transferência de tecnologia, inovação, comercialização e acesso a mercados"	R\$ 20.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
4	05/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 91/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "promover capacitação de pequenos e médios produtores através da oferta de capacitação técnica e gerencial para uma agricultura sustentável, no bioma mata atlântica"	R\$ 15.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
5	06/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 92/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "promover capacitação de pequenos e médios produtores através da oferta de capacitação técnica e gerencial para uma agricultura sustentável, no bioma cerrado"	R\$ 15.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

6	07/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 93/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "projeto de desenvolvimento de cadeias produtivas visando a inclusão produtiva de pequenos e médios agricultores e o incentivo a práticas sustentáveis que valorizem os produtos agropecuários. "	R\$ 15.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
7	08/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 94/2023	Prestação de apoio ao projeto de pesquisa intitulado "realização da pesquisa nacional de saúde mental (pns)"	R\$ 8.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
8	09/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 95/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "desenvolvimento de cadeias produtivas florestais nos biomas cerrado, pantanal e mata atlântica"	R\$ 12.000.000,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
9	10/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 96/2023	Prestação de apoio ao projeto de pesquisa intitulado "desenvolvimento do painel de informações e desinformações climáticas e socioambientais em redes sociais"	R\$ 4.141.200,00	23068.000229/2024-41	Sem inconsistências	-
10	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 97/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "desenvolvimento de base de conhecimento e de ecossistema de big data e analyse visando a centralização, integração, interoperabilidade disponibilização de dados	R\$ 3.800.000,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
11	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 98/2023	Prestação de apoio ao projeto de pesquisa intitulado "fortalecimento das cadeias de valor agropecuárias prioritárias, com a elaboração de planos de diagnósticos produtivos (pdps) nos territórios cobertos pelo pne+s	R\$ 3.200.000,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
12	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 99/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "desenvolvimento de sistema para o acompanhamento e monitoramento de projetos, voltados ao desenvolvimento agropecuário sustentável	R\$ 2.800.000,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
13	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 100/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte	R\$ 400.000,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
14	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 101/2023	Prestação de apoio ao projeto de ensino intitulado "projeto político-pedagógico do curso de licenciatura plena em pedagogia da terra para educadoras e educadores da reforma agrária no espírito santo	R\$ 4.183.152,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
15	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 102/2023	Prestação de apoio ao projeto de ensino de pós-graduação intitulado "realização da iv turma do curso de pós-graduação lato sensu com especialização em economia e desenvolvimento agrário	R\$ 2.010.000,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
16	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 103/2023	Prestação de apoio ao projeto de ensino de pós-graduação intitulado "curso de pós-graduação lato sensu em linguagens na educação do campo"	R\$ 1.968.360,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
17	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 104/2023	Prestação de apoio ao projeto de extensão intitulado "curso de formação de defensoras populares no es"	R\$ 1.138.360,25	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
18	04/01/2024	Ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 105/2023	Prestação de apoio ao projeto de ensino de pós-graduação intitulado "especialização em tradução e interpretação em língua de sinais brasileira língua portuguesa no contexto educacional"	R\$ 1.200.000,00	23068.000292/2024-87	Sem inconsistências	-
19	08/02/2024	Restaurante central da ufes	Extrato de dispensa de licitação nº 90001/2024	Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, gêneros estocáveis, carne (peixe), leite e derivados do leite) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, originada da chamada pública 02/2023	R\$ 2.176.057,72	23068.005575/2024-15	Sem inconsistências	-
20	27/02/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº 90002/2024	Registro de preço para aquisição de cartões de proximidade, pelo período de 12 meses, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Ufes	R\$ 71.400,00	23068.009745/2024-31	Sem inconsistências	-
21	01/03/2024	Ufes	Pregão nº 90051/2024	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo o fornecimento de mão-de-obra	R\$ 9.099.999,78	23068.009208/2024-91	Sem inconsistências	-
22	18/03/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90003/2024	Contratação de serviços de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados sem uso exclusivo de mão de obra para atender às necessidades dos Restaurantes	R\$19.280,00	23068.014212/2024-71	Sem inconsistências	-
23	28/03/2024	Restaurante	Pregão nº90004/2024	Aquisição de hortifrutigranjeiros pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades dos restaurantes dos campi	R\$3.924.805,63	23068.017535/2024-16	Sem inconsistências	-



		central da ufes		de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro				
24	02/05/2024	Ufes	Pregão nº90052/2024	Prestação do serviço de impressão de livros comemorativos dos 70 anos da Universidade	R\$60.615,00	23068.024102/2024-17	Sem inconsistências	-
25	02/05/2024	Ufes	Pregão nº90053/2024	Contratação de serviços de comunicação visual	R\$144.137,34	23068.024092/2024-10	Sem inconsistências	-
26	09/05/2024	Ufes	Pregão nº90054/2024	Contratação de serviços de cozinha industrial de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, para atender aos RUs de Goiabeiras, Maruípe, Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus.	R\$10.931.589,12	23068.025212/2024-04	Sem inconsistências	-
27	14/05/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92001/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Centro de Ciências Agrárias	R\$282.475,07	23068.026733/2024-71	Sem inconsistências	-
28	23/05/2024	Ufes	Pregão nº90055/2024	Contratação de empresa de construção civil, para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia na forma de adequações de infraestrutura com fornecimento de peças, equipamentos e materiais.	R\$7.000.000,00	23068.027506/2024-62	Sem inconsistências	-
29	06/08/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92008/2024	Aquisição de ingredientes para fabricação de ração animal para atender às demandas da Coordenação de Áreas Experimentais do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES Unidade de Alegre	R\$56.670,00	23068.039422/2024-71	Sem inconsistências	-
30	06/08/2024	Ufes	Pregão nº 90058/2024	Contratação de serviços de apoio à logística envolvendo à contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trator, a serem executados com regime de dedicação exclusiva	R\$4.679.851,19	23068.039430/2024-18	Sem inconsistências	-
31	06/08/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 92011/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de computadores para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, Centro de Ciências Agrárias	R\$162.852,60	23068.039436/2024-95	Sem inconsistências	-
32	07/08/2024	Ufes	Pregão nº 90001/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	R\$215.399,99	23068.039547/2024-00	Sem inconsistências	-
33	07/08/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº 92005/2024	Aquisição de materiais hospitalares para atender às demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES Unidade de Alegre	R\$109.198,63	23068.039548/2024-46	Sem inconsistências	-
34	12/08/2024	Ufes	Pregão nº 90059/2024	Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços comum de engenharia, de manutenção preventiva e corretiva, instalação e readequação para rede elétrica externa, iluminação..	R\$4.250.000,00	23068.040525/2024-84	Sem inconsistências	-
35	12/08/2024	Ufes Norte	Pregão nº 91001/2024	Registro de preços para eventuais aquisições de água mineral acondicionada em vasilhames de 20 litros.	R\$ 43.720,00	23068.040532/2024-86	Sem inconsistências	-
36	14/08/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92007/2024	Aquisição de equipamentos diversos para atender às demandas do Hospital Veterinário do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES Unidade de Alegre, na modalidade de compra Pregão	R\$200.579,90	23068.041090/2024-95	Sem inconsistências	-
37	14/08/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92006/2024	Aquisição de materiais farmacológicos, medicamentos veterinários e humanos para atender às demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde...	R\$122.513,21	23068.041128/2024-20	Sem inconsistências	-
38	23/08/2024	Ufes	Pregão nº90060/2024	Contratação de serviços de apoio à logística envolvendo à contratação de motoristas, ajudantes de carga e descarga, e operadores de trato, a serem executados com regime de dedicação exclusiva	R\$4.707.947,06	23068.042901/2024-75	Emitida Nota de Auditoria.	Nota de auditoria NA2024003 com a recomendação #1701694
39	23/08/2024	Centro de Ciências	Pregão nº92003/2024	Aquisição de para atender materiais laboratoriais às demandas do Centro de Ciências Agrárias	R\$ 1.152.348,43	23068.042907/2024-42	Sem inconsistências	-



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

		Agrárias da Ufes		e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES Unidade de Alegre				
40	30/08/2024	Ufes	Pregão nº90002/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender às demandas dos centros e unidades internas da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses	819.882,90	23068.044520/2024-21	Sem inconsistências	-
41	30/08/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92004/2024	Aquisição de materiais químicos para atender às demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da UFES Unidade de Alegre	32.297,05	23068.044523/2024-64	Sem inconsistências	-
42	06/09/2024	Ufes	Pregão nº90061/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização e hematófagos) nas dependências	R\$ 487.999,78	23068.045857/2024-55	Sem inconsistências	-
43	09/09/2024	Ufes	Pregão nº90200/2024	Contratação de obra de reforma e conclusão do Teatro do Centro de Artes	R\$ 4.765.458,50	23068.046098/2024-48	Sem inconsistências	-
44	09/09/2024	Ufes	Pregão nº90057/2024	Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a manutenção preventiva e corretiva no sistema	R\$ 92,00	23068.046102/2024-78	Sem inconsistências	-
45	12/09/2024	Ufes	Pregão nº90201/2024	Contratação integrada de projetos básicos, executivos e execução de obra de construção do prédio do Básico 3, no Centro de Ciências da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 16.071.156,00	23068.046867/2024-16	Sem inconsistências	-
46	16/09/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90002/2024	aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros estocáveis, carne, leite e derivados da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias para atender às necessidades dos restaurantes universitários	R\$ 2.299.473,60	23068.047317/2024-14	Sem inconsistências	-
47	23/09/2024	Ufes	Pregão nº90055/2024	Contratação de empresa de construção civil, para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia na forma de adequações de infraestrutura com fornecimento de peças, equipamentos, materiais	R\$ 5.109.150,00	23068.048476/2024-28	Sem inconsistências	-
48	24/09/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90006/2024	aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros estocáveis, carne (peixe), leite e derivados do leite da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender às necessidades dos restaurantes.	R\$ 2.299.473,60	23068.048735/2024-11	Sem inconsistências	-
49	01/10/2024	Ufes	Pregão nº90202/2024	Contratação de obra de reforma do Nupem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	R\$ 200.716,70	23068.050457/2024-61	Sem inconsistências	-
50	02/10/2024	Ufes	Pregão nº90003/2024	Aquisição de materiais de consumo, peças de reposição e equipamentos para atender aos colaboradores que serão contratados por meio do novo contrato de manutenção que, permitirá que a equipe	R\$ 1.429.122,78	23068.050770/2024-08	Sem inconsistências	-
51	08/10/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92012/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Nitrogênio Líquido para atender às demandas do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e Centro de Ciências Agrárias e Engenharias	R\$ 64.757,52	23068.051999/2024-51	Sem inconsistências	-
52	11/10/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92009/2024	Aquisição de Materiais de Manutenção de Imóveis e Ferramentas para atender às demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas Naturais e da Saúde	R\$ 78.525,74	23068.052998/2024-24	Sem inconsistências	-
53	14/10/2024	Ufes	Pregão nº90062/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização e hematófagos) nas dependências	R\$ 487.999,78	23068.053350/2024-75	Sem inconsistências	-
54	14/10/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92010/2024	Aquisição de Materiais agropecuários e herbicidas para atender às demandas do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES Unidade de Alegre modalidade de compra Pregão.	R\$ 108.397,44	23068.053353/2024-17	Sem inconsistências	-
55	21/10/2024	Ufes	Pregão nº90202/2024	Contratação de obra de reforma do Nupem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e	R\$ 200.716,70	23068.054582/2024-41	Sem inconsistências	-



				seus anexos.				
56	21/10/2024	Ufes	Pregão nº90007/2024	Aquisição de condicionadores de ar inverter para atender às demandas de diversos setores da UFES para o ano de 2024/2025. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital	R\$ 4.628.891,75	23068.054600/2024-94	Sem inconsistências	-
57	21/10/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92015/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Mobiliários em Geral para a UFES - Campus de Alegre, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão Eletrônico (SRP)	R\$ 1.390.408,01	23068.054636/2024-78	Sem inconsistências	-
58	21/10/2024	Ufes	Pregão nº90006/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Máquinas e Ferramentas para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas.	R\$ 17.495,42	23068.054638/2024-67	Sem inconsistências	-
59	23/10/2024	UFES	Pregão nº900042024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Laboratório Médico-Odonto-Hospitalar para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades	R\$ 304.188,99	23068.055547/2024-49	Emitida Nota de Auditoria.	Nota de Auditoria 2024004 com as recomendações #1725924, #1725927, #1725931, #1725934 e #1725950.
60	23/10/2024	Restaurante central da ufes	Pregão Eletrônico (SRP) nº90004/2024	Aquisição de hortifrutigranjeiros pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades dos restaurantes dos campi de Goiabeiras e Maruípe, de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro	R\$ 3.310.462,30	23068.055569/2024-17	Sem inconsistências	-
61	23/10/2024	Restaurante central da ufes	Pregão Eletrônico (SRP) nº90002/2024	Registro de preço para eventual aquisição de cartões de proximidade, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Restaurante Universitário da Universidade Federal do Espírito.	R\$ 28.800,00	23068.055574/2024-11	Sem inconsistências	-
62	23/10/2024	Restaurante central da ufes	Pregão Eletrônico nº90003/2024	Contratação de serviços de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados sem uso exclusivo de mão de obra para atender às necessidades dos Restaurantes.	R\$ 16.000,00	23068.055585/2024-00	Sem inconsistências	-
63	24/10/2024	Ufes	Pregão nº90009/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Mobiliários para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo.	R\$ 1.966.096,91	23068.055961/2024-58	Sem inconsistências	-
64	31/10/2024	Ufes	Pregão nº90011/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Odontológicos II para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências	R\$ 413.065,48	23068.057746/2024-91	Sem inconsistências	-
65	31/10/2024	Ufes	Pregão nº90016/2024	Aquisição de Projetores Multimídia para atender às demandas de diversos setores da UFES.	R\$ 401.907,03	23068.057749/2024-25	Sem inconsistências	-
66	01/11/2024	Ufes	Pregão nº90204/2024	Contratação de obra de reforma do CT3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos	R\$ 2.431.974,25	23068.058181/2024-60	Sem inconsistências	-
67	04/11/2024	Ufes	Pregão nº90014/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Eletrodomésticos para atender às demandas de diversos setores da UFES com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão.	R\$ 425.365,91	23068.058539/2024-54	Sem inconsistências	-
68	06/11/2024	Ufes	Pregão nº90013/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Materiais De Manutenção De Bens (móveis e imóveis) para atender às demandas de diversos setores da UFES.	R\$ 7.998,16	23068.059406/2024-03	Sem inconsistências	-
69	11/11/2024	Ufes	Pregão nº90015/2024	Formação de registro de preços para aquisição de Gases Especiais com fornecimento, em comodato, de cilindros e dewars para atender às demandas de diversos setores da UFES	R\$ 2.773.944,95	23068.060453/2024-91	Sem inconsistências	-
70	11/11/2024	Ufes	Pregão nº90005/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas	R\$ 767.934,34	23068.060473/2024-62	Sem inconsistências	-
71	19/11/2024	Ufes	Pregão nº90051/2024	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, postos de trabalho, material	R\$ 9.100.000,00	23068.062288/2024-11	Sem inconsistências	-



72	19/11/2024	Ufes	Pregão nº90059/2024	Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços comum de engenharia, de manutenção preventiva e corretiva, instalação e readequação para rede elétrica externa, iluminação.	R\$ 5.000.000,00	23068.062295/2024-12	Sem inconsistências	-
73	19/11/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90005/2024	Aquisição de materiais de limpeza pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades dos restaurantes universitários da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) dos campi de Goiabeiras.	R\$ 792.310,20	23068.062306/2024-56	Sem inconsistências	-
74	03/12/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90008/2024	Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos restaurantes universitários da Universidade Federal do Espírito	R\$ 295.128,00	23068.065718/2024-48	Sem inconsistências	-
75	03/12/2024	Ufes	Pregão nº90205/2024	Contratação de empresa de construção civil para conclusão da obra, cujos preços serão obtidos por meio de desconto a ser aplicado em tabelas referenciais de serviços aprovadas pela administração, no Campus São Mateus	R\$ 1.445.175,50	23068.065727/2024-39	Sem inconsistências	-
76	04/12/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90007/2024	Registro de preços para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45 Kg, composição básica propano e butano, acondicionado em cilindro de 45kg, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 336.538,80	23068.065785/2024-62	Sem inconsistências	-
77	04/12/2024	Ufes	Pregão nº90017/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Material De Expediente para atender às demandas dos centros e unidades internas da UFES, conforme condições, quantidades, especificações	R\$ 336.008,95	23068.065796/2024-42	Sem inconsistências	-
78	05/12/2024	Ufes	Pregão nº90018/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Material Laboratorial para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas	R\$ 48.888,50	23068.066173/2024-97	Sem inconsistências	-
79	23/12/2024	Restaurante central da ufes	Pregão nº90009/2024	Aquisição de materiais de limpeza e de manutenção pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades dos restaurantes universitários da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)	R\$ 58.060,90	23068.069098/2024-16	Sem inconsistências	-
80	26/12/2024	Ufes	Concorrência nº90206/2024	Contratação de empresas especializadas para realização de estudo geotécnico e para elaboração de projetos básicos e executivos e de serviços complementares visando a construção de Prédio Acadêmico na UFES/Alegre	R\$ 1.239.745,66	23068.069318/2024-10	Sem inconsistências	-
81	26/12/2024	Ufes	Pregão nº90065/2024	Prestação do serviço de Normalização/Revisão de Texto, Diagramação Eletrônica, Projeto Gráfico e Criação de Capas.	R\$ 922.999,99	23068.069321/2024-25	Sem inconsistências	-
82	30/12/2024	Ufes	Concorrência nº902052024	Contratação de empresa de construção civil para conclusão da obra, cujos preços serão obtidos por meio de desconto a ser aplicado em tabelas referenciais de serviços aprovadas pela administração, no Campus São Mateus	R\$ 1.445.175,50	23068.069552/2024-39	Sem inconsistências	-
83	30/12/2024	Ufes	Pregão nº90005/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar para atender às demandas de diversos setores da UFES, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas	R\$ 767.934,34	23068.069559/2024-51	Emitida Nota de Auditoria.	Nota de Auditoria 2025001 com a recomendação #1752724
84	30/12/2024	Centro de Ciências Agrárias da Ufes	Pregão nº92015/2024	Formação de Registro de Preços para aquisição de Mobiliários em Geral para a UFES - Campus de Alegre, com período de vigência de 12 (doze) meses, na modalidade de compra Pregão Eletrônico (SRP)	R\$ 1.228.234,22	23068.069561/2024-20	Sem inconsistências	-

4.8. DEMONSTRATIVO DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS E QUALITATIVOS

ID DA TAREFA - BENEFÍCIO	ID DA TAREFA ASSOCIADA - RECOMENDAÇÃO	TÍTULO DA TAREFA ASSOCIADA - RECOMENDAÇÕES	TIPO DO BENEFÍCIO	CLASSE DE BENEFÍCIOS	DIMENSÃO DO MAPA ESTRATÉGICO	REPERCUSSÃO DO BENEFÍCIO	UNIDADE GESTORA	ANO IMPLEMENTAÇÃO	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR DO CUSTO (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
1761303	1532014	Relatório de Auditoria 2023002 -	Financeiro	Incremento da receita prevista			Diretoria de Materiais e	2024	R\$ 1.861.732,28	R\$ 88.653,94	R\$ 1.773.078,34



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

Recomendação 5				Patrimônio								
1761525	1558458	Relatório de Auditoria 2023001 - Recomendação 11	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Transversal	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	2024				
1761816	1612432	PPP RA 2021003 - DIM-SI - Recomendação 2.2.1	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria de Infraestrutura - Setorial Maruípe	2024				
1761828	1612519	PPP RA 2021006 - PROAD - Recomendação 2.3.1	Qualitativo	Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Pró-Reitoria de Administração	2024				
1761885	1612506	PPP RA 2021006 - CPO - DPF - SI - Recomendação 2.2.2	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria de Planejamento Físico	2024				
1761901	1612451	PPP RA 2021003 - DMEIU - DMEE - SI - Recomendação 2.1.1	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria de Manutenção de Edificações e Equipamentos	2024				
1762177	1558494	Relatório de Auditoria 2023001 - Recomendação 13	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024				
1762212	1532117	Relatório de Auditoria 2023002 - Recomendação 11	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	2024				
1762232	1611880	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.1.4	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024				
1762237	1611882	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.1.5	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024				
1762246	1611888	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.2.1	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024				
1763094	1611890	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.2.3	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024				



1763246	1611940	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.3.3	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024			
1763257	1611898	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.2.4	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024			
1763264	1611918	PPP RA 2022003 - PROAD - Recomendação 2.2.7	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Pró-Reitoria de Administração	2024			
1763452	1611929	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.3.1	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Transversal	Superintendência de Orçamento e Finanças	2024			
1763482	1611944	PPP RA 2022003 - DCF - Recomendação 2.3.4	Qualitativo	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria Contabilidade e Finanças	2024			
1766301	1665759	Relatório de Auditoria 2023003 - Recomendação 8	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Resultados, Missão e/ou Visão	Transversal	Pró-Reitoria de Graduação	2024			
1767852	1532020	Relatório de Auditoria 2023002 - Recomendação 6	Qualitativo	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Diretoria de Materiais e Patrimônio	2024			
1771160	1612973	PPP-RA 202001 - PROAD - CONSTATAÇÃO 03 - Recomendação 1	Financeiro	Recuperação de valores pagos indevidamente a partir de ações de controle em geral			Diretoria de Contratações de Obras e Serviços	2024	R\$ 13.243,20	R\$ -	R\$ 13.243,20

4.9. DEMONSTRATIVO DE ACÓRDÃOS O TCU, EMITIDOS PARA A UFES

SEQ.	ACÓRDÃO	DATA DA SESSÃO	COLEGIADO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	RELATOR	UNIDADE TÉCNICA
1	2636/2024-PL	04/12/2024	Plenário	042.610/2021-4	MONITORAMENTO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
2	8330/2024-2C	03/12/2024	Segunda Câmara	025.137/2024-7	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
3	10278/2024-1C	26/11/2024	Primeira Câmara	013.618/2024-5	PENSÃO CIVIL	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
4	2403/2024-PL	13/11/2024	Plenário	021.744/2023-8	MONITORAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação
5	9481/2024-1C	29/10/2024	Primeira Câmara	021.726/2023-0	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial
6	2281/2024-PL	23/10/2024	Plenário	017.513/2023-5	RELATÓRIO DE AUDITORIA	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
7	8925/2024-1C	08/10/2024	Primeira Câmara	021.160/2024-4	APOSENTADORIA	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
8	7225/2024-2C	08/10/2024	Segunda Câmara	019.433/2024-7	PENSÃO CIVIL	VITAL DO RÉGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
9	8557/2024-1C	01/10/2024	Primeira Câmara	012.923/2024-9	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal



Av. Fernando Ferrari, 514 | Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo
Goiabeiras, Vitória, ES | CEP 29075-910
Telefone: 4009-2248
e-mail: auditoria@ufes.br

10	1870/2024-PL	11/09/2024	Plenário	031.833/2022-5	ACOMPANHAMENTO	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
11	1869/2024-PL	11/09/2024	Plenário	019.199/2021-0	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
12	1868/2024-PL	11/09/2024	Plenário	009.177/2022-1	RELATÓRIO DE AUDITORIA	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
13	7906/2024-1C	10/09/2024	Primeira Câmara	013.124/2024-2	APOSENTADORIA	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
14	7528/2024-1C	27/08/2024	Primeira Câmara	011.721/2024-3	APOSENTADORIA	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
15	7468/2024-1C	27/08/2024	Primeira Câmara	011.681/2024-1	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
16	7427/2024-1C	27/08/2024	Primeira Câmara	011.811/2024-2	APOSENTADORIA	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
17	6034/2024-2C	20/08/2024	Segunda Câmara	012.718/2024-6	APOSENTADORIA	VITAL DO RÊGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
18	5976/2024-2C	20/08/2024	Segunda Câmara	013.395/2024-6	PENSÃO CIVIL	AROLDO CEDRAZ	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
19	6972/2024-1C	13/08/2024	Primeira Câmara	013.176/2024-2	PENSÃO CIVIL	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
20	5847/2024-2C	13/08/2024	Segunda Câmara	013.296/2024-8	PENSÃO CIVIL	ANTONIO ANASTASIA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
21	5658/2024-2C	13/08/2024	Segunda Câmara	012.717/2024-0	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
22	6786/2024-1C	06/08/2024	Primeira Câmara	014.103/2024-9	PENSÃO CIVIL	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
23	6766/2024-1C	06/08/2024	Primeira Câmara	011.769/2024-6	APOSENTADORIA	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
24	6743/2024-1C	06/08/2024	Primeira Câmara	012.272/2024-8	PENSÃO CIVIL	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
25	6607/2024-1C	06/08/2024	Primeira Câmara	012.824/2024-0	APOSENTADORIA	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
26	5584/2024-2C	06/08/2024	Segunda Câmara	013.542/2024-9	PENSÃO CIVIL	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
27	5551/2024-2C	06/08/2024	Segunda Câmara	011.813/2024-5	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
28	5354/2024-2C	06/08/2024	Segunda Câmara	012.485/2024-1	APOSENTADORIA	VITAL DO RÊGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
29	5337/2024-2C	06/08/2024	Segunda Câmara	011.722/2024-0	APOSENTADORIA	VITAL DO RÊGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
30	6324/2024-1C	30/07/2024	Primeira Câmara	013.456/2024-5	PENSÃO CIVIL	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
31	6310/2024-1C	30/07/2024	Primeira Câmara	016.749/2024-3	ATOS DE ADMISSÃO	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
32	6278/2024-1C	30/07/2024	Primeira Câmara	012.879/2024-0	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
33	6259/2024-1C	30/07/2024	Primeira Câmara	012.078/2024-7	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
34	6258/2024-1C	30/07/2024	Primeira Câmara	011.896/2024-8	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
35	6256/2024-1C	30/07/2024	Primeira Câmara	011.812/2024-9	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
36	6133/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	013.650/2024-6	PENSÃO CIVIL	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
37	6090/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	011.572/2024-8	APOSENTADORIA	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
38	6040/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	012.699/2024-1	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
39	6026/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	011.209/2024-0	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
40	6004/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	014.132/2024-9	PENSÃO CIVIL	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
41	5989/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	013.618/2024-5	PENSÃO CIVIL	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
42	5953/2024-1C	23/07/2024	Primeira Câmara	011.768/2024-0	APOSENTADORIA	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
43	4984/2024-2C	23/07/2024	Segunda Câmara	013.184/2024-5	PENSÃO CIVIL	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
44	5803/2024-1C	16/07/2024	Primeira Câmara	013.305/2024-7	PENSÃO CIVIL	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
45	5777/2024-1C	16/07/2024	Primeira Câmara	011.682/2024-8	APOSENTADORIA	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
46	5728/2024-1C	16/07/2024	Primeira Câmara	012.771/2024-4	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
47	5698/2024-1C	16/07/2024	Primeira Câmara	012.258/2024-5	PENSÃO CIVIL	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
48	5638/2024-1C	16/07/2024	Primeira Câmara	028.289/2022-6	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
49	4845/2024-2C	16/07/2024	Segunda Câmara	013.241/2024-9	PENSÃO CIVIL	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
50	4839/2024-2C	16/07/2024	Segunda Câmara	013.185/2024-1	PENSÃO CIVIL	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
51	4784/2024-2C	16/07/2024	Segunda Câmara	011.723/2024-6	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
52	5465/2024-1C	09/07/2024	Primeira Câmara	039.689/2023-9	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
53	5171/2024-1C	09/07/2024	Primeira Câmara	011.680/2024-5	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal



54	4429/2024-2C	09/07/2024	Segunda Câmara	012.155/2024-1	PENSÃO CIVIL	AROLDO CEDRAZ	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
55	4297/2024-2C	09/07/2024	Segunda Câmara	013.332/2024-4	PENSÃO CIVIL	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
56	4291/2024-2C	09/07/2024	Segunda Câmara	012.156/2024-8	PENSÃO CIVIL	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
57	4246/2024-2C	09/07/2024	Segunda Câmara	011.770/2024-4	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
58	4899/2024-1C	02/07/2024	Primeira Câmara	013.565/2024-9	PENSÃO CIVIL	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
59	4068/2024-2C	02/07/2024	Segunda Câmara	040.165/2023-0	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
60	3877/2024-2C	25/06/2024	Segunda Câmara	013.365/2024-0	PENSÃO CIVIL	VITAL DO RÉGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
61	4319/2024-1C	18/06/2024	Primeira Câmara	013.214/2024-1	PENSÃO CIVIL	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
62	4297/2024-1C	18/06/2024	Primeira Câmara	012.656/2024-0	APOSENTADORIA	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
63	4184/2024-1C	18/06/2024	Primeira Câmara	011.720/2024-7	APOSENTADORIA	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
64	4046/2024-1C	18/06/2024	Primeira Câmara	000.807/2024-9	APOSENTADORIA	AUGUSTO SHERMAN	AudPessoal.
65	3755/2024-2C	18/06/2024	Segunda Câmara	012.995/2024-0	APOSENTADORIA	ANTONIO ANASTASIA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
66	3735/2024-2C	18/06/2024	Segunda Câmara	011.772/2024-7	APOSENTADORIA	ANTONIO ANASTASIA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
67	3733/2024-2C	18/06/2024	Segunda Câmara	011.724/2024-2	APOSENTADORIA	ANTONIO ANASTASIA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
68	3649/2024-2C	18/06/2024	Segunda Câmara	010.875/2024-7	ATOS DE ADMISSÃO	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
69	1025/2024-PL	22/05/2024	Plenário	033.269/2019-0	DENÚNCIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
70	3435/2024-1C	30/04/2024	Primeira Câmara	003.974/2024-3	APOSENTADORIA	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
71	2875/2024-2C	30/04/2024	Segunda Câmara	004.536/2024-0	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
72	2804/2024-1C	09/04/2024	Primeira Câmara	005.032/2024-5	PENSÃO CIVIL	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
73	2433/2024-2C	09/04/2024	Segunda Câmara	018.141/2020-0	MONITORAMENTO	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos
74	2374/2024-2C	09/04/2024	Segunda Câmara	034.173/2023-4	APOSENTADORIA	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
75	573/2024-PL	03/04/2024	Plenário	021.744/2023-8	MONITORAMENTO	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação
76	2513/2024-1C	02/04/2024	Primeira Câmara	001.123/2024-6	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
77	2440/2024-1C	02/04/2024	Primeira Câmara	001.253/2024-7	APOSENTADORIA	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
78	2428/2024-1C	02/04/2024	Primeira Câmara	000.994/2024-3	APOSENTADORIA	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
79	2173/2024-2C	02/04/2024	Segunda Câmara	005.270/2024-3	PENSÃO CIVIL	AUGUSTO NARDES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
80	1978/2024-2C	26/03/2024	Segunda Câmara	004.631/2024-2	APOSENTADORIA	ANTONIO ANASTASIA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
81	1802/2024-2C	19/03/2024	Segunda Câmara	001.122/2024-0	APOSENTADORIA	AROLDO CEDRAZ	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
82	1706/2024-2C	12/03/2024	Segunda Câmara	001.346/2024-5	APOSENTADORIA	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
83	1353/2024-2C	27/02/2024	Segunda Câmara	001.899/2024-4	PENSÃO CIVIL	VITAL DO RÉGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
84	1155/2024-2C	20/02/2024	Segunda Câmara	038.623/2023-4	PENSÃO CIVIL	MARCOS BEMQUERER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
85	1047/2024-2C	20/02/2024	Segunda Câmara	000.937/2024-0	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
86	853/2024-1C	06/02/2024	Primeira Câmara	001.028/2024-3	APOSENTADORIA	AUGUSTO SHERMAN	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
87	616/2024-1C	30/01/2024	Primeira Câmara	007.671/2023-7	PENSÃO CIVIL	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
88	613/2024-1C	30/01/2024	Primeira Câmara	006.245/2023-4	ATOS DE ADMISSÃO	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
89	604/2024-1C	30/01/2024	Primeira Câmara	038.542/2023-4	APOSENTADORIA	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
90	597/2024-1C	30/01/2024	Primeira Câmara	038.394/2023-5	APOSENTADORIA	JHONATAN DE JESUS	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
91	392/2024-2C	23/01/2024	Segunda Câmara	038.433/2023-0	APOSENTADORIA	VITAL DO RÉGO	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
92	383/2024-1C	23/01/2024	Primeira Câmara	036.049/2023-9	PENSÃO CIVIL	WEDER DE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
93	234/2024-1C	23/01/2024	Primeira Câmara	022.165/2022-3	APOSENTADORIA	JORGE OLIVEIRA	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
94	203/2024-1C	23/01/2024	Primeira Câmara	038.412/2023-3	APOSENTADORIA	BENJAMIN ZYMLER	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal
95	122/2024-1C	23/01/2024	Primeira Câmara	038.608/2023-5	APOSENTADORIA	WALTON ALENCAR RODRIGUES	Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CRISLEY DO CARMO DALTO - SIAPE 2440473
Chefe da Auditoria Interna
Auditoria Interna - AUDIN
Em 28/03/2025 às 15:33

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1104276?tipoArquivo=O>